

**LRCAP/2026 - UTEs e UHEs:
Quantitativos da
Capacidade Remanescente
do SIN para escoamento
de geração pela rede
básica, DIT e ICG**

© 2026/ONS
Todos os direitos reservados.
Qualquer alteração é proibida sem autorização.

ONS NT-ONS DPL 0005/2026

LRCAP/2026 - UTEs E UHEs: QUANTITATIVOS DA CAPACIDADE REMANESCENTE DO SIN PARA ESCOAMENTO DE GERAÇÃO PELA REDE BÁSICA, DIT E ICG

15 de março de 2026

Revisão 1

Sumário

1	Introdução	5
2	Objetivo	7
3	Premissas e critérios	8
3.1	Configuração da Rede de Transmissão	9
3.2	Configuração de Geração	9
4	Conclusões	11
5	Empreendimentos Cadastrados com Contrato de Uso do Sistema	26
6	Disponibilidade Física para conexão de Novos Empreendimentos	28
7	Empreendimentos de Geração Cadastrados na Rede de Distribuição	31
8	Resultados dos Estudos	33
8.1	Análises de Desempenho Estático e Dinâmico	33
8.1.1	Região Sul e Mato Grosso do Sul	33
8.1.2	Regiões Sudeste e Centro Oeste	55
8.1.3	Regiões Nordeste e Norte	93
8.2	Análise de Curto-Circuito	140
8.2.1	Subestações com necessidade de limitação da margem	140
8.2.2	Subestações com possíveis indicações de substituição de disjuntores	142

Emissão do relatório

Emissão Versão final 16/01/2026
Emissão revisão n.º 01 15/03/2026

A revisão 1 da nota técnica 0005/2026, “LRCAP/2026 - UTEs e UHEs: Quantitativos da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração pela Rede Básica, DIT e ICG”, foi motivada pelas seguintes atualizações:

i. Adequação às diretrizes do MME

Em atendimento ao Ofício nº 59/2026/SNTEP-MME, que esclarece a possibilidade de avaliar soluções alternativas mitigadoras e compatíveis com o início de suprimento dos contratos CRCAPs, foram revisados os valores de margem do barramento candidato Porto Velho 230 kV. Nesse sentido, foram realizadas alterações nas Tabelas 4-1 e 4-2. Adicionalmente, foi revisado o item 8.2.1, referente à análise de curto-circuito.

ii. Atualização dos empreendimentos cadastrados com Contrato de Uso do Sistema

Inclusão dos barramentos Piratininga 230 kV e Piratininga 88 kV na Tabela 5-1, considerando que ambos possuem contratos de uso (CUST/CUSD e MUST/MUSD) maiores ou iguais à potência injetável cadastrada.

Remoção do barramento Piratininga 230 kV das Tabelas 4-1, 4-2, 4-3, 4-4, 4-5, 4-6, 8-21, 8-22, 8-23, 8-24, 8-25 e 8-26, em decorrência da atualização mencionada anteriormente.

1 Introdução

As Portarias Normativas nº 118/GM/MME e nº 119/GM/MME, de 23 de outubro de 2025, publicadas em 24 de outubro de 2025, estabeleceram as diretrizes para os Leilões para Contratação de Potência Elétrica, a partir de empreendimentos de geração, novos e existentes, que acrescentem potência elétrica ao Sistema Interligado Nacional – SIN, denominados "Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 - LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs" e "Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 - LRCAP de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel", a serem realizados nos dias 18 e 20 de março de 2026, respectivamente.

Nesses leilões serão negociados Contratos de Reserva de Capacidade para Potência – CRCAPs, na modalidade por disponibilidade de potência, proveniente de fontes de geração termelétricas e hidrelétricas despacháveis centralizadamente. Serão negociados nesses certames contratos CRCAPs, com datas de início de suprimento:

- **em 1º de agosto de 2026, para os Produtos Potência Termelétrica 2026** (LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs e LRCAP de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel);
- **em 1º de agosto de 2027, para os Produtos Potência Termelétrica 2027** (LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs e LRCAP de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel);
- **em 1º de outubro de 2028, para o Produto Potência Termelétrica 2028** (LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs);
- **em 1º de agosto de 2029, para o Produto Potência Termelétrica 2029** (LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs);
- **em 1º de agosto de 2030, para os Produtos Potência Termelétrica 2030 e Potência Hidrelétrica 2030** (LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs e LRCAP de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel);
- **em 1º de agosto de 2031, para o Produto Potência Termelétrica 2031 e Potência Hidrelétrica 2031** (LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs).

O art. 14 das Portarias Normativas nº 118/GM/MME/2025 e nº 119/GM/MME/2025 estabelece que para fins de classificação dos lances dos respectivos LRCAPs de 2026, será considerada a Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, nos termos das Diretrizes Gerais estabelecidas na Portaria nº 444/GM/MME/2016, de 25 de agosto de 2016, publicada em 29 de agosto de 2016.

Sendo assim, por determinação do MME, o ONS efetuará as análises relativas à capacidade remanescente para escoamento de geração na Rede Básica, Demais Instalações de Transmissão – DIT e Instalação de Transmissão de Interesse

Exclusivo de Centrais de Geração para Conexão Compartilhada – ICG, com base nos ditames das Portarias nº 444/GM/MME/2016, nº 118/GM/MME/2025 e nº 119/GM/MME/2025.

Para realizar o cálculo da capacidade remanescente e tornar público os resultados, é necessário elaborar os seguintes documentos:

- iii. Nota Técnica 01: Nota Técnica Conjunta do ONS e da EPE referente à metodologia, às premissas e aos critérios para definição da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração pela Rede Básica, DIT e ICG. Essa Nota Técnica foi aprovada pelo Ministério de Minas e Energia e publicada nos sítios eletrônicos da ANEEL, da EPE e do ONS. Para acessar a nota, clique [aqui](#).
- iv. Nota Técnica 02: Nota Técnica de Quantitativos da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração pela Rede Básica, DIT e ICG, elaborada pelo ONS com subsídios da EPE, contendo informações dos quantitativos para a capacidade remanescente de escoamento dos barramentos candidatos, subáreas e áreas do SIN.

A presente Nota Técnica 02, prevista no §5º do art. 3º, da Portaria nº 444/GM/MME/2016 e citada acima em [iv], será publicada nos sítios eletrônicos da ANEEL, da EPE e do ONS, até 16 de janeiro de 2026, conforme estabelecido no §3º, do art. 14 Portarias Normativas nº 118/GM/MME e nº 119/GM/MME de 2025. A referida publicação ocorrerá juntamente com a disponibilização dos casos de referência utilizados nas análises.

Cabe observar que as premissas e os critérios para a definição da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração são os mesmos tanto para o “LRCAP 2026 – UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs” quanto para o “LRCAP 2026 – UTEs a Óleo e Biodiesel”, conforme detalhado na Nota Técnica 01 - NT-ONS DPL 0114/2025 / EPE-DEE-RE-093/2025-r0.

2 Objetivo

A presente Nota Técnica 02 visa apresentar os Quantitativos da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração nos Barramentos da Rede Básica, DIT e ICG, a serem considerados para a realização do “LRCAP de 2026 – UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs” e do “LRCAP de 2026 – UTEs a Óleo e Biodiesel”, conforme estabelecido nas Portarias nº 444/GM/MME/2016, nº 118/GM/MME/2025 e nº 119/GM/MME/2025.

Nesta Nota Técnica são apresentados os resultados da avaliação da capacidade remanescente realizada para os Barramentos da Rede Básica, DIT e ICG em cada Barramento Candidato, Subárea e Área, determinada em consonância com a metodologia, as premissas e os critérios, constantes da Nota Técnica 01 [iii].

3 Premissas e critérios

As análises apresentadas neste documento foram desenvolvidas considerando as premissas, os critérios e a topologia da rede constantes da Nota Técnica 01 - NT-ONS DPL 0114/2025 / EPE-DEE-RE-093/2025-r0, “LRCAP 2026 - UTES e UHES: Metodologia, Premissas e Critérios para a Definição da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração pela Rede Básica, DIT e ICG”, aprovada pelo MME e publicada nos sítios eletrônicos da ANEEL, da EPE e do ONS, em 05 de dezembro de 2025.

Para a definição da capacidade remanescente do SIN, inicialmente procedeu-se à identificação dos empreendimentos de geração existentes que não demandavam o cálculo da capacidade remanescente de transmissão, por possuírem CUST e/ou CUSD assinados e potência injetável cadastrada igual ou inferior ao MUST/MUSD contratado, conforme apresentado no item 5 dessa Nota Técnica.

Adicionalmente, a EPE realizou consulta às transmissoras quanto à disponibilidade física para conexão dos novos empreendimentos nos barramentos candidatos, etapa indispensável para a consolidação dos resultados da análise. A disponibilidade física em cada barramento candidato é apresentada no item 6 dessa Nota Técnica.

No que se refere a empreendimentos de geração cadastrados na rede de distribuição, foram considerados Barramentos Candidatos (Virtuais) os barramentos da Rede Básica, DIT ou ICG que, embora não estejam cadastrados como ponto de conexão, sejam eletricamente impactados por empreendimentos de geração cadastrados na rede de distribuição, em conformidade com o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016. Os Barramentos Candidatos (Virtuais), assim como os respectivos barramentos da rede de distribuição com empreendimentos de geração cadastrados, são apresentados no item 0 dessa Nota Técnica. Esses Barramentos Candidatos (Virtuais) são considerados, exclusivamente, para verificar a possibilidade de congestionamentos na rede de transmissão em face à injeção de potência associada.

A partir das informações obtidas nas etapas anteriores foram realizados os estudos elétricos, contemplando avaliações de desempenho estático (e dinâmico quando necessário), conforme descrito no item 8.1 dessa Nota Técnica. Nessa etapa, o quantitativo de capacidade remanescente foi determinado por meio da alocação incremental de geração no barramento candidato, até que fosse possível ultrapassar o montante de potência cadastrado no barramento ou que se verificasse violação de um dos requisitos ou critérios, em condição normal ou em situações de contingência simples.

Cabe ressaltar que não foram realizadas análises exaustivas para encontrar um fator limitante específico. Nesses casos, foi registrada a informação de que não

foram encontradas violações na região em análise considerando os candidatos associados, sem prejuízos para os projetos cadastrados.

Diante do atraso na implantação das obras de transmissão associadas ao Contrato de Concessão nº 10/2022-ANEEL, cuja caducidade foi recomendada pela ANEEL, foi considerada, em caráter excepcional e a pedido do Ministério de Minas e Energia, a prorrogação da flexibilização do limite de carregamento em regime normal de operação da LT 230 kV Itabaiana – Itabaianinha, de 174 MVA (437 A) para 210 MVA (527 A), em consonância com a transmissora proprietária do ativo, conforme carta nº CE-PR.C-001/2026 da Axia Energia, observados os critérios estabelecidos na ABNT NBR 5.422/85.

Por fim, foram realizadas avaliações de curto-circuito, considerando, para cada barramento candidato, um equivalente de geração definido como o menor valor entre a potência cadastrada e o quantitativo associado à capacidade remanescente de transmissão determinada no âmbito das análises de desempenho estático e dinâmico, conforme apresentado no item 8.2.

Os itens a seguir apresentam informações relevantes sobre as configurações de transmissão e de geração, adotadas como referência nas análises.

3.1 Configuração da Rede de Transmissão

A base de dados de referência a ser utilizada nas análises foi a do Plano da Operação Elétrica de Médio Prazo do SIN – PAR/PEL 2025, Ciclo 2026-2030.

A topologia da rede foi devidamente alterada a fim de considerar a expansão da Rede Básica, DIT e ICG, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 14 das Portarias Normativas MME nº 118/GM/MME/2025 e nº 119/GM/MME/2025, aplicáveis, respectivamente, ao “LRCAP de 2026 – UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs” e ao “LRCAP de 2026 – UTEs a Óleo e Biodiesel”.

Sendo assim, foram consideradas as datas de tendência homologada na reunião ordinária do CMSE realizada no dia 05 de novembro de 2025. A lista desses empreendimentos de transmissão, com as respectivas datas de tendência homologadas na reunião do CMSE, foi disponibilizada no sítio eletrônico do MME e pode ser acessada clicando [aqui](#).

3.2 Configuração de Geração

Além da configuração de transmissão de referência, descrita no item 3.1, os casos base que foram utilizados para a realização do cálculo da capacidade remanescente de escoamento levaram em consideração as usinas em operação comercial e a expansão da configuração de usinas vencedoras de Leilões de Energia precedentes, com entrada em operação comercial no prazo de até seis

meses, contado do início de suprimento do Leilão, conforme disposto no art. 6º, inciso II, da Portaria nº 444/GM/MME, de 2016, além da geração do ACL, conforme estabelecido nos §§5º e 6º do art. 14 das Portarias Normativas nº 118/GM/MME/2025 e nº 119/GM/MME/2025, referentes, respectivamente, ao “LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs” e ao “LRCAP de 2026 – UTEs a Óleo e Biodiesel”.

Conforme estabelecido nas Portarias Normativas nº 118/GM/MME/2025 e nº 119/GM/MME/2025, foram consideradas as datas de tendência homologadas na reunião ordinária do CMSE realizada no dia 05 de novembro de 2025. A lista dos empreendimentos de geração está disponibilizada no sítio eletrônico do MME e pode ser acessada clicando [aqui](#).

Destaca-se que os pareceres de acesso de geração emitidos após a data de emissão do presente documento, assim como os empreendimentos de geração no âmbito do ACL, que assinaram CUST ou CUSD após o prazo final do cadastramento, até o dia da sessão pública do leilão, não foram considerados no cálculo da margem de escoamento aqui apresentada, conforme estabelecido nos §§5º e 6º do art. 14 das Portarias Normativas nº 118/GM/MME/2025 e nº 119/GM/MME/2025.

Nesse contexto, o ONS publica e mantém atualizadas em seu sítio eletrônico, as informações referentes aos CUST assinados e aos pareceres de acesso válidos, as quais podem ser acessadas clicando [aqui](#). Essas informações visam subsidiar as decisões dos empreendedores sobre os riscos associados à venda de energia em locais da rede onde a oferta de capacidade remanescente do SIN poderá ser comprometida em razão desses projetos que não foram considerados nos estudos de escoamento.

4 Conclusões

As análises para determinação dos Quantitativos da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração nos Barramentos da Rede Básica, DIT e ICG e que poderá ser ofertada no “LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs” e no “LRCAP de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel” será obtida levando-se em consideração a seguinte composição:

- **Disponibilidade Física:** em conformidade com o que determina o §3º, do art. 3º da Portaria Normativa nº 444/GM/MME/2016, as limitações referentes à disponibilidade física das instalações para conexão nos barramentos candidatos estão disponibilizadas no item 6;
- **Análise de Desempenho Estático e Dinâmico:** a capacidade de escoamento considerando as análises de desempenho estático e dinâmico, quando necessário, são disponibilizadas item 8.1 da seção de resultados; e
- **Análises de Curto-Circuito:** em consonância com o § 10 do art. 14, constantes nas Portarias Normativas nº 118/GM/MME/2025 e 119/GM/MME/2025, são apontados no item 8.2 as limitações da capacidade de escoamento considerando as análises de curto-circuito em casos que causarem impactos nas subestações suficientes para colocar em risco a entrada em operação da geração na data de início de suprimento contratada.

Dessa forma, os Quantitativos da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração nos Barramentos da Rede Básica, DIT e ICG a ser ofertada nos LRCAPs de 2026 foram definidos a partir das restrições da capacidade remanescente de desempenho estático e dinâmico, levando-se em consideração as limitações de curto-circuito, bem como as limitações físicas impeditivas para a conexão de novos empreendimentos, e o fato de que as Diretrizes da Sistemática do Leilão estabelecem três níveis de inequações (Barramento, Subárea e Área). Esses limites são apresentados nas Tabela 4-1 a Tabela 4-6, a seguir.

Tabela 4-1: Resumo dos Quantitativos de Capacidade Remanescente – Produto Potência Termelétrica 2026

UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
			BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
AM	Mauá III (MT)	138 ⁽¹⁾	≤ 1.200	≤ 1.200	≤ 1.200
AM	Manaus (MN)	69 ⁽¹⁾	≤ 800	≤ 800	≤ 800
AP	Macapá (MCP)	69 ^(1, 2)	≤ 580	≤ 580	≤ 580
BA	Polo (PLO)	230	≤ 480	≤ 480	≤ 480
BA	Camaçari II (CMD)	69 ^(1, 2)	≤ 300	≤ 300	≤ 300
BA	Juazeiro II (JZD)	69 ⁽¹⁾	≤ 240	≤ 240	≤ 240
PB	Mussurê II (MRD)	230	≤ 340	≤ 340	≤ 340
CE	Fortaleza (FTZ)	69 ^(1, 2)	≤ 280	≤ 280	≤ 280
SP	Itapeti (ITE)	88 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50
SP	Santa Bárbara do Oeste (SBO)	138 ⁽¹⁾	≤ 60	≤ 60	≤ 60
MG	Leopoldina 2 (LPD2)	138 ⁽¹⁾	≤ 90	≤ 90	≤ 90
GO	Xavantes (XAV)	138	≤ 160	≤ 160	≤ 160
RO	Porto Velho (PV)	230 ⁽³⁾	≤ 400	≤ 400	≤ 400
PR	Gralha Azul (GRL)	230	≤ 220	≤ 220	≤ 220
RS	UTE Uruguaiana (UTUR)	230	≤ 640	≤ 640	≤ 640

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) A capacidade remanescente de escoamento foi limitada para evitar problema de superação de equipamentos por correntes de curto-circuito, conforme descrito no item 8.2.1.
- (3) A capacidade remanescente de escoamento foi limitada para evitar problema de superação de equipamentos por correntes de curto-circuito considerando a aplicação de medida mitigadora, conforme descrito no item 8.2.1.

Tabela 4-2: Resumo dos Quantitativos de Capacidade Remanescente – Produto Potência Termelétrica 2027

UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
			BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
AM	Mauá III (MT)	138 ⁽¹⁾	≤ 1.200	≤ 1.200	≤ 1.200
AM	Manaus (MN)	69 ⁽¹⁾	≤ 800	≤ 800	≤ 800
AP	Macapá (MCP)	69 ^(1, 2)	≤ 580	≤ 580	≤ 580
BA	Polo (PLO)	230	≤ 480	≤ 480	≤ 480
BA	Camaçari II (CMD)	69 ^(1, 2)	≤ 300	≤ 300	≤ 300
BA	Juazeiro II (JZD)	69 ⁽¹⁾	≤ 240	≤ 240	≤ 240
PB	Mussurê II (MRD)	230	≤ 340	≤ 340	≤ 340
CE	Fortaleza (FTZ)	69 ^(1, 2)	≤ 280	≤ 280	≤ 280
SP	Itapeti (ITE)	88 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50
SP	Santa Bárbara do Oeste (SBO)	138 ⁽¹⁾	≤ 60	≤ 60	≤ 60
MG	Leopoldina 2 (LPD2)	138 ⁽¹⁾	≤ 90	≤ 90	≤ 90
GO	Xavantes (XAV)	138	≤ 160	≤ 160	≤ 160
RO	Porto Velho (PV)	230 ⁽³⁾	≤ 400	≤ 400	≤ 400
PR	Gralha Azul (GRL)	230	≤ 220	≤ 220	≤ 220
RS	UTE Uruguaiana (UTUR)	230	≤ 640	≤ 640	≤ 640

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) A capacidade remanescente de escoamento foi limitada para evitar problema de superação de equipamentos por correntes de curto-circuito, conforme descrito no item 8.2.1.
- (3) A capacidade remanescente de escoamento foi limitada para evitar problema de superação de equipamentos por correntes de curto-circuito considerando a aplicação de medida mitigadora, conforme descrito no item 8.2.1.

Tabela 4-3: Resumo dos Quantitativos de Capacidade Remanescente – Produto Potência Termelétrica 2028

			CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
BA	Jacaracanga (JCR)	69	≤ 280	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + + CMD 230 + CMD 69 ≤ 740	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 + PSE 500 + JDM 230 ≤ 1.750
BA	Camaçari IV (CMQ)	230 ⁽⁵⁾	≤ 610		
BA	Polo (PLO)	230	≤ 480		
BA	Camaçari II (CMD)	230 ⁽⁵⁾	≤ 1.200		
BA	Camaçari II (CMD)	69 ⁽⁵⁾	≤ 340		
SE	Porto de Sergipe (PSE)	500	≤ 2.000	PSE 500 + JDM 230 ≤ 1.850	
SE	Jardim (JDM)	230	≤ 1.650		
BA	Alagoinhas II (ALD)	69	≤ 60	≤ 60	≤ 60
BA	Catu (CTU)	69	≤ 305	≤ 305	≤ 305
BA	Teixeira de Freitas II (TFD)	138 ⁽¹⁾	≤ 330	≤ 330	≤ 330
AL	Penedo (PEN)	230	≤ 640	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460
AL	Nossa Senhora do Socorro – Penedo (NSC_PEN)	230 ⁽²⁾	≤ 310		
AL	Rio Largo II (RLD)	230 ⁽⁵⁾	≤ 850	≤ 850	≤ 850
PE	Tacaibó (TAC)	230 ⁽⁵⁾	≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945
PE	Tacaibó (TAC)	69 ⁽⁵⁾	≤ 250		
PE	Suape II (SUP)	500 ⁽⁵⁾	≤ 2.800	SUP 500 + SUP 230 ≤ 490	SUP 500 + SUP 230 + SUT 230 + SUT 69 ≤ 490
PE	Suape II (SUP)	230 ⁽⁵⁾	≤ 490		
PE	Suape III (SUT)	230	≤ 290	SUT 230 + SUT 69 ≤ 290	
PE	Suape III (SUT)	69	≤ 290		
RN	Natal III (NTT)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400
PB	Mussurú II (MRD)	230 ⁽⁵⁾	≤ 340	≤ 340	≤ 340
CE	Cauípe (CPE)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400
CE	Pecém II (PED)	230	≤ 650	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850
CE	Pecém II (PED)	500 ⁽⁵⁾	≤ 3.770		
PI	Parnaíba III (PBT)	230	≤ 600	≤ 600	≤ 600
PI	Teresina II (TSD)	230	≤ 1.150	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.150	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.150
PI	Teresina III (TST)	230	≤ 800		
MA	Bacabeira (BCB)	500 ⁽⁵⁾	≤ 1.000	≤ 1.000	≤ 1.000
MA	São Luís II (LD)	500 ⁽⁵⁾	≤ 1.400	≤ 1.400	≤ 1.400
PA	Vila do Conde (VC)	230	≤ 230	≤ 230	≤ 230
PA	Vila do Conde (VC)	69	≤ 230	≤ 230	≤ 230
PA	Jurupari (JRP)	500 ⁽⁴⁾	≤ 420	≤ 420	JRP 500 + SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 + MCP 69 + MCT 230 ≤ 2.100
AM	Silves (SIL)	500 ⁽⁴⁾	≤ 820	SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 ≤ 1.800	
AM	Mauá III (MT)	230 ⁽⁶⁾	0		
AM	Mauá III (MT)	138	≤ 1.200		
AM	Manaus (MN)	69 ⁽¹⁾	≤ 800		
AP	Macapá (MCP)	69 ^(1,5)	--	MCP 69 + MCT 230 ≤ 620	
AP	Macapá III (MCT)	230	≤ 700		
MS	Marechal Rondon (MRD)	138	≤ 260	≤ 260	≤ 260

			CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
MS	Ivinhema 2 (IVI2)	230	≤ 40	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710
MS	Rio Brilhante (RBE)	138 ⁽³⁾	≤ 40		
MS	Imbirussu (IMB)	230	≤ 775		
MS	Campo Grande Imbirussu (CGI)	138 ⁽¹⁾	≤ 40		
MS	Corumbá 2 (COR2)	230	≤ 485		
SP	Porto Primavera (PPR1)	440 ⁽³⁾	≤ 450		
SP	Baguaçu - Bauru (BAG_BAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.600	≤ 1.600	≤ 1.600
SP	Fernão Dias - Taubaté C1 (FDI_TAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.500	≤ 1.500	≤ 1.500
SP	Cocal 2 (COA2)	138 ⁽¹⁾	≤ 10	≤ 10	≤ 10
SP	Paraguaçu Paulista II (PGU)	88	≤ 10	≤ 10	≤ 10
SP	Itapeti (ITE)	88 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50
SP	Ribeirão Preto (RPR)	138 ⁽¹⁾	≤ 80	≤ 80	≤ 80
SP	Araraquara (ARA)	138 ⁽¹⁾	≤ 80	≤ 80	≤ 80
SP	Santa Bárbara do Oeste (SBO)	138 ⁽¹⁾	≤ 60	≤ 60	≤ 60
MG	Leopoldina 2 (LPD2)	138 ⁽¹⁾	≤ 90	≤ 90	≤ 90
MG	Barbacena (BARB)	138	≤ 100	≤ 100	≤ 100
GO	Xavantes (XAV)	138	≤ 160	≤ 160	≤ 160
RJ	Nilo Peçanha (NLP)	138 ^{(1) (5)}	≤ 480	≤ 480	≤ 480
RJ	Campos 2 (CMP2)	500	≤ 3.300	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 2.900	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 2.900
RJ	GNA II (GNA2)	500	≤ 650		
RJ	Lagos (LGO)	500 ⁽⁵⁾	≤ 2.300		
RJ	Campos 2 – Lagos (CMP2_LGO)	500 ⁽²⁾	≤ 620		
ES	Rio Novo do Sul (SRNS)	500	≤ 370	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.100	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.100
ES	João Neiva 2 (JNE2)	500	≤ 2.200		
ES	João Neiva 2 – Medeiros Neto II (JNE2_MDN2)	500 ⁽²⁾	≤ 1.900		
ES	João Neiva 2 (JNE2)	138 ⁽¹⁾	≤ 100		
ES	Viana (STVA)	138 ⁽¹⁾	≤ 340		
ES	São Mateus 2 (SSM2)	138	≤ 140	≤ 140	≤ 140
ES	Linhares 2 (STLN)	230	≤ 100	≤ 100	≤ 100
MT	Coxipó (CX)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80
MT	Sinop (SP)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80
RO	Porto Velho (PV)	230 ⁽⁵⁾	≤ 400	≤ 400	≤ 400
AC	Rio Branco I (RB)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80
PR	Gralha Azul (GRL)	230 ⁽⁵⁾	≤ 220	≤ 220	≤ 220
PR	Campo Mourão (CMO) ¹	138	≤ 50	≤ 50	≤ 50
SC	Gaspar 2 (GAS2)	138	≤ 200	≤ 200	≤ 200
SC	Gaspar 2 (GAS2)	230	≤ 250	≤ 250	≤ 250
SC	Joinville Norte (JNO)	230 ⁽⁵⁾	≤ 650	≤ 650	≤ 650
SC	Jaraguá do Sul (JAS)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200

			CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
SC	Rio do Sul (RSU)	138 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50
SC	Joinville Norte (JNO)	138 ⁽¹⁾	≤ 280	≤ 280	≤ 280
SC	Biguaçu (BIG)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200
RS	Charqueadas 3 (CHA3)	69	≤ 200	≤ 200	≤ 200
RS	Charqueadas 3 (CHA3)	230	≤ 200	≤ 200	≤ 200
RS	Uruguaiana 5 (URU5)	69	≤ 50	≤ 50	≤ 50
RS	Uruguaiana 5 (URU5)	230	≤ 50	≤ 50	≤ 50
RS	UTE Uruguaiana (UTUR)	230	≤ 640	≤ 640	≤ 640

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.
- (3) Ponto de conexão não possui empreendimento cadastrado nesse ano, porém foi considerado na composição da subárea/área devido à existência de empreendimentos cadastrados em outros produtos do LRCAP/2026.
- (4) A capacidade remanescente de escoamento foi limitada para evitar problema de superação de equipamentos por correntes de curto-circuito, conforme descrito no item 8.2.1.
- (5) A capacidade remanescente de escoamento fica sujeita à substituição de disjuntores, conforme condicionantes descritas no item 8.2.2.
- (6) Não há disponibilidade física para a conexão. No entanto, a margem pode ser considerada para projetos com conexão da rede de distribuição com reflexo em SE de Rede Básica de Fronteira.

Tabela 4-4: Resumo dos Quantitativos de Capacidade Remanescente – Produto Potência Termelétrica 2029

			CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
BA	Jacaracanga (JCR)	69	≤ 280	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 ≤ 740	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 + PSE 500 + JDM 230 ≤ 2.280
BA	Camaçari IV (CMQ)	230 ⁽⁵⁾	≤ 660		
BA	Polo (PLO)	230	≤ 490		
BA	Camaçari II (CMD)	230 ⁽⁵⁾	≤ 1.520		
BA	Camaçari II (CMD)	69 ⁽⁵⁾	≤ 340		
SE	Porto de Sergipe (PSE)	500	≤ 2.500	PSE 500 + JDM 230 ≤ 2.110	
SE	Jardim (JDM)	230	≤ 1.750		
BA	Alagoinhas II (ALD)	69	≤ 60	≤ 60	≤ 60
BA	Catu (CTU)	69	≤ 305	≤ 305	≤ 305
BA	Teixeira de Freitas II (TFD)	138 ⁽¹⁾	≤ 340	≤ 340	≤ 340
AL	Penedo (PEN)	230	≤ 640	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460
AL	Nossa Senhora do Socorro – Penedo (NSC_PEN)	230 ⁽²⁾	≤ 310		
AL	Rio Largo II (RLD)	230 ⁽⁵⁾	≤ 850	≤ 850	≤ 850
PE	Tacaibó (TAC)	230 ⁽⁵⁾	≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945
PE	Tacaibó (TAC)	69 ⁽⁵⁾	≤ 250		
PE	Suape II (SUP)	500 ⁽⁵⁾	≤ 2.800	SUP 500 + SUP 230 ≤ 490	SUP 500 + SUP 230 + SUT 230 + SUT 69 ≤ 490
PE	Suape II (SUP)	230 ⁽⁵⁾	≤ 490		
PE	Suape III (SUT)	230	≤ 290	SUT 230 + SUT 69 ≤ 290	
PE	Suape III (SUT)	69	≤ 290		
RN	Natal III (NTT)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400
PB	Mussurê II (MRD)	230 ⁽⁵⁾	≤ 340	≤ 340	≤ 340
CE	Cauípe (CPE)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400
CE	Pecém II (PED)	230	≤ 650	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850
CE	Pecém II (PED)	500 ⁽⁵⁾	≤ 3.770		
PI	Parnaíba III (PBT)	230	≤ 600	≤ 600	≤ 600
PI	Teresina II (TSD)	230	≤ 1.150	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.150	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.150
PI	Teresina III (TST)	230	≤ 800		
MA	Bacabeira (BCB)	500 ⁽⁵⁾	≤ 1.000	≤ 1.000	≤ 1.000
MA	São Luís II (LD)	500 ⁽⁵⁾	≤ 1.400	≤ 1.400	≤ 1.400
PA	Vila do Conde (VC)	230	≤ 230	≤ 230	≤ 230
PA	Vila do Conde (VC)	69	≤ 230	≤ 230	≤ 230
PA	Jurupari (JRP)	500 ⁽⁴⁾	≤ 420	≤ 420	JRP 500 + SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 + MCP 69 + MCT 230 ≤ 2.100
AM	Silves (SIL)	500 ⁽⁴⁾	≤ 820	SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 ≤ 1.800	
AM	Mauá III (MT)	230 ⁽⁶⁾	0		
AM	Mauá III (MT)	138 ⁽¹⁾	≤ 1.200		
AM	Manaus (MN)	69 ⁽¹⁾	≤ 800		
AP	Macapá (MCP)	69 ^(1,5)	--	MCP 69 + MCT 230 ≤ 620	
AP	Macapá III (MCT)	230	≤ 700		
RS	Charqueadas 3 (CHA3)	69	≤ 200	≤ 200	≤ 200
RS	Charqueadas 3 (CHA3)	230	≤ 200	≤ 200	≤ 200

			CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
RS	Uruguiana 5 (URU5)	69	≤ 50	≤ 50	≤ 50
RS	Uruguiana 5 (URU5)	230	≤ 50	≤ 50	≤ 50
RS	UTE Uruguiana (UTUR)	230	≤ 640	≤ 640	≤ 640
SC	Gaspar 2 (GAS2)	138	≤ 200	≤ 200	≤ 200
SC	Gaspar 2 (GAS2)	230	≤ 250	≤ 250	≤ 250
SC	Joinville Norte (JNO)	230 ⁽⁵⁾	≤ 650	≤ 650	≤ 650
SC	Jaraguá do Sul (JAS)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200
SC	Joinville Norte (JNO)	138 ⁽¹⁾	≤ 280	≤ 280	≤ 280
SC	Biguaçu (BIG)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200
PR	Gralha Azul (GRL)	230 ⁽⁵⁾	≤ 220	≤ 220	≤ 220
PR	Campo Mourão (CMO) ¹	138	≤ 50	≤ 50	≤ 50
MS	Marechal Rondon (MRD)	138	≤ 260	≤ 260	≤ 260
MS	Ivinhema 2 (IVI2)	230	≤ 40	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710
MS	Rio Brilhante (RBE)	138 ⁽³⁾	≤ 40		
MS	Imbirussu (IMB)	230	≤ 775		
MS	Campo Grande Imbirussu (CGI)	138 ⁽¹⁾	≤ 40		
MS	Corumbá 2 (COR2)	230	≤ 485		
SP	Porto Primavera (PPR1)	440 ⁽³⁾	≤ 450		
SP	Baguaçu - Bauru (BAG_BAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.600	≤ 1.600	≤ 1.600
SP	Fernão Dias - Taubaté C1 (FDI_TAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.500	≤ 1.500	≤ 1.500
SP	Cocal 2 (COA2)	138 ⁽¹⁾	≤ 10	≤ 10	≤ 10
SP	Paraguaçu Paulista II (PGU)	88	≤ 10	≤ 10	≤ 10
SP	Itapeti (ITE)	88 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50
SP	Ribeirão Preto (RPR)	138 ⁽¹⁾	≤ 80	≤ 80	≤ 80
SP	Araraquara (ARA)	138 ⁽¹⁾	≤ 80	≤ 80	≤ 80
SP	Santa Bárbara do Oeste (SBO)	138 ⁽¹⁾	≤ 60	≤ 60	≤ 60
RJ	Zona Oeste (STZO)	138	≤ 190	≤ 190	≤ 190
RJ	Nilo Peçanha (NLP)	138 ^{(1) (5)}	≤ 480	≤ 480	≤ 480
RJ	Campos 2 (CMP2)	500	≤ 3.500	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 3.300	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 3.300
RJ	GNA II (GNA2)	500	≤ 650		
RJ	Lagos (LGO)	500 ⁽⁵⁾	≤ 2.300		
RJ	Campos 2 – Lagos (CMP2_LGO)	500 ⁽²⁾	≤ 620		
ES	Rio Novo do Sul (SRNS)	500	≤ 1.250	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.300	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.300
ES	João Neiva 2 (JNE2)	500	≤ 2.400		
ES	João Neiva 2 – Medeiros Neto II (JNE2_MDN2)	500 ⁽²⁾	≤ 1.900		
ES	João Neiva 2 (JNE2)	138 ⁽¹⁾	≤ 100		
ES	Viana (STVA)	138 ⁽¹⁾	≤ 340		
ES	São Mateus 2 (SSM2)	138	≤ 140	≤ 140	≤ 140
ES	Linhares 2 (STLN)	230	≤ 100	≤ 100	≤ 100
MG	Leopoldina 2 (LPD2)	138 ⁽¹⁾	≤ 90	≤ 90	≤ 90

			CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
MG	Barbacena (BARB)	138	≤ 100	≤ 100	≤ 100
GO	Xavantes (XAV)	138	≤ 160	≤ 160	≤ 160
MT	Coxipó (CX)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80
MT	Sinop (SP)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80
RO	Porto Velho (PV)	230 ⁽⁵⁾	≤ 400	≤ 400	≤ 400
AC	Rio Branco I (RB)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.
- (3) Ponto de conexão não possui empreendimento cadastrado nesse ano, porém foi considerado na composição da subárea/área devido à existência de empreendimentos cadastrados em outros produtos do LRCAP/2026.
- (4) A capacidade remanescente de escoamento foi limitada para evitar problema de superação de equipamentos por correntes de curto-circuito, conforme descrito no item 8.2.1.
- (5) A capacidade remanescente de escoamento fica sujeita à substituição de disjuntores, conforme condicionantes descritas no item 8.2.2.
- (6) Não há disponibilidade física para a conexão. No entanto, a margem pode ser considerada para projetos com conexão da rede de distribuição com reflexo em SE de Rede Básica de Fronteira.

Tabela 4-5: Resumo dos Quantitativos da Capacidade Remanescente – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

			CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
BA	Jacaracanga (JCR)	69	≤ 280	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 ≤ 880	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 + PSE 500 + LZG 500 + JDM 230 ≤ 2.490
BA	Camaçari IV (CMQ)	230 ⁽⁵⁾	≤ 700		
BA	Polo (PLO)	230	≤ 495		
BA	Camaçari II (CMD)	230 ⁽⁵⁾	≤ 1.580		
BA	Camaçari II (CMD)	69 ⁽⁵⁾	≤ 345		
SE	Porto de Sergipe (PSE)	500	≤ 2.500	PSE 500 + LZG 500 + JDM 230 ≤ 2.100	
PE	Luiz Gonzaga (LZG)	500	≤ 2.500		
SE	Jardim (JDM)	230 ⁽³⁾	—		
BA	Alagoinhas II (ALD)	69	≤ 60	≤ 60	≤ 60
BA	Catu (CTU)	69	≤ 310	≤ 310	≤ 310
BA	Teixeira de Freitas II (TFD)	138 ⁽¹⁾	≤ 350	TFD 138 + ITI 230 ≤ 350	TFD 138 + ITI 230 ≤ 350
BA	Itapebi (ITI)	230	≤ 520		
BA	Juazeiro II (JZD)	69 ⁽¹⁾	≤ 240	≤ 240	≤ 240
AL	Penedo (PEN)	230	≤ 640	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460
AL	Nossa Senhora do Socorro – Penedo (NSC_PEN)	230 ⁽²⁾	≤ 310		
AL	Rio Largo II (RLD)	230 ⁽⁵⁾	≤ 850	≤ 850	≤ 850
PE	Tacaimbó (TAC)	230 ⁽⁵⁾	≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945
PE	Tacaimbó (TAC)	69 ⁽⁵⁾	≤ 250		
PE	Suape II (SUP)	500 ⁽⁵⁾	≤ 2.800	SUP 500 + SUP 230 ≤ 490	SUP 500 + SUP 230 + SUT 230 + SUT 69 ≤ 490
PE	Suape II (SUP)	230 ⁽⁵⁾	≤ 490		
PE	Suape III (SUT)	230	≤ 290	SUT 230 + SUT 69 ≤ 290	
PE	Suape III (SUT)	69	≤ 290		
RN	Natal III (NTT)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400
PB	Mussurê II (MRD)	230 ⁽⁵⁾	≤ 340	≤ 340	≤ 340
CE	Cauípe (CPE)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400
CE	Pecém II (PED)	230	≤ 650	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850
CE	Pecém II (PED)	500 ⁽⁵⁾	≤ 3.770		
CE	Fortaleza (FTZ)	69 ⁽¹⁾	≤ 300	≤ 300	≤ 300
PI	Parnaíba III (PBT)	230	≤ 600	≤ 600	≤ 600
PI	Teresina II (TSD)	230	≤ 1.400	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.400	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.400
PI	Teresina III (TST)	230	≤ 800		
MA	Bacabeira (BCB)	500 ⁽⁵⁾	≤ 1.000	≤ 1.000	≤ 1.000
MA	São Luís II (LD)	500 ⁽⁵⁾	≤ 1.400	≤ 1.400	≤ 1.400
PA	Vila do Conde (VC)	69	≤ 230	≤ 230	≤ 230
PA	Jurupari (JRP)	500 ⁽⁴⁾	≤ 420	≤ 420	JRP 500 + SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 + MCP 230 + MCP 69 + MCT 230 ≤ 2.100
AM	Silves (SIL)	500 ⁽⁴⁾	≤ 820	SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 ≤ 1.800	
AM	Mauá III (MT)	230 ⁽⁶⁾	0		
AM	Mauá III (MT)	138 ⁽¹⁾	≤ 1.200		
AM	Manaus (MN)	69 ⁽¹⁾	≤ 800		

			CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
AP	Macapá (MCP)	230	≤ 620	MCP 230 + MCP 69 + MCT 230 ≤ 620	
AP	Macapá (MCP)	69 ^(1, 5)	≤ 620		
AP	Macapá III (MCT)	230	≤ 700		
MS	Marechal Rondon (MRD)	138	≤ 260	≤ 260	≤ 260
MS	Ivinhema 2 (IVI2)	230	≤ 40	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710
MS	Rio Brilhante (RBE)	138	≤ 40		
MS	Imbirussu (IMB)	230	≤ 775		
MS	Campo Grande Imbirussu (CGI)	138 ⁽¹⁾	≤ 40		
MS	Corumbá 2 (COR2)	230	≤ 485		
SP	Porto Primavera (PPR1)	440	≤ 450		
SP	Baguaçu - Bauru (BAG_BAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.600	≤ 1.600	≤ 1.600
SP	Fernão Dias - Taubaté C1 (FDI_TAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.500	≤ 1.500	≤ 1.500
SP	Três Irmãos (TRI)	440	≤ 700	≤ 700	≤ 700
SP	Cocal 2 (COA2)	138 ⁽¹⁾	≤ 10	≤ 10	≤ 10
SP	Paraguaçu Paulista II (PGU)	88	≤ 10	≤ 10	≤ 10
SP	Itapeti (ITE)	88 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50
SP	Ribeirão Preto (RPR)	138 ⁽¹⁾	≤ 80	≤ 80	≤ 80
SP	Araraquara (ARA)	138 ⁽¹⁾	≤ 80	≤ 80	≤ 80
SP	Santa Bárbara do Oeste (SBO)	138 ⁽¹⁾	≤ 60	≤ 60	≤ 60
SP	Jaguara (JGSE)	345	≤ 350	≤ 350	≤ 350
RJ	COMPERJ (CPJ)	345 ⁽⁵⁾	≤ 1.280	≤ 1.280	≤ 1.280
RJ	Zona Oeste (STZO)	138	≤ 190	≤ 190	≤ 190
RJ	Nilo Peçanha (NLP)	138 ^{(1) (5)}	≤ 600	≤ 600	≤ 600
RJ	Campos 2 (CMP2)	500	≤ 3.500	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 3.300	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 3.300
RJ	GNA II (GNA2)	500	≤ 650		
RJ	Lagos (LGO)	500 ⁽⁵⁾	≤ 2.300		
RJ	Campos 2 – Lagos (CMP2_LGO)	500 ⁽²⁾	≤ 620		
ES	Rio Novo do Sul (SRNS)	500	≤ 1.250		
ES	João Neiva 2 (JNE2)	500	≤ 2.400	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.300	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.300
ES	João Neiva 2 – Medeiros Neto II (JNE2_MDN2)	500 ⁽²⁾	≤ 1.900		
ES	João Neiva 2 (JNE2)	138 ⁽¹⁾	≤ 100		
ES	Viana (STVA)	138 ⁽¹⁾	≤ 340		
ES	São Mateus 2 (SSM2)	138	≤ 140	≤ 140	≤ 140
ES	Linhares 2 (STLN)	230	≤ 100	≤ 100	≤ 100
MG	Leopoldina 2 (LPD2)	138 ⁽¹⁾	≤ 90	≤ 90	≤ 90
MG	Barbacena (BARB)	138	≤ 100	≤ 100	≤ 100
MG	São Simão (SSSE)	500	≤ 420	≤ 420	≤ 420
MG	Três Marias (TMSE)	345	≤ 270	≤ 270	≤ 270
GO	Cachoeira Dourada (UCD)	230	≤ 200	≤ 200	≤ 200

UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
			BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
GO	Xavantes (XAV)	138	≤ 160	≤ 160	≤ 160
MT	Coxipó (CX)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80
MT	Sinop (SP)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80
RO	Porto Velho (PV)	230 ⁽⁵⁾	≤ 400	≤ 400	≤ 400
AC	Rio Branco I (RB)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80
PR	Areia (ARE)	525 ⁽⁵⁾	≤ 1000	≤ 1000	≤ 1000
PR	Segredo (SGD)	525 ⁽⁵⁾	≤ 1300	≤ 1300	≤ 1300
PR	Salto Santiago (SSA)	525 ⁽⁵⁾	≤ 1000	≤ 1000	≤ 1000
PR	Gralha Azul (GRL)	230 ⁽⁵⁾	≤ 220	≤ 220	≤ 220
PR	Campo Mourão (CMO) ¹	138	≤ 50	≤ 50	≤ 50
RS	Charqueadas 3 (CHA3)	69	≤ 200	≤ 200	≤ 200
RS	Charqueadas 3 (CHA3)	230	≤ 200	≤ 200	≤ 200
RS	Uruguiana 5 (URU5)	69	≤ 50	≤ 50	≤ 50
RS	Uruguiana 5 (URU5)	230	≤ 50	≤ 50	≤ 50
RS	UTE Uruguiana (UTUR)	230	≤ 640	≤ 640	≤ 640
SC	Gaspar 2 (GAS2)	138	≤ 200	≤ 200	≤ 200
SC	Gaspar 2 (GAS2)	230	≤ 250	≤ 250	≤ 250
SC	Joinville Norte (JNO)	230 ⁽⁵⁾	≤ 650	≤ 650	≤ 650
SC	Jaraguá do Sul (JAS)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200
SC	Joinville Norte (JNO)	138 ⁽¹⁾	≤ 280	≤ 280	≤ 280
SC	Biguaçu (BIG)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.
- (3) Ponto de conexão não possui empreendimento cadastrado nesse ano, porém foi considerado na composição da subárea/área devido à existência de empreendimentos cadastrados em outros produtos do LRCAP/2026.
- (4) A capacidade remanescente de escoamento foi limitada para evitar problema de superação de equipamentos por correntes de curto-circuito, conforme descrito no item 8.2.1.
- (5) A capacidade remanescente de escoamento fica sujeita à substituição de disjuntores, conforme condicionantes descritas no item 8.2.2.
- (6) Não há disponibilidade física para a conexão. No entanto, a margem pode ser considerada para projetos com conexão da rede de distribuição com reflexo em SE de Rede Básica de Fronteira.

Tabela 4-6: Resumo dos Quantitativos da Capacidade Remanescente – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

			CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
BA	Jacaracanga (JCR)	69	≤ 280	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 ≤ 930	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 + PSE 500 + LZG 500 + JDM 230 ≤ 2.490
BA	Camaçari IV (CMQ)	230 ⁽⁵⁾	≤ 760		
BA	Polo (PLO)	230	≤ 495		
BA	Camaçari II (CMD)	230 ⁽⁵⁾	≤ 1.700		
BA	Camaçari II (CMD)	69 ⁽⁵⁾	≤ 345		
SE	Porto de Sergipe (PSE)	500	≤ 2.500	PSE 500 + LZG 500 + JDM 230 ≤ 2.110	
PE	Luiz Gonzaga (LZG)	500	≤ 2.500		
SE	Jardim (JDM)	230 ⁽³⁾	—		
BA	Alagoinhas II (ALD)	69	≤ 60	≤ 60	≤ 60
BA	Catu (CTU)	69	≤ 310	≤ 310	≤ 310
BA	Teixeira de Freitas II (TFD)	138 ⁽¹⁾	≤ 350	TFD 138 + ITI 230 ≤ 350	TFD 138 + ITI 230 ≤ 350
BA	Itapebi (ITI)	230	≤ 520		
AL	Penedo (PEN)	230	≤ 640	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460
AL	Nossa Senhora do Socorro – Penedo (NSC_PEN)	230 ⁽²⁾	≤ 310		
AL	Rio Largo II (RLD)	230 ⁽⁵⁾	≤ 850	≤ 850	≤ 850
PE	Tacaibó (TAC)	230 ⁽⁵⁾	≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945
PE	Tacaibó (TAC)	69 ⁽⁵⁾	≤ 250		
PE	Suape II (SUP)	500 ⁽⁵⁾	≤ 2.800	SUP 500 + SUP 230 ≤ 490	SUP 500 + SUP 230 + SUT 230 + SUT 69 ≤ 490
PE	Suape II (SUP)	230 ⁽⁵⁾	≤ 490		
PE	Suape III (SUT)	230	≤ 290	SUT 230 + SUT 69 ≤ 290	
PE	Suape III (SUT)	69	≤ 290		
RN	Natal III (NTT)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400
PB	Mussurê II (MRD)	230 ⁽⁵⁾	≤ 340	≤ 340	≤ 340
CE	Cauípe (CPE)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400
CE	Pecém II (PED)	230	≤ 650	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850
CE	Pecém II (PED)	500 ⁽⁵⁾	≤ 3.770		
PI	Parnaíba III (PBT)	230	≤ 600	≤ 600	≤ 600
PI	Teresina II (TSD)	230	≤ 1.400	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.400	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.400
PI	Teresina III (TST)	230	≤ 800		
MA	Bacabeira (BCB)	500 ⁽⁵⁾	≤ 1.000	≤ 1.000	≤ 1.000
MA	São Luís II (LD)	500 ⁽⁵⁾	≤ 1.400	≤ 1.400	≤ 1.400
PA	Vila do Conde (VC)	69	≤ 230	≤ 230	≤ 230
PA	Jurupari (JRP)	500 ⁽⁴⁾	≤ 420	≤ 420	JRP 500 + SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 + MCP 69 + MCP 230 + MCT 230 ≤ 2.100
AM	Silves (SIL)	500 ⁽⁴⁾	≤ 820	SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 ≤ 1.800	
AM	Mauá III (MT)	230 ⁽⁶⁾	0		
AM	Mauá III (MT)	138 ⁽¹⁾	≤ 1.200		
AM	Manaus (MN)	69 ⁽¹⁾	≤ 800		
AP	Macapá (MCP)	69 ^(1, 5)	--	MCP 69 + MCP 230 + MCT 230 ≤ 620	
AP	Macapá (MCP)	230	≤ 620		
AP	Macapá III (MCT)	230	≤ 700		

			CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
PR	Areia (ARE)	525 ⁽⁵⁾	≤ 1000	≤ 1000	≤ 1000
PR	Segredo (SGD)	525 ⁽⁵⁾	≤ 1300	≤ 1300	≤ 1300
PR	Salto Santiago (SSA)	525 ⁽⁵⁾	≤ 1000	≤ 1000	≤ 1000
PR	Gralha Azul (GRL)	230 ⁽⁵⁾	≤ 220	≤ 220	≤ 220
PR	Campo Mourão (CMO) ¹	138	≤ 50	≤ 50	≤ 50
RS	Charqueadas 3 (CHA3)	69	≤ 200	≤ 200	≤ 200
RS	Charqueadas 3 (CHA3)	230	≤ 200	≤ 200	≤ 200
RS	Uruguaiana 5 (URU5)	69	≤ 50	≤ 50	≤ 50
RS	Uruguaiana 5 (URU5)	230	≤ 50	≤ 50	≤ 50
RS	UTE Uruguaiana (UTUR)	230	≤ 640	≤ 640	≤ 640
SC	Gaspar 2 (GAS2)	138	≤ 200	≤ 200	≤ 200
SC	Gaspar 2 (GAS2)	230	≤ 250	≤ 250	≤ 250
SC	Joinville Norte (JNO)	230 ⁽⁵⁾	≤ 650	≤ 650	≤ 650
SC	Jaraguá do Sul (JAS)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200
SC	Joinville Norte (JNO)	138 ⁽¹⁾	≤ 280	≤ 280	≤ 280
SC	Biguaçu (BIG)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200
MS	Marechal Rondon (MRD)	138	≤ 260	≤ 260	≤ 260
MS	Ivinhema 2 (IVI2)	230 ⁽³⁾	≤ 40	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710
MS	Rio Brilhante (RBE)	138 ⁽³⁾	≤ 40		
MS	Imbirussu (IMB)	230	≤ 775		
MS	Campo Grande Imbirussu (CGI)	138 ⁽¹⁾	≤ 40		
MS	Corumbá 2 (COR2)	230	≤ 485		
SP	Porto Primavera (PPR1)	440	≤ 450		
SP	Baguaçu - Bauru (BAG_BAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.600	≤ 1.600	≤ 1.600
SP	Fernão Dias - Taubaté C1 (FDI_TAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.500	≤ 1.500	≤ 1.500
SP	Interlagos - Xavantes C1 (INT_XAV)	345 ⁽²⁾⁽⁵⁾	≤ 500	≤ 500	≤ 500
SP	Três Irmãos (TRI)	440	≤ 700	≤ 700	≤ 700
SP	Cocal 2 (COA2)	138 ⁽¹⁾	≤ 10	≤ 10	≤ 10
SP	Paraguaçu Paulista II (PGU)	88	≤ 10	≤ 10	≤ 10
SP	Itapeti (ITE)	88 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50
SP	Santa Bárbara do Oeste (SBO)	138 ⁽¹⁾	≤ 60	≤ 60	≤ 60
SP	Jaguara (JGSE)	345	≤ 350	≤ 350	≤ 350
RJ	COMPERJ (CPJ)	345 ⁽⁵⁾	≤ 1.280	≤ 1.280	≤ 1.280
RJ	Zona Oeste (STZO)	138	≤ 190	≤ 190	≤ 190
RJ	Nilo Peçanha (NLP)	138 ^{(1) (5)}	≤ 600	≤ 600	≤ 600
RJ	Campos 2 (CMP2)	500	≤ 3.500	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 3.300	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 3.300
RJ	GNA II (GNA2)	500	≤ 650		
RJ	Lagos (LGO)	500 ⁽⁵⁾	≤ 2.300		
RJ	Campos 2 – Lagos (CMP2_LGO)	500 ⁽²⁾	≤ 620		
ES	Rio Novo do Sul (SRNS)	500	≤ 1.250		

			CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)		
UF	BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
ES	João Neiva 2 (JNE2)	500	≤ 2.400	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.300	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.300
ES	João Neiva 2 – Medeiros Neto II (JNE2_MDN2)	500 ⁽²⁾	≤ 1.900		
ES	João Neiva 2 (JNE2)	138 ⁽¹⁾	≤ 100		
ES	Viana (STVA)	138 ⁽¹⁾	≤ 340		
ES	São Mateus 2 (SSM2)	138	≤ 140	≤ 140	≤ 140
ES	Linhares 2 (STLN)	230	≤ 100	≤ 100	≤ 100
MG	São Simão (SSSE)	500	≤ 420	≤ 420	≤ 420
MG	Três Marias (TMSE)	345	≤ 270	≤ 270	≤ 270
MG	Leopoldina 2 (LPD2)	138 ⁽¹⁾	≤ 90	≤ 90	≤ 90
MG	Barbacena (BARB)	138	≤ 100	≤ 100	≤ 100
GO	Cachoeira Dourada (UCD)	230	≤ 200	≤ 200	≤ 200
GO	Xavantes (XAV)	138	≤ 160	≤ 160	≤ 160
MT	Coxipó (CX)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80
MT	Sinop (SP)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80
RO	Porto Velho (PV)	230 ⁽⁵⁾	≤ 400	≤ 400	≤ 400
AC	Rio Branco I (RB)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.
- (3) Ponto de conexão não possui empreendimento cadastrado nesse ano, porém foi considerado na composição da subárea/área devido à existência de empreendimentos cadastrados em outros produtos do LRCAP/2026.
- (4) A capacidade remanescente de escoamento foi limitada para evitar problema de superação de equipamentos por correntes de curto-circuito, conforme descrito no item 8.2.1.
- (5) A capacidade remanescente de escoamento fica sujeita à substituição de disjuntores, conforme condicionantes descritas no item 8.2.2.
- (6) Não há disponibilidade física para a conexão. No entanto, a margem pode ser considerada para projetos com conexão da rede de distribuição com reflexo em SE de Rede Básica de Fronteira.

5 Empreendimentos Cadastrados com Contrato de Uso do Sistema

A Tabela 5-1 abaixo elenca os barramentos candidatos cadastrados na Rede Básica, DIT, ICG ou Rede de Distribuição para os quais há empreendimentos de geração cadastrados com CUST e/ou CUSD assinados e a potência injetável dos empreendimentos cadastrados é igual ou inferior ao MUST/MUSD contratado. Para esses barramentos não foram calculadas as capacidades remanescentes de transmissão.

Tabela 5-1: Barramentos Candidatos na Rede Básica, DIT, ICG ou na Rede de Distribuição com empreendimentos de geração cadastrados com CUST/CUSD e MUST/MUSD contratado maior ou igual a potência injetável cadastrada

UF	BARRAMENTO CANDIDATO REDE BÁSICA, DIT, ICG OU REDE DE DISTRIBUIÇÃO	TENSÃO (kV)	EMPREENDIMENTO
RS	Canoas 2	230	UTE Canoas
PR	Gralha Azul	230	UTE Araucária
	Tamboara	34,5 ⁽¹⁾	UTE Geo Elétrica Tamboara Bioenergia
MS	Três Lagoas	138 ⁽¹⁾	UTE Três Lagoas
SP	Cabreúva – Mairiporã C1	138	UTE Termoverde Caieiras
SP	SE Piratininga	230	UTE Nova Piratininga
SP	SE Piratininga	88 ⁽¹⁾	UTE Nova Piratininga
RJ	Macaé	345	UTE EDF Norte Fluminense
			UTE Termomacaé
	Santa Cruz	138 ⁽¹⁾	UTE Santa Cruz
	UTE Seropédica	138	UTE Seropédica
	Volta Redonda	138 ⁽¹⁾	UTE CSN
	Zona Oeste	138	UTE Karkey 013 ⁽¹⁾
			UTE Karkey 019 ⁽¹⁾
			UTE PORSUD I
			UTE PORSUD II
ES	Viana	345	UTE Viana
	Linhares	138 ⁽¹⁾	UTE Luiz Oscar Rodrigues de Melo
			UTE Povoação 1
MG	Juiz de Fora	138 ⁽¹⁾	UTE Juiz de Fora
GO	Palmeiras	230	UTE Palmeiras de Goiás
BA	Jacaracanga	230	UTE Termobahia
	Camaçari IV	230	UTE Prosperidade IV
	Cotegipe	69 ⁽¹⁾	UTE Salvador
	Camaçari II	230	UTE Braskem Camaçari
PE	Pirapama II	69 ⁽¹⁾	UTE Termocabo Gás
	Pau Ferro	230	UTE Pernambuco III
	Jaboatão II	69 ⁽¹⁾	UTE ASJA Jaboatão
	Suape II	230	UTE Suape II
PB	Mussurê II	230	UTE Termonordeste III

UF	BARRAMENTO CANDIDATO REDE BÁSICA, DIT, ICG OU REDE DE DISTRIBUIÇÃO	TENSÃO (kV)	EMPREENDIMENTO
			UTE Termoparaíba III
	Conde	13,8 ⁽¹⁾	UTE ASJA João Pessoa
	Campina Grande II	230	UTE Campina Grande
RN	Açu II	230	UTE Vale do Açu
CE	Cauípe	230	UTE Termoceará
	Pecém II	230	UTE Porto do Pecém I
			UTE Porto do Pecém II
MA	São Luís IV	230	UTE Porto do Itaqui
	Santo Antônio dos Lopes	500	UTE Maranhão IV
			UTE Maranhão V
			UTE MC2 Nova Venécia 2
AM	Ponta Negra	69 ⁽¹⁾	UTE Tucunaré
AM	Aparecida	69 ⁽¹⁾	UTE Aparecida

(1) Empreendimentos de geração com Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD assinado.

6 Disponibilidade Física para conexão de Novos Empreendimentos

O conhecimento da disponibilidade física para conexão de novos empreendimentos nos barramentos candidatos é indispensável para se chegar aos resultados conclusivos da análise, tendo em vista a efetiva concretização dos acessos dos vencedores do LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs e do LRCAP de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel.

Com esse propósito, em atendimento ao § 3º, do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016, a EPE realizou consultas às transmissoras sobre a viabilidade física de conexão nos barramentos candidatos, indicados pelos empreendedores no ato do cadastramento do LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs e do LRCAP de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel, tendo como resultados as disponibilidades apresentadas na Tabela 6-1.

A classificação dos barramentos candidatos é dada conforme as definições apresentadas no item 4.3 da Nota Técnica 01 - NT-ONS DPL 0114/2025 / EPE-DEE-RE-093/2025-R0, transcritas a seguir:

- **Tipo A:** Com possibilidade para novas conexões de linha, ou seja, considerando possibilidade de conexão no barramento existente ou em expansões de barramento em áreas já disponíveis no terreno atual da subestação ou em terrenos contíguos. Essa classificação não abrange aspectos relacionados à aquisição de terrenos, análise de viabilidade construtiva e licenciamento ambiental, que deverão ser objeto de avaliação específica de cada empreendedor de geração;
- **Tipo B:** Sem possibilidade para novas conexões de linha (impossibilidade física e/ou técnica).

A classificação dos barramentos, foi realizada observando o comprometimento de vãos com as expansões de transmissão associadas aos leilões de energia já ocorridos, com o Programa de Expansão da Transmissão (PET) ciclo 2025 – 1º Semestre e com os futuros acessos que possuam CCT ou CUST assinados, até a data limite estabelecida para o término do cadastramento de novos empreendimentos de geração na EPE, ou seja, dia 14 de novembro de 2025, conforme determina o § 1º do art. 9º da Portaria Normativa nº 118/GM/MME/2025 e § 1º do art. 8º da Portaria Normativa nº 119/GM/MME/2025.

Tabela 6-1: Disponibilidade física de conexão nos barramentos candidatos

UF	Barramento Candidato		Classificação dos Barramentos	Transmissora Proprietária
	Subestação	Tensão (kV)	(Tipo)	
BA	Alagoinhas II (ALD)	69	A	BRE Transmissora
BA	Catu (CTU)	69	A	Axia
BA	Itapebi (ITI)	230	A	Axia
BA	Jacaracanga (JCR)	230	A	Axia
BA	Jacaracanga (JCR)	69	A	Axia
BA	Camaçari IV (CMQ)	230	A	Axia
BA	Polo (PLO)	230	A	Axia
BA	Camaçari II (CMD)	230	A	Axia
BA	Camaçari II (CMD)	69	A	MEZ Energia
SE	Porto de Sergipe (PSE)	500	A	São Francisco
SE	Jardim (JDM)	230	A	Axia
AL	Penedo (PEN)	230	A	Axia
AL	Rio Largo II (RLD)	230	A	Axia
PE	Suape II (SUP)	500	A	Axia
PE	Suape II (SUP)	230	A	Axia
PE	Suape III (SUT)	230	A	Axia
PE	Suape III (SUT)	69	A	Axia
PE	Tacaimbó (TAC)	230	A	Axia
PE	Tacaimbó (TAC)	69	A	Axia
PE	Luiz Gonzaga (LGZ)	500	A	Axia
PB	Mussurê II (MRD)	230	A	Axia
RN	Natal III (NTT)	230	A	Axia
CE	Pecém II (PED)	230	A	Axia
CE	Pecém II (PED)	500	A	Axia
CE	Cauípe (CPE)	230	A	Axia
PI	Parnaíba III (PBT)	230	A	CELEO
PI	Teresina II (TSD)	230	A	Axia
PI	Teresina III (TST)	230	A	Axia
MA	Bacabeira (BCB)	500	A	ARGO
MA	São Luís II (LD)	500	A	Axia
PA	Vila do Conde (VC)	230	A	Axia
PA	Vila do Conde (VC)	69	A	Axia
PA	Jurupari (JRP)	500	A	LXTE
AP	Macapá (MCP)	230	A	LMTE
AP	Macapá III (MCT)	230	A	ENERGISA AP
AM	Mauá III (MT)	230	B	ENERGISA AM
AM	Silves (SIL)	500	A	MTE
ES	João Neiva 2 (JNE2)	500	A	ESTE
ES	São Mateus 2 (SSM2)	138	A	HORIZON ES
ES	Linhares 2 (STLN)	230	A	Axia
ES	Rio Novo do Sul (SRNS)	500	A	TCC
RJ	Campos 2 (CMP2)	500	A	Neoenergia

UF	Barramento Candidato		Classificação dos Barramentos	Transmissora Proprietária
	Subestação	Tensão (kV)	(Tipo)	
RJ	Lagos (LGO)	500	A	Neoenergia
RJ	GNA II (GNA2)	500	A	BRASRIO
RJ	COMPERJ (CPJ)	345	A	Axia
RJ	Zona Oeste (STZO)	138	A	Axia
MG	Barbacena (BARB)	138	A	CEMIG-GT
MG	Três Marias (TMSE)	345	A	CEMIG-GT
MG	São Simão (SSSE)	500	A	CEMIG-GT
SP	Piratinga (PIR)	230	A	Isa Energia
SP	Três Irmãos (TRI)	440	A	Isa Energia
SP	Paraguçu Paulista II (PGU)	88	A	COPEL GT
SP	Jaguara (JGSE)	345	A	CEMIG-GT
GO	Cachoeira Dourada (USD)	230	A	CELG GT
MT	Coxipó (CX)	138	A	Axia
MT	Sinop (SP)	138	A	Axia
RO	Porto Velho (PV)	230	A	Axia
AC	Rio Branco I (RB)	138	A	Axia
RS	Charqueadas 3 (CHA3)	69	A	MEZ Energia
RS	Charqueadas 3 (CHA3)	230	A	MEZ Energia
RS	Uruguaiana 5 (URUG5)	69	A	CPFL Transmissão
RS	Uruguaiana 5 (URUG5)	230	A	CPFL Transmissão
SC	Gaspar 2 (GAS2)	230	A	ETSE
SC	Gaspar 2 (GAS2)	138	A	ETSE
SC	Joinville Norte (JNO)	230	A	Axia
PR	Areia (ARE)	525	A	Axia
PR	Salto Santiago (SSA)	525	A	Axia
PR	Segredo (SGD)	525	A	COPEL-GeT
PR	Gralha Azul (GRL)	230	A	COPEL-GeT
MS	Marechal Rondon (MRD)	138	A	MRTE
MS	Corumbá 2 (COR2)	230	A	Corumbá Transmissora
MS	Ivinhema 2 (IVI2)	230	A	BTE
MS	Imbirussu (IMB)	230	A	PPTE

7 Empreendimentos de Geração Cadastrados na Rede de Distribuição

A definição dos Quantitativos da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração nos Barramentos da Rede Básica, DIT e ICG a ser ofertada nos LRCAPs de 2026 foi realizada considerando os ditames das Portarias Normativas nº 118/GM/MME/2024 e nº 119/GM/MME/2024, bem como os critérios, as premissas, os dados e os cenários operativos específicos para cada região analisada, conforme descritos na Nota Técnica 01 - NT-ONS DPL 0114/2025 / EPE-DEE-RE-093/2025-r0.

Em conformidade com o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016, os barramentos da Rede Básica de Fronteira, DIT ou ICG impactados pela geração cadastrada em barramentos da rede de distribuição foram considerados como Barramentos Candidatos (virtuais), mesmo que não tenham sido indicados pelos empreendedores no ato do cadastramento na EPE e, para esses, também foram calculadas as capacidades remanescentes.

É importante destacar que esses barramentos foram considerados como candidatos (virtuais), exclusivamente, para verificar a possibilidade de congestionamentos na rede de transmissão em face dos empreendimentos de geração cadastrados na rede de distribuição.

Ressalta-se que esses barramentos virtuais não fizeram parte do conjunto de barramentos considerados na Tabela 6-1, que foram objeto de consulta às transmissoras sobre a disponibilidade física para conexão de novos empreendimentos, visto que a conexão física será em barramentos da rede de distribuição. A verificação de viabilidade física de conexão nos barramentos da Rede de Distribuição é de responsabilidade do empreendedor de geração e deve ser realizada junto à concessionária a ser acessada.

Para identificar a associação entre os pontos cadastrados na rede de distribuição e os barramentos de Rede Básica de Fronteira, DIT ou ICG impactados, considerados como Barramentos Candidatos (virtuais), a EPE realizou consultas formais às empresas distribuidoras, conforme estabelece o § 4º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

A Tabela 7-1 a seguir apresenta os pontos de conexão cadastrados na rede de distribuição e as suas correlações com os Barramentos Candidatos e Barramentos Virtuais de Rede Básica de Fronteira, DIT ou ICG.

Tabela 7-1: Correlação entre os Pontos de Conexão da Rede de Distribuição e os Barramentos das Redes de Fronteira, DIT ou ICG

UF	BARRAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO CANDIDATO		TENSÃO (kV)
			CADASTRADO	VIRTUAL	
AM	Distrito Dois	69	–	Mauá III	138
AM	Mauá III	138	–	Mauá III	138
AM	Jaraqui	69 ⁽¹⁾	–	Manaus	69
AP	Santana	69 ⁽¹⁾	–	Macapá	69
BA	Camaçari I	13,8	–	Camaçari II	69
BA	Teixeira de Freitas II	138	–	Teixeira de Freitas II	138
BA	Camaçari I	13,8	Camaçari II	-	69
PE	Petrolina	69	–	Juazeiro II	69
CE	Distrito Industrial II	69	–	Fortaleza	69
SP	Itapeti – São José dos Campos C1	88	–	Itapeti	88
SP	Cocal 2	138	–	Cocal 2	138
SP	Caicara	138 ⁽¹⁾	–	Ribeirão Preto	138
SP	Carioba – Nova Aparecida C1	138 ⁽¹⁾	–	Santa Bárbara do Oeste	138
SP	Araraquara	138	–	Araraquara	138
RJ	Nilo Peçanha – Volta Redonda C1	138 ⁽¹⁾	–	Nilo Peçanha	138
RJ	UTE Seropédica	138 ⁽¹⁾	–	Nilo Peçanha	138
RJ	Fontes Nova	138 ⁽¹⁾	–	Nilo Peçanha	138
ES	Rio Quartel	138 ⁽¹⁾	–	João Neiva 2	138
ES	Alto Lage – Carapina C1	138 ⁽¹⁾	–	Viana	138
ES	Caçaroca	138 ⁽¹⁾	–	Viana	138
MG	Juiz de Fora 1	138	–	Leopoldina 2	138
GO	Xavantes	138	-	Xavantes	138
MS	Campo Grande Lajeado	13,8 ⁽¹⁾	–	Campo Grande Imbirussu	138
PR	Pitanga	34,5 ⁽¹⁾	–	Campo Mourão	138
SC	Guaramirim – Joinville C1	138 ⁽¹⁾	–	Jaraguá do Sul	138
SC	Trombudo Central	138	–	Rio do Sul	138
SC	Garuva	138	–	Joinville Norte	138
SC	Joinville Norte – Pirabeiraba C1	138 ⁽¹⁾	–	Joinville Norte	138
SC	Porto Belo – Tijucas C1	138 ⁽¹⁾	–	Biguaçu	138

(1) O Barramento Candidato na rede de distribuição tem reflexo em mais de um barramento da Rede Básica, DIT ou ICG. Nesse caso, a capacidade remanescente do barramento candidato apresentada será a mais restritiva.

8 Resultados dos Estudos

As avaliações realizadas contemplaram as análises de desempenho estático, de desempenho dinâmico (quando necessário) e de curto-circuito, apresentadas nos itens 8.1 e 8.2 a seguir.

Os casos de referência utilizados nessas análises estão disponibilizados no sítio eletrônico do ONS e podem ser acessados [aqui](#).

8.1 Análises de Desempenho Estático e Dinâmico

A seguir é apresentado o detalhamento dos resultados das análises de desempenho estático e dinâmico (quando necessário) obtidos por barramento, subárea e área, bem como os fatores que limitaram a capacidade remanescente para o escoamento de geração, para as regiões Sul e Mato Grosso do Sul (item 8.1.1), Sudeste e Centro Oeste (item 8.1.2) e Norte e Nordeste (item 8.1.3).

8.1.1 Região Sul e Mato Grosso do Sul

Os empreendimentos cadastrados para os LRCAPs de 2026 nessas regiões estão associados a barramentos candidatos localizados nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul.

A seguir é apresentado o detalhamento dos resultados das análises obtidos por barramento, subárea e área, bem como os fatores que limitaram a capacidade remanescente para o escoamento de geração.

a) Estado do Rio Grande do Sul

Figura 8-1: Sistema elétrico do Rio Grande do Sul

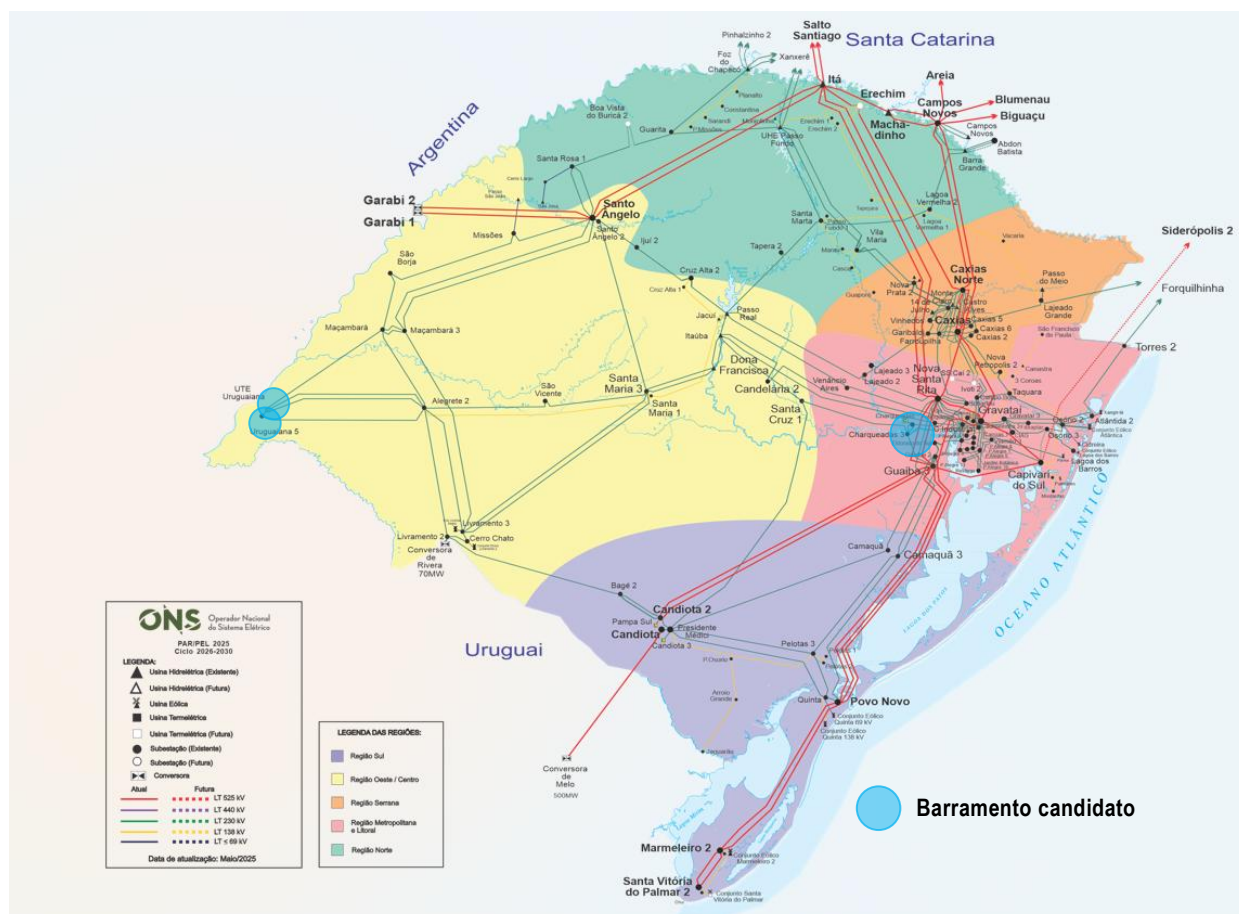


Tabela 8-1: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Sul – Produto Potência Termelétrica 2026

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
UTE Uruguaiiana (UTUR)	230	≤ 640	≤ 640	≤ 640	Sobrecarga na LT 230 kV Uruguaiiana 5 - UTE Uruguaiiana, na contingência da LT 230 kV Alegrete 2 - UTE Uruguaiiana, na carga máxima noturna de verão.	—	—

Tabela 8-2: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Sul – Produto Potência Termelétrica 2027

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
UTE Uruguaiiana (UTUR)	230	≤ 640	≤ 640	≤ 640	Sobrecarga na LT 230 kV Uruguaiiana 5 - UTE Uruguaiiana, na contingência da LT 230 kV Alegrete 2 - UTE Uruguaiiana, na carga máxima noturna de verão.	—	—

Tabela 8-3: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Sul – Produto Potência Termelétrica 2028

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Charqueadas 3 (CHA3)	69	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Charqueadas 3 (CHA3)	230	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Uruguaiiana 5 (URUG5)	69	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Uruguaiiana 5 (URUG5)	230	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
UTE Uruguaiiana (UTUR)	230	≤ 640	≤ 640	≤ 640	Sobrecarga na LT 230 kV Uruguaiiana 5 - UTE Uruguaiiana, na contingência da LT 230 kV Alegrete 2 - UTE Uruguaiiana, na carga máxima noturna de verão.	—	—

Tabela 8-4: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Sul – Produto Potência Termelétrica 2029

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Charqueadas 3 (CHA3)	69	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Charqueadas 3 (CHA3)	230	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Uruguaiiana 5 (URUG5)	69	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Uruguaiiana 5 (URUG5)	230	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
UTE Uruguaiiana (UTUR)	230	≤ 640	≤ 640	≤ 640	Sobrecarga na LT 230 kV Uruguaiiana 5 - UTE Uruguaiiana, na contingência da LT 230 kV Alegrete 2 - UTE Uruguaiiana, na carga máxima noturna de verão.	—	—

Tabela 8-5: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Sul – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Charqueadas 3 (CHA3)	69	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Charqueadas 3 (CHA3)	230	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Uruguaiana 5 (URUG5)	69	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Uruguaiana 5 (URUG5)	230	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
UTE Uruguaiana (UTUR)	230	≤ 640	≤ 640	≤ 640	Sobrecarga na LT 230 kV Uruguaiana 5 - UTE Uruguaiana, na contingência da LT 230 kV Alegrete 2 - UTE Uruguaiana, na carga máxima noturna de verão.	—	—

Tabela 8-6: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Sul – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Charqueadas 3 (CHA3)	69	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Charqueadas 3 (CHA3)	230	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Uruguaiana 5 (URUG5)	69	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Uruguaiana 5 (URUG5)	230	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
UTE Uruguaiana (UTUR)	230	≤ 640	≤ 640	≤ 640	Sobrecarga na LT 230 kV Uruguaiana 5 - UTE Uruguaiana, na contingência da LT 230 kV Alegrete 2 - UTE Uruguaiana, na carga máxima noturna de verão.	—	—

b) Estado de Santa Catarina

Figura 8-2: Sistema elétrico de Santa Catarina

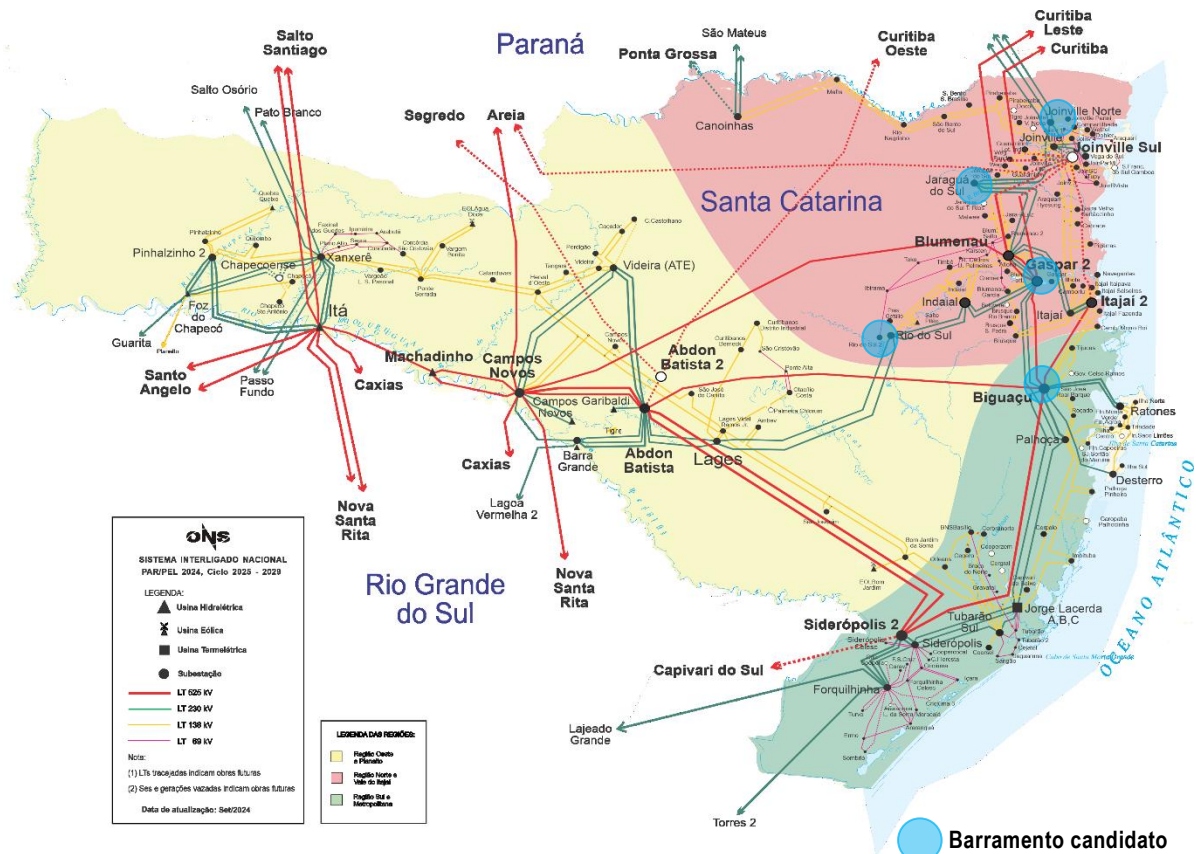


Tabela 8-7: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Santa Catarina – Produto Potência Termelétrica 2028

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Gaspar 2 (GAS2)	138	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Gaspar 2 (GAS2)	230	≤ 250	≤ 250	≤ 250	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Joinville Norte (JNO)	230	≤ 650	≤ 650	≤ 650	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Jaraguá do Sul (JAS)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Rio do Sul (RSU)	138 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Joinville Norte (JNO)	138 ⁽¹⁾	≤ 280	≤ 280	≤ 280	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Biguaçu (BIG)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-8: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Santa Catarina – Produto Potência Termelétrica 2029

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Gaspar 2 (GAS2)	138	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Gaspar 2 (GAS2)	230	≤ 250	≤ 250	≤ 250	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Joinville Norte (JNO)	230	≤ 650	≤ 650	≤ 650	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Jaraguá do Sul (JAS)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Joinville Norte (JNO)	138 ⁽¹⁾	≤ 280	≤ 280	≤ 280	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Biguaçu (BIG)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-9: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Santa Catarina – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Gaspar 2 (GAS2)	138	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Gaspar 2 (GAS2)	230	≤ 250	≤ 250	≤ 250	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Joinville Norte (JNO)	230	≤ 650	≤ 650	≤ 650	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Jaraguá do Sul (JAS)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Joinville Norte (JNO)	138 ⁽¹⁾	≤ 280	≤ 280	≤ 280	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Biguaçu (BIG)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-10: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Santa Catarina – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Gaspar 2 (GAS2)	138	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Gaspar 2 (GAS2)	230	≤ 250	≤ 250	≤ 250	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Joinville Norte (JNO)	230	≤ 650	≤ 650	≤ 650	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Jaraguá do Sul (JAS)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Joinville Norte (JNO)	138 ⁽¹⁾	≤ 280	≤ 280	≤ 280	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Biguaçu (BIG)	138 ⁽¹⁾	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

c) Estado do Paraná

Figura 8-3: Sistema Elétrico do Estado do Paraná

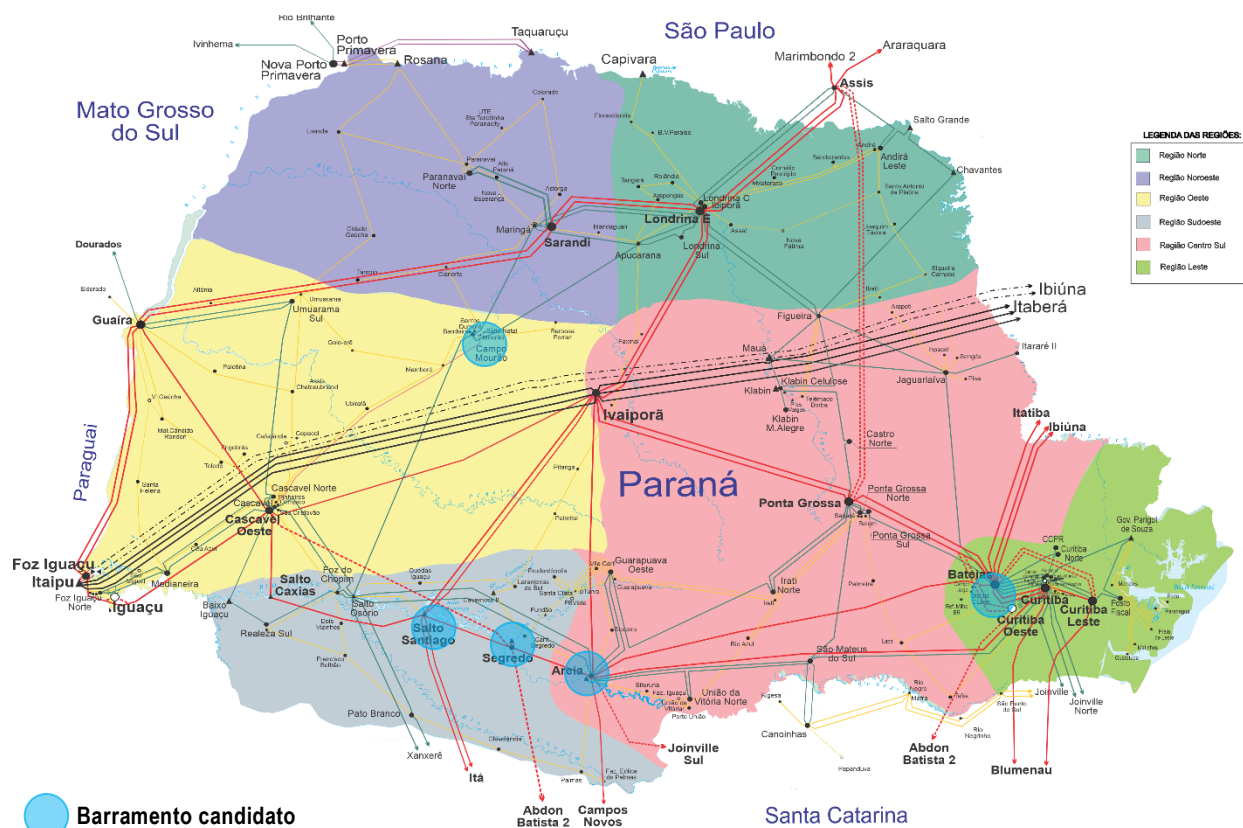


Tabela 8-11: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Paraná – Produto Potência Termelétrica 2026

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Gralha Azul (GRL)	230	≤ 220	≤ 220	≤ 220	Sobrecarga na LT 230 kV Gralha Azul - Umbará, em regime normal de operação, na carga máxima noturna de verão.	—	—

Tabela 8-12: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Paraná – Produto Potência Termelétrica 2027

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Gralha Azul (GRL)	230	≤ 220	≤ 220	≤ 220	Sobrecarga na LT 230 kV Gralha Azul - Umbará, em regime normal de operação, na carga máxima noturna de verão.	—	—

Tabela 8-13: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Paraná – Produto Potência Termelétrica 2028

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Campo Mourão (CMO)	138	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Gralha Azul (GRL)	230	≤ 220	≤ 220	≤ 220	Sobrecarga na LT 230 kV Gralha Azul - Umbará, em regime normal de operação, na carga máxima noturna de verão.	—	—

Tabela 8-14: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Paraná – Produto Potência Termelétrica 2029

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Campo Mourão (CMO)	138	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Gralha Azul (GRL)	230	≤ 220	≤ 220	≤ 220	Sobrecarga na LT 230 kV Gralha Azul - Umbará, em regime normal de operação, na carga máxima noturna de verão.	—	—

Tabela 8-15: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Paraná – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Areia (ARE)	525	≤ 1000	≤ 1000	≤ 1000	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Campo Mourão (CMO)	138	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Gralha Azul (GRL)	230	≤ 220	≤ 220	≤ 220	Sobrecarga na LT 230 kV Gralha Azul - Umbará, em regime normal de operação, na carga máxima noturna de verão.	—	—
Salto Santiago (SSA)	525	≤ 1000	≤ 1000	≤ 1000	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Segredo (SGD)	525	≤ 1300	≤ 1300	≤ 1300	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-16: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Paraná – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Areia (ARE)	525	≤ 1000	≤ 1000	≤ 1000	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Campo Mourão (CMO)	138	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Gralha Azul (GRL)	230	≤ 220	≤ 220	≤ 220	Sobrecarga na LT 230 kV Gralha Azul - Umbará, em regime normal de operação, na carga máxima noturna de verão.	—	—
Salto Santiago (SSA)	525	≤ 1000	≤ 1000	≤ 1000	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Segredo (SGD)	525	≤ 1300	≤ 1300	≤ 1300	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

d) Estado do Mato Grosso do Sul

Figura 8-4: Sistema elétrico do Mato Grosso do Sul

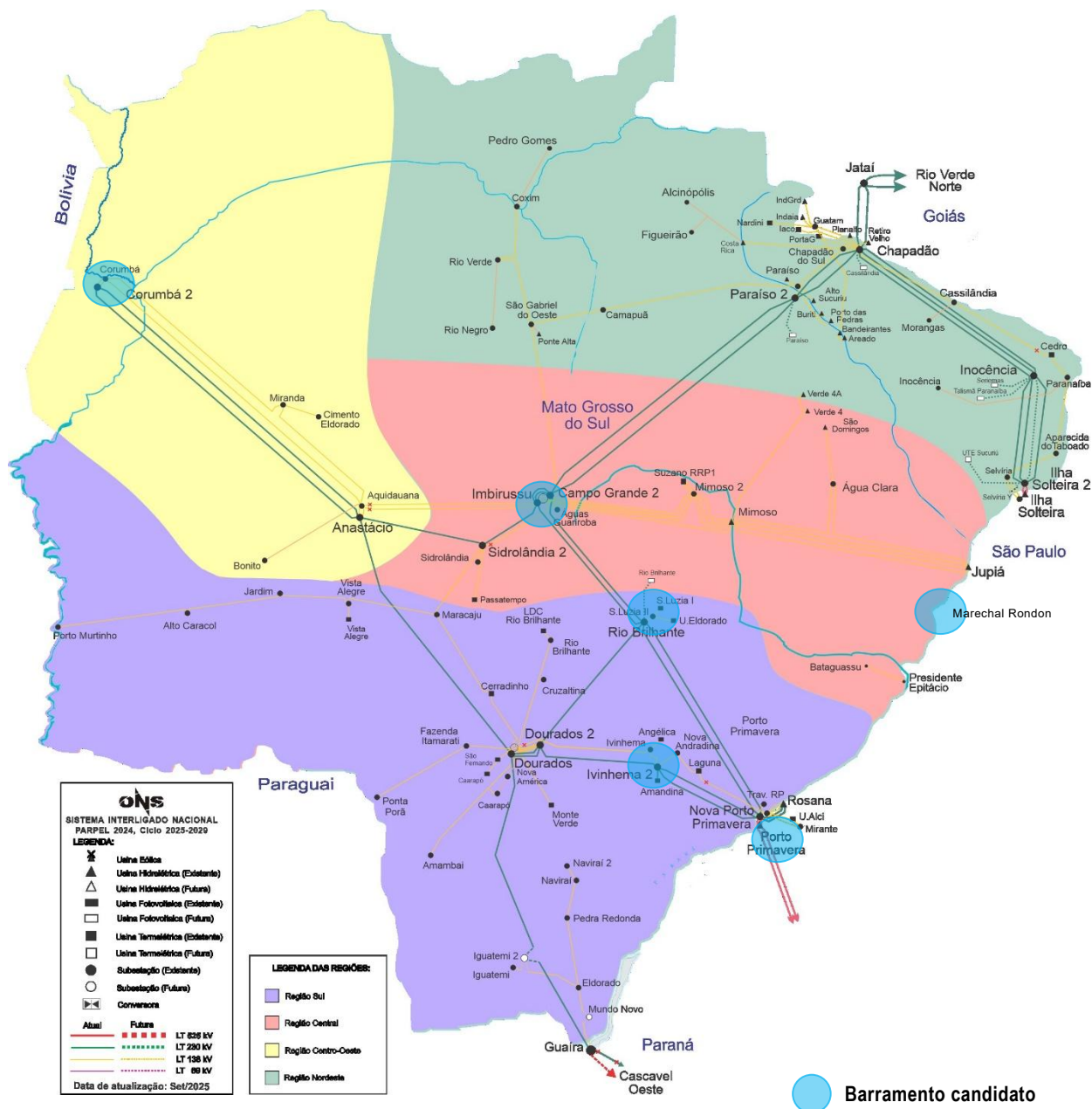


Tabela 8-17: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Mato Grosso do Sul – Produto Potência Termelétrica 2028

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Marechal Rondon (MRD)	138	≤ 260	≤ 260	≤ 260	Sobrecarga na LT 138 kV Jupia – Três Lagoas na contingência da LT 138 kV Jupia – Três Lagoas C2.	—	—
Ivinhema 2 (IVI2)	230	≤ 40	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	Sobrecarga na LT 440 kV Taquaruçu – Capivara C1 na contingência da LT 440 kV Taquaruçu – Assis C1.	—
Rio Brilhante (RBE)	138 ⁽²⁾	≤ 40			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Imbirussu (IMB)	230	≤ 775			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Campo Grande Imbirussu (CGI)	138 ⁽¹⁾	≤ 40			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Corumbá 2 (COR2)	230	≤ 485			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Porto Primavera (PPR1)	440 ⁽²⁾⁽³⁾	≤ 450			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

(2) Ponto de conexão não possui empreendimento cadastrado nesse ano, porém foi considerado na composição da subárea/área devido à existência de empreendimentos cadastrados em outros produtos do LRCAP/2026.

(3) Ponto de conexão pertencente ao estado de São Paulo, porém é aqui representado devido sua influência na composição da subárea juntamente de pontos do Mato Grosso do Sul.

Tabela 8-18: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Mato Grosso do Sul – Produto Potência Termelétrica 2029

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Marechal Rondon (MRD)	138	≤ 260	≤ 260	≤ 260	Sobrecarga na LT 138 kV Jupia – Três Lagoas na contingência da LT 138 kV Jupia – Três Lagoas C2.	—	—
Ivinhema 2 (IVI2)	230	≤ 40	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	Sobrecarga na LT 440 kV Taquaruçu – Capivara C1 na contingência da LT 440 kV Taquaruçu – Assis C1.	—
Rio Brilhante (RBE)	138 ⁽²⁾	≤ 40			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Imbirussu (IMB)	230	≤ 775			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Campo Grande Imbirussu (CGI)	138 ⁽¹⁾	≤ 40			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Corumbá 2 (COR2)	230	≤ 485			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Porto Primavera (PPR1)	440 ⁽²⁾⁽³⁾	≤ 450			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Ponto de conexão não possui empreendimento cadastrado nesse ano, porém foi considerado na composição da subárea/área devido à existência de empreendimentos cadastrados em outros produtos do LRCAP/2026.
- (3) Ponto de conexão pertencente ao estado de São Paulo, porém é aqui representado devido sua influência na composição da subárea juntamente de pontos do Mato Grosso do Sul.

Tabela 8-19: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Mato Grosso do Sul – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Marechal Rondon (MRD)	138	≤ 260	≤ 260	≤ 260	Sobrecarga na LT 138 kV Jupia – Três Lagoas na contingência da LT 138 kV Jupia – Três Lagoas C2.	—	—
Ivinhema 2 (IVI2)	230	≤ 40	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	Sobrecarga na LT 440 kV Taquaruçu – Capivara C1 na contingência da LT 440 kV Taquaruçu – Assis C1.	—
Rio Brilhante (RBE)	138	≤ 40			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Imbirussu (IMB)	230	≤ 775			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Campo Grande Imbirussu (CGI)	138 ⁽¹⁾	≤ 40			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Corumbá 2 (COR2)	230	≤ 485			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Porto Primavera (PPR1)	440 ⁽²⁾	≤ 450			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

(2) Ponto de conexão pertencente ao estado de São Paulo, porém é aqui representado devido sua influência na composição da subárea juntamente de pontos do Mato Grosso do Sul.

Tabela 8-20: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Mato Grosso do Sul – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Marechal Rondon (MRD)	138	≤ 260	≤ 260	≤ 260	Sobrecarga na LT 138 kV Jupia – Três Lagoas na contingência da LT 138 kV Jupia – Três Lagoas C2.	—	—
Ivinhema 2 (IVI2)	230 ⁽²⁾	≤ 40	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	Sobrecarga na LT 440 kV Taquaruçu – Capivara C1 na contingência da LT 440 kV Taquaruçu – Assis C1.	—
Rio Brilhante (RBE)	138 ⁽²⁾	≤ 40			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Imbirussu (IMB)	230	≤ 775			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Campo Grande Imbirussu (CGI)	138 ⁽¹⁾	≤ 40			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Corumbá 2 (COR2)	230	≤ 485			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Porto Primavera (PPR1)	440 ⁽³⁾	≤ 450			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Ponto de conexão não possui empreendimento cadastrado nesse ano, porém foi considerado na composição da subárea/área devido à existência de empreendimentos cadastrados em outros produtos do LRCAP/2026.
- (3) Ponto de conexão pertencente ao estado de São Paulo, porém é aqui representado devido sua influência na composição da subárea juntamente de pontos do Mato Grosso do Sul.

8.1.2 Regiões Sudeste e Centro Oeste

Os empreendimentos cadastrados para os LRCAPs de 2026 nessas regiões estão associados a barramentos candidatos localizados nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Rondônia e Acre.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos resultados obtidos por barramento, subárea e área consideradas nas análises, bem como os fatores que limitaram a capacidade remanescente para o escoamento de geração, nesses barramentos.

a) Estado de São Paulo

Figura 8-5: Sistema elétrico no estado de São Paulo – Rede DIT

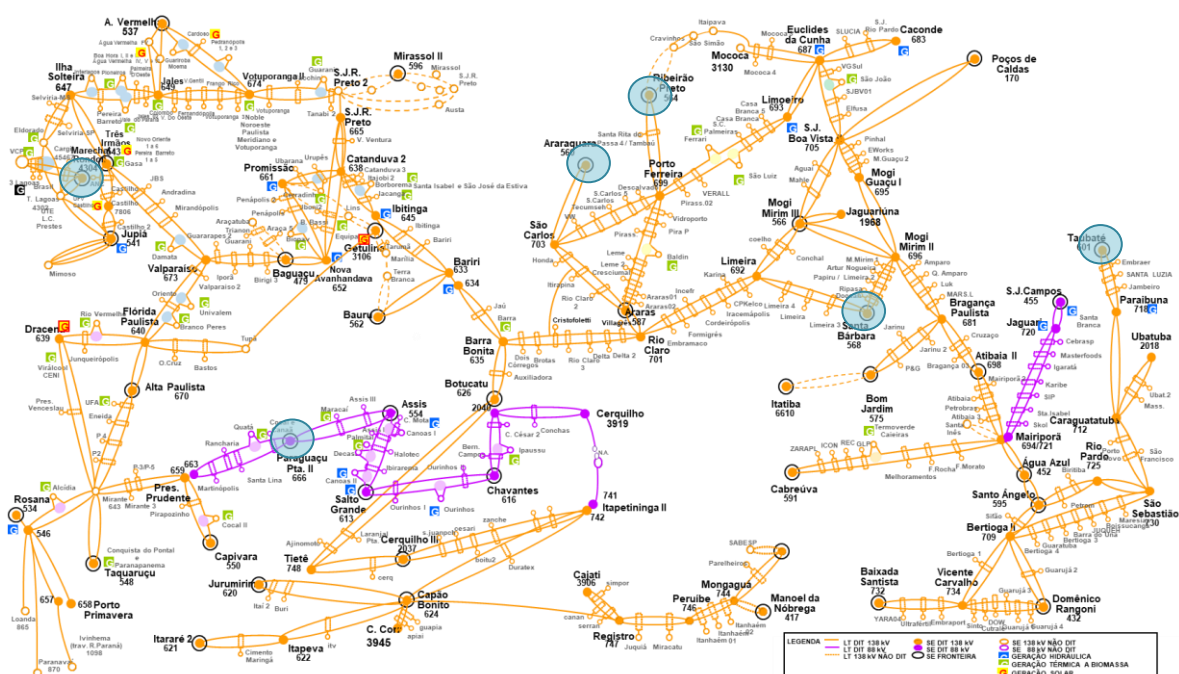


Figura 8-6: Sistema elétrico no estado de São Paulo – Rede Básica

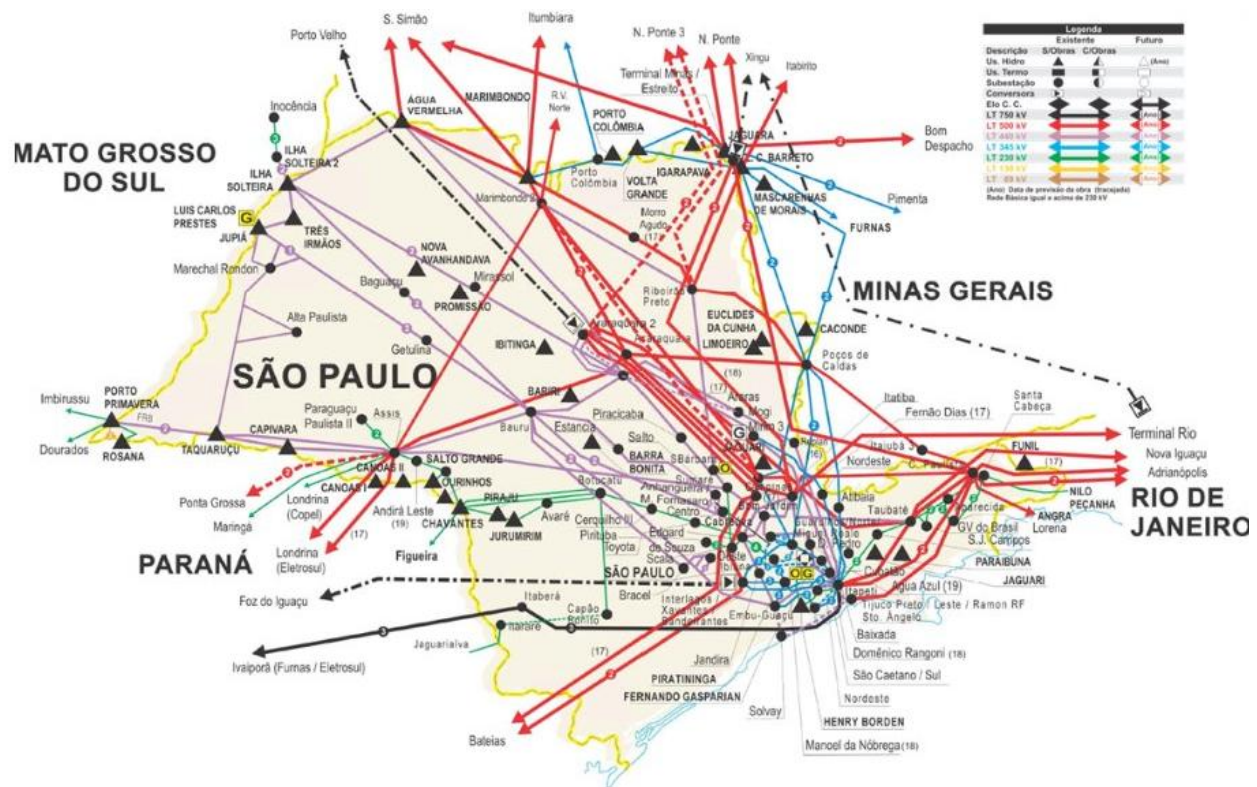


Tabela 8-21: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de São Paulo – Produto Potência Termelétrica 2026

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Itapeti (ITE)	88 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Santa Bárbara do Oeste (SBO)	138 ⁽¹⁾	≤ 60	≤ 60	≤ 60	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-22: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de São Paulo – Produto Potência Termelétrica 2027

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Itapeti (ITE)	88 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Santa Bárbara do Oeste (SBO)	138 ⁽¹⁾	≤ 60	≤ 60	≤ 60	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-23: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de São Paulo – Produto Potência Termelétrica 2028

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Baguaçu - Bauru (BAG_BAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.600	≤ 1.600	≤ 1.600	Sobrecarga no TR 440/230 kV da SE Cabreúva na contingência de um transformador da subestação.	—	—
Fernão Dias - Taubaté C1 (FDI_TAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.500	≤ 1.500	≤ 1.500	Sobrecarga no seccionamento da LT 440 kV Fernão Dias – Taubaté C1 na contingência da LT 440 kV Fernão Dias – Taubaté C2.	—	—
Porto Primavera (PPR1)	440	≤ 450	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	Sobrecarga na LT 440 kV Taquaruçu – Capivara C1 na contingência da LT 440 kV Taquaruçu – Assis C1.	—
Cocal 2 (COA2)	138 ⁽¹⁾	≤ 10	≤ 10	≤ 10	Sobrecarga na LT 88 kV Pres. Prudente – Paraguaçu Paulista II em regime normal.	—	—
Paraguaçu Paulista II (PGU)	88	≤ 10	≤ 10	≤ 10	Sobrecarga na LT 88 kV Ourinhos – Chavantes em regime normal.	—	—
Itapeti (ITE)	88 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Ribeirão Preto (RPR)	138 ⁽¹⁾	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Araraquara (ARA)	138 ⁽¹⁾	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Santa Bárbara do Oeste (SBO)	138 ⁽¹⁾	≤ 60	≤ 60	≤ 60	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.

Tabela 8-24: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de São Paulo – Produto Potência Termelétrica 2029

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Baguaçu - Bauru (BAG_BAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.600	≤ 1.600	≤ 1.600	Sobrecarga no TR 440/230 kV da SE Cabreúva na contingência de um transformador da subestação.	—	—
Fernão Dias - Taubaté C1 (FDI_TAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.500	≤ 1.500	≤ 1.500	Sobrecarga no seccionamento da LT 440 kV Fernão Dias – Taubaté C1 na contingência da LT 440 kV Fernão Dias – Taubaté C2.	—	—
Porto Primavera (PPR1)	440	≤ 450	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	IVI2 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	Sobrecarga na LT 440 kV Taquaruçu – Capivara C1 na contingência da LT 440 kV Taquaruçu – Assis C1.	—
Cocal 2 (COA2)	138 ⁽¹⁾	≤ 10	≤ 10	≤ 10	Sobrecarga na LT 88 kV Pres. Prudente – Paraguaçu Paulista II em regime normal.	—	—
Paraguaçu Paulista II (PGU)	88	≤ 10	≤ 10	≤ 10	Sobrecarga na LT 88 kV Ourinhos – Chavantes em regime normal.	—	—
Itapeti (ITE)	88 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Ribeirão Preto (RPR)	138 ⁽¹⁾	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Araraquara (ARA)	138 ⁽¹⁾	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Santa Bárbara do Oeste (SBO)	138 ⁽¹⁾	≤ 60	≤ 60	≤ 60	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.

Tabela 8-25: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de São Paulo – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Baguaçu - Bauru (BAG_BAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.600	≤ 1.600	≤ 1.600	Sobrecarga no TR 440/230 kV da SE Cabreúva na contingência de um transformador da subestação.	—	—
Fernão Dias - Taubaté C1 (FDI_TAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.500	≤ 1.500	≤ 1.500	Sobrecarga no seccionamento da LT 440 kV Fernão Dias – Taubaté C1 na contingência da LT 440 kV Fernão Dias – Taubaté C2.	—	—
Porto Primavera (PPR1)	440	≤ 450	IV12 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	IV12 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	Sobrecarga na LT 440 kV Taquaruçu – Capivara C1 na contingência da LT 440 kV Taquaruçu – Assis C1.	—
Três Irmãos (TRI)	440	≤ 700	≤ 700	≤ 700	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Cocal 2 (COA2)	138 ⁽¹⁾	≤ 10	≤ 10	≤ 10	Sobrecarga na LT 88 kV Pres. Prudente – Paraguaçu Paulista II em regime normal.	—	—
Paraguaçu Paulista II (PGU)	88	≤ 10	≤ 10	≤ 10	Sobrecarga na LT 88 kV Ourinhos – Chavantes em regime normal.	—	—
Itapeti (ITE)	88 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Ribeirão Preto (RPR)	138 ⁽¹⁾	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Araraquara (ARA)	138 ⁽¹⁾	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Santa Bárbara do Oeste (SBO)	138 ⁽¹⁾	≤ 60	≤ 60	≤ 60	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Jaguara (JGSE)	345	≤ 350	≤ 350	≤ 350	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—

-
- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.

Tabela 8-26: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de São Paulo – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Baguaçu - Bauru (BAG_BAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.600	≤ 1.600	≤ 1.600	Sobrecarga no TR 440/230 kV da SE Cabreúva na contingência de um transformador da subestação.	—	—
Fernão Dias - Taubaté C1 (FDI_TAU)	440 ⁽²⁾	≤ 1.500	≤ 1.500	≤ 1.500	Sobrecarga no seccionamento da LT 440 kV Fernão Dias – Taubaté C1 na contingência da LT 440 kV Fernão Dias – Taubaté C2.	—	—
Interlagos - Xavantes C1 (INT_XAV)	345 ⁽²⁾	≤ 500	≤ 500	≤ 500	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Porto Primavera (PPR1)	440	≤ 450	IV12 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	IV12 230 + RBE 138 + IMB 230 + CGI 138 + COR2 230 + PPR1 440 ≤ 710	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	Sobrecarga na LT 440 kV Taquaruçu – Capivara C1 na contingência da LT 440 kV Taquaruçu – Assis C1.	—
Três Irmãos (TRI)	440	≤ 700	≤ 700	≤ 700	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Cocal 2 (COA2)	138 ⁽¹⁾	≤ 10	≤ 10	≤ 10	Sobrecarga na LT 88 kV Pres. Prudente – Paraguaçu Paulista II em regime normal.	—	—
Paraguaçu Paulista II (PGU)	88	≤ 10	≤ 10	≤ 10	Sobrecarga na LT 88 kV Ourinhos – Chavantes em regime normal.	—	—
Itapeti (ITE)	88 ⁽¹⁾	≤ 50	≤ 50	≤ 50	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Santa Bárbara do Oeste (SBO)	138 ⁽¹⁾	≤ 60	≤ 60	≤ 60	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—
Jaguara (JGSE)	345	≤ 350	≤ 350	≤ 350	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado, em todos os cenários analisados.	—	—

-
- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
 - (2) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.

b) Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

Figura 8-7: Sistema elétrico no estado do Rio de Janeiro

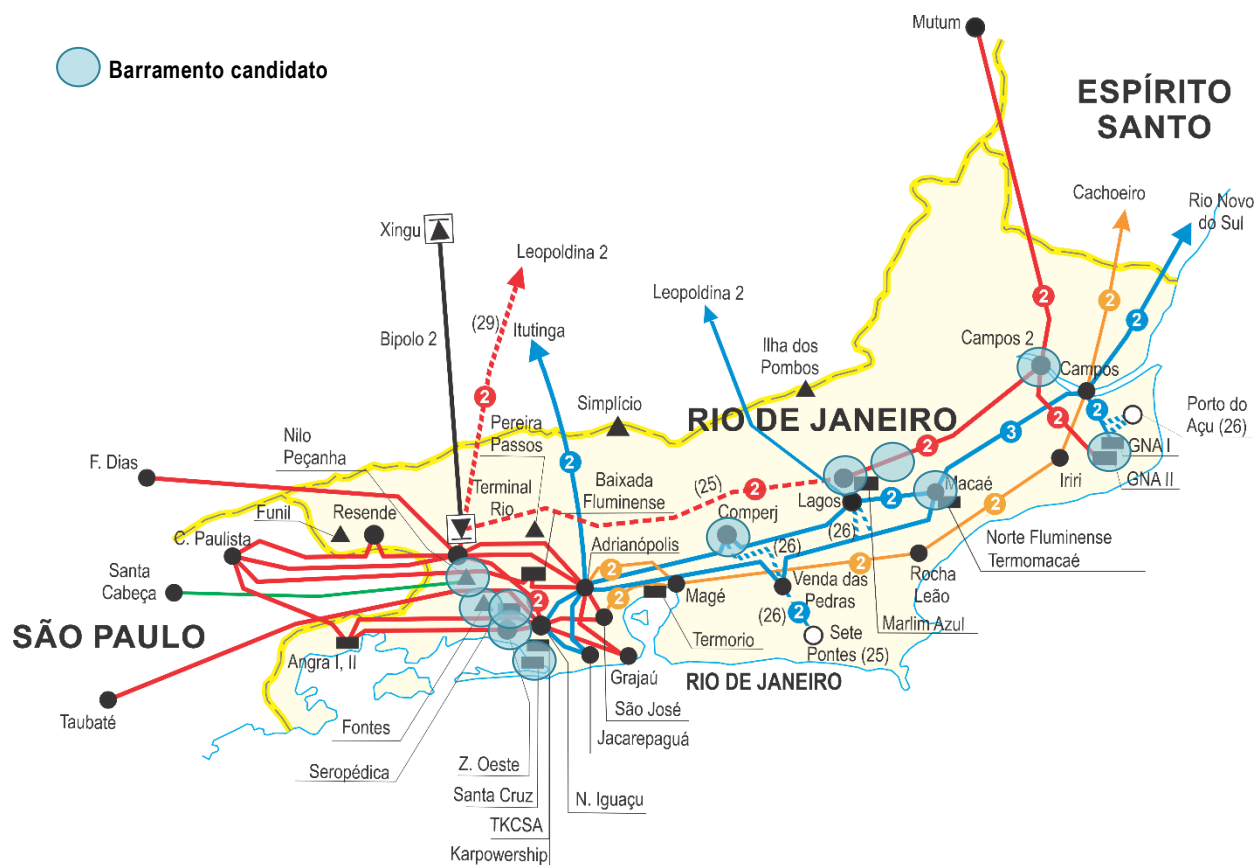


Figura 8-8: Sistema elétrico no estado do Espírito Santo



Tabela 8-27: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo – Produto Potência Termelétrica 2028

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Campos 2 (CMP2)	500	≤ 3.300	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 2.900	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 2.900	Subtensão na rede de 500 kV na contingência da LT 500 kV Mutum – Campos 2 ou Lagos – Terminal Rio.	Sobrecarga em um dos circuitos da LT 500 kV Lagos – Terminal Rio na contingência do circuito paralelo.	—
GNA II (GNA2)	500	≤ 650			Sobrecarga na LT 500 kV Campos 2 – GNA II na contingência de um dos dois circuitos.		
Lagos (LGO)	500	≤ 2.300			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Campos 2 – Lagos (CMP2_LGO)	500 ⁽²⁾	≤ 620			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Rio Novo do Sul (SRNS)	500	≤ 370			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
João Neiva 2 (JNE2)	500	≤ 2.200	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.100	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.100	Sobrecarga na LT 345 kV Viana – Vitória na contingência da LT 345 kV Viana - Rio Novo do Sul	Sobrecarga na LT 345 kV Vitória - Viana na contingência da LT 345 kV Viana - Rio Novo do Sul.	—
João Neiva 2 – Medeiros Neto II (JNE2_MDN2)	500 ⁽²⁾	≤ 1.900			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
João Neiva 2 (JNE2)	138 ⁽¹⁾	≤ 100			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Viana (STVA)	138 ⁽¹⁾	≤ 340			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Nilo Peçanha (NLP)	138 ⁽¹⁾	≤ 480	≤ 480	≤ 480	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
São Mateus 2 (SSM2)	138	≤ 140	≤ 140	≤ 140	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Linhares 2 (STLN)	230	≤ 100	≤ 100	≤ 100	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

- (1) Barramentos considerados como Barramentos Candidatos (virtuais) por serem impactados por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.

Tabela 8-28: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo – Produto Potência Termelétrica 2029

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Campos 2 (CMP2)	500	≤ 3.500	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 3.300	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 3.300	Subtensão na rede de 500 kV na contingência da LT 500 kV Mutum – Campos 2.	Subtensão na rede de 500 kV na contingência da LT 500 kV Mutum – Campos 2.	—
GNA II (GNA2)	500	≤ 650			Sobrecarga na LT 500 kV Campos 2 – GNA II na contingência de um dos dois circuitos.		
Lagos (LGO)	500	≤ 2.300			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Campos 2 – Lagos (CMP2_LGO)	500 ⁽²⁾	≤ 620			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Rio Novo do Sul (SRNS)	500	≤ 1.250			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
João Neiva 2 (JNE2)	500	≤ 2.400	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.300	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.300	Sobrecarga na LT 345 kV Viana – Vitória na contingência da LT 345 kV Viana - Rio Novo do Sul	Sobrecarga na LT 345 kV Vitória - Viana na contingência da LT 345 kV Viana - Rio Novo do Sul.	—
João Neiva 2 – Medeiros Neto II (JNE2_MDN2)	500 ⁽²⁾	≤ 1.900			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
João Neiva 2 (JNE2)	138 ⁽¹⁾	≤ 100			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Viana (STVA)	138 ⁽¹⁾	≤ 340			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Zona Oeste (STZO)	138	≤ 190	≤ 190	≤ 190	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Nilo Peçanha (NLP)	138 ⁽¹⁾	≤ 480	≤ 480	≤ 480	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
São Mateus 2 (SSM2)	138	≤ 140	≤ 140	≤ 140	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Linhares 2 (STLN)	230	≤ 100	≤ 100	≤ 100	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

- (1) Barramentos considerados como Barramentos Candidatos (virtuais) por serem impactados por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.

Tabela 8-29: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Campos 2 (CMP2)	500	≤ 3.500	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 3.300	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 3.300	Subtensão na rede de 500 kV na contingência da LT 500 kV Mutum – Campos 2.	Subtensão na rede de 500 kV na contingência da LT 500 kV Mutum – Campos 2.	—
GNA II (GNA2)	500	≤ 650			Sobrecarga na LT 500 kV Campos 2 – GNA II na contingência de um dos dois circuitos.		
Lagos (LGO)	500	≤ 2.300			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Campos 2 – Lagos (CMP2_LGO)	500 ⁽²⁾	≤ 620			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Rio Novo do Sul (SRNS)	500	≤ 1.250			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
João Neiva 2 (JNE2)	500	≤ 2.400	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.300	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.300	Sobrecarga na LT 345 kV Viana – Vitória na contingência da LT 345 kV Viana - Rio Novo do Sul	Sobrecarga na LT 345 kV Vitória - Viana na contingência da LT 345 kV Viana - Rio Novo do Sul.	—
João Neiva 2 – Medeiros Neto II (JNE2_MDN2)	500 ⁽²⁾	≤ 1.900			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
João Neiva 2 (JNE2)	138 ⁽¹⁾	≤ 100			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Viana (STVA)	138 ⁽¹⁾	≤ 340			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
COMPERJ (CPJ)	345	≤ 1.280	≤ 1.280	≤ 1.280	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Zona Oeste (STZO)	138	≤ 190	≤ 190	≤ 190	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Nilo Peçanha (NLP)	138 ⁽¹⁾	≤ 600	≤ 600	≤ 600	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
São Mateus 2 (SSM2)	138	≤ 140	≤ 140	≤ 140	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Linhares 2 (STLN)	230	≤ 100	≤ 100	≤ 100	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

- (1) Barramentos considerados como Barramentos Candidatos (virtuais) por serem impactados por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.

Tabela 8-30: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Campos 2 (CMP2)	500	≤ 3.500	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 3.300	CMP2 500 + GNA2 500 + LGO 500 + CMP2_LGO 500 + SRNS 500 ≤ 3.300	Subtensão na rede de 500 kV na contingência da LT 500 kV Mutum – Campos 2.	Subtensão na rede de 500 kV na contingência da LT 500 kV Mutum – Campos 2.	—
GNA II (GNA2)	500	≤ 650			Sobrecarga na LT 500 kV Campos 2 – GNA II na contingência de um dos dois circuitos.		
Lagos (LGO)	500	≤ 2.300			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Campos 2 – Lagos (CMP2_LGO)	500 ⁽²⁾	≤ 620			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Rio Novo do Sul (SRNS)	500	≤ 1.250			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
João Neiva 2 (JNE2)	500	≤ 2.400	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.300	JNE2 500 + JNE2_MDN2 500 + JNE2 138 + STVA 138 ≤ 2.300	Sobrecarga na LT 345 kV Viana – Vitória na contingência da LT 345 kV Viana - Rio Novo do Sul	Sobrecarga na LT 345 kV Vitória - Viana na contingência da LT 345 kV Viana - Rio Novo do Sul.	—
João Neiva 2 – Medeiros Neto II (JNE2_MDN2)	500 ⁽²⁾	≤ 1.900			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
João Neiva 2 (JNE2)	138 ⁽¹⁾	≤ 100			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Viana (STVA)	138 ⁽¹⁾	≤ 340			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
COMPERJ (CPJ)	345	≤ 1.280	≤ 1.280	≤ 1.280	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Zona Oeste (STZO)	138	≤ 190	≤ 190	≤ 190	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Nilo Peçanha (NLP)	138 ⁽¹⁾	≤ 600	≤ 600	≤ 600	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
São Mateus 2 (SSM2)	138	≤ 140	≤ 140	≤ 140	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Linhares 2 (STLN)	230	≤ 100	≤ 100	≤ 100	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

- (1) Barramentos considerados como Barramentos Candidatos (virtuais) por serem impactados por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.

c) Estado de Minas Gerais

Figura 8-9: Sistema elétrico do estado de Minas Gerais

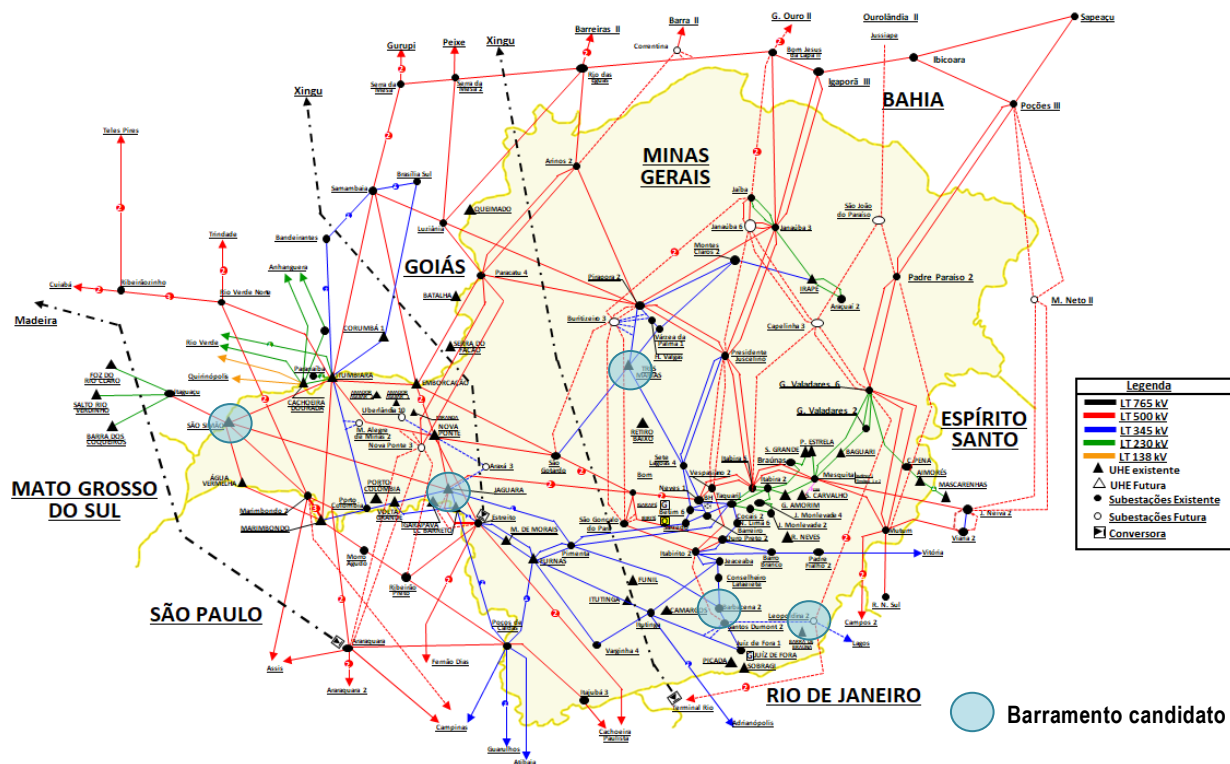


Tabela 8-31: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Minas Gerais – Produto Potência Termelétrica 2026

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Leopoldina 2 (LPD2)	138 ⁽¹⁾	≤ 90	≤ 90	≤ 90	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-32: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Minas Gerais – Produto Potência Termelétrica 2027

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Leopoldina 2 (LPD2)	138 ⁽¹⁾	≤ 90	≤ 90	≤ 90	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-33: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Minas Gerais – Produto Potência Termelétrica 2028

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Leopoldina 2 (LPD2)	138 ⁽¹⁾	≤ 90	≤ 90	≤ 90	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Barbacena (BARB)	138	≤ 100	≤ 100	≤ 100	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-34: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Minas Gerais – Produto Potência Termelétrica 2029

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Leopoldina 2 (LPD2)	138 ⁽¹⁾	≤ 90	≤ 90	≤ 90	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Barbacena (BARB)	138	≤ 100	≤ 100	≤ 100	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-35: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Minas Gerais – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
São Simão (SSSE)	500	≤ 420	≤ 420	≤ 420	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Três Marias (TMSE)	345	≤ 270	≤ 270	≤ 270	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Leopoldina 2 (LPD2)	138 ⁽¹⁾	≤ 90	≤ 90	≤ 90	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Barbacena (BARB)	138	≤ 100	≤ 100	≤ 100	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-36: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Minas Gerais – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
São Simão (SSSE)	500	≤ 420	≤ 420	≤ 420	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Três Marias (TMSE)	345	≤ 270	≤ 270	≤ 270	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Leopoldina 2 (LPD2)	138 ⁽¹⁾	≤ 90	≤ 90	≤ 90	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Barbacena (BARB)	138	≤ 100	≤ 100	≤ 100	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

d) Estado de Goiás

Figura 8-10: Sistema elétrico do estado de Goiás

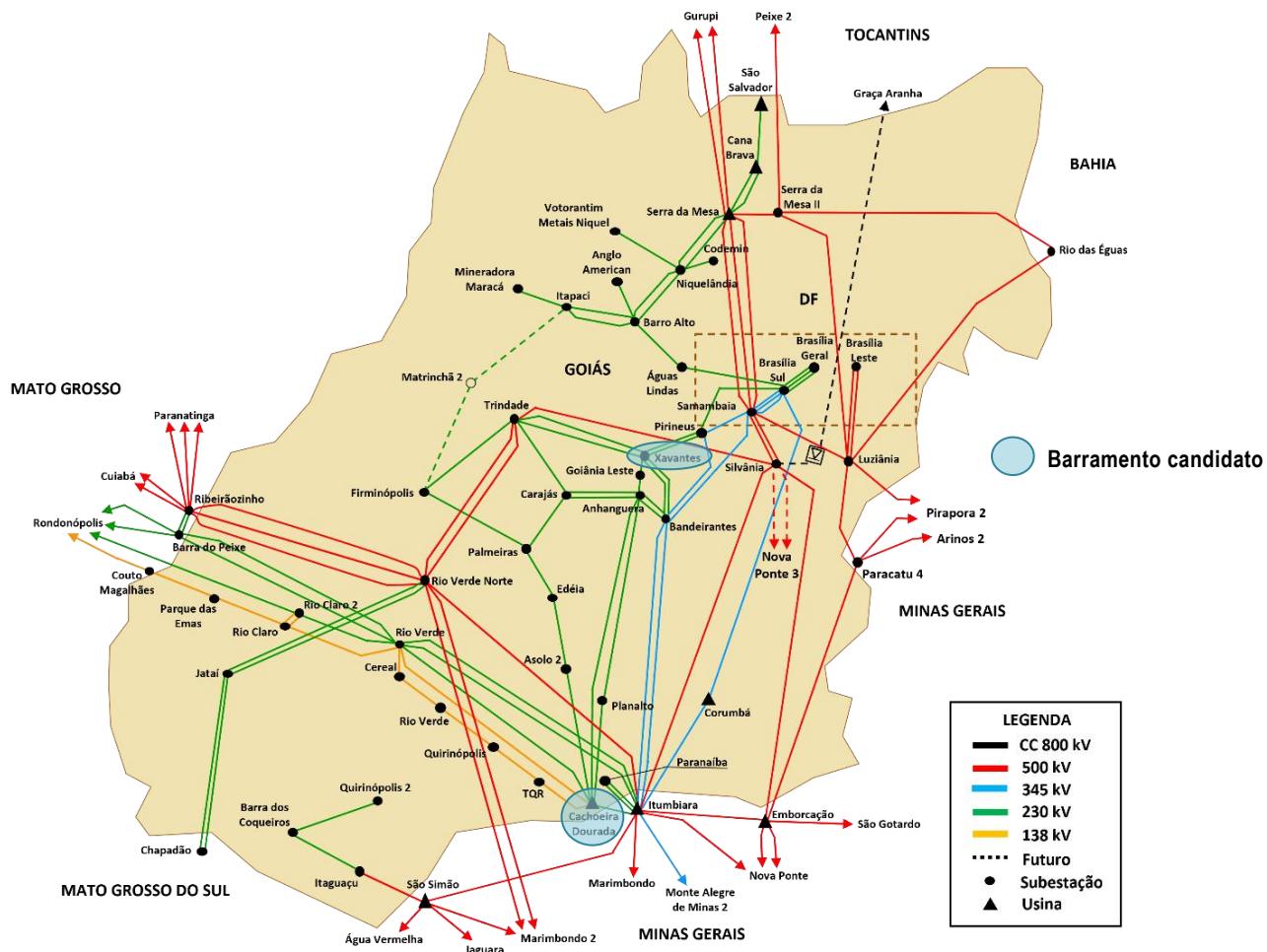


Tabela 8-37: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Goiás – Produto Potência Termelétrica 2026

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Xavantes (XAV)	138	≤ 160	≤ 160	≤ 160	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-38: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Goiás – Produto Potência Termelétrica 2027

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Xavantes (XAV)	138	≤ 160	≤ 160	≤ 160	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-39: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Goiás – Produto Potência Termelétrica 2028

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Xavantes (XAV)	138	≤ 160	≤ 160	≤ 160	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-40: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Goiás – Produto Potência Termelétrica 2029

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Xavantes (XAV)	138	≤ 160	≤ 160	≤ 160	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-41: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Goiás – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Cachoeira Dourada (UCD)	230	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Xavantes (XAV)	138	≤ 160	≤ 160	≤ 160	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-42: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Goiás – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Cachoeira Dourada (UCD)	230	≤ 200	≤ 200	≤ 200	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Xavantes (XAV)	138	≤ 160	≤ 160	≤ 160	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

e) Estado de Mato Grosso

Figura 8-11: Sistema elétrico no estado de Mato Grosso

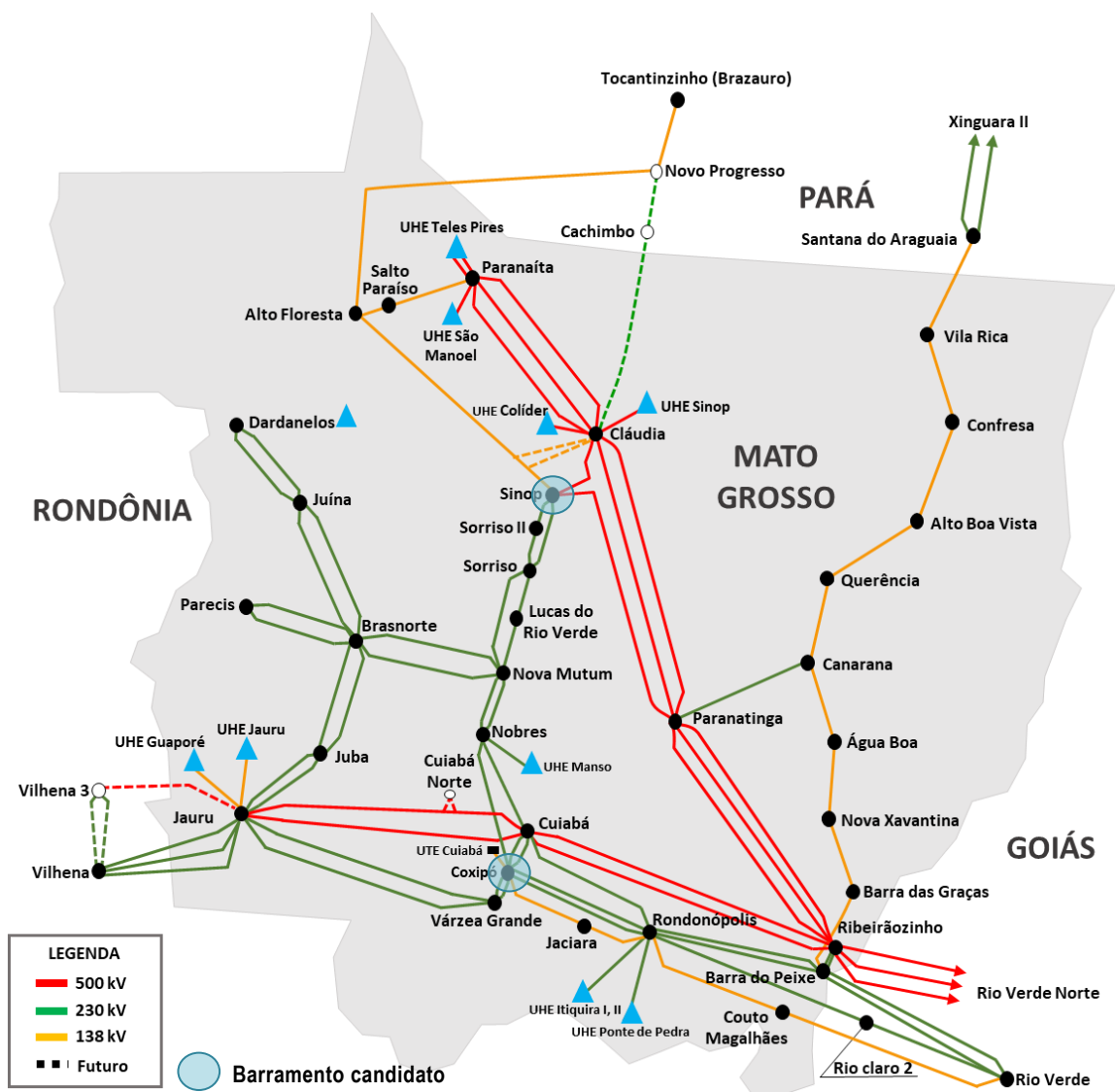


Tabela 8-43: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Mato Grosso – Produto Potência Termelétrica 2028

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Coxipó (CX)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Sinop (SP)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-44: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Mato Grosso – Produto Potência Termelétrica 2029

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Coxipó (CX)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Sinop (SP)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-45: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Mato Grosso – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Coxipó (CX)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Sinop (SP)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-46: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Mato Grosso – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Coxipó (CX)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Sinop (SP)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

f) Estado de Rondônia

Figura 8-12: Sistema elétrico no estado de Rondônia

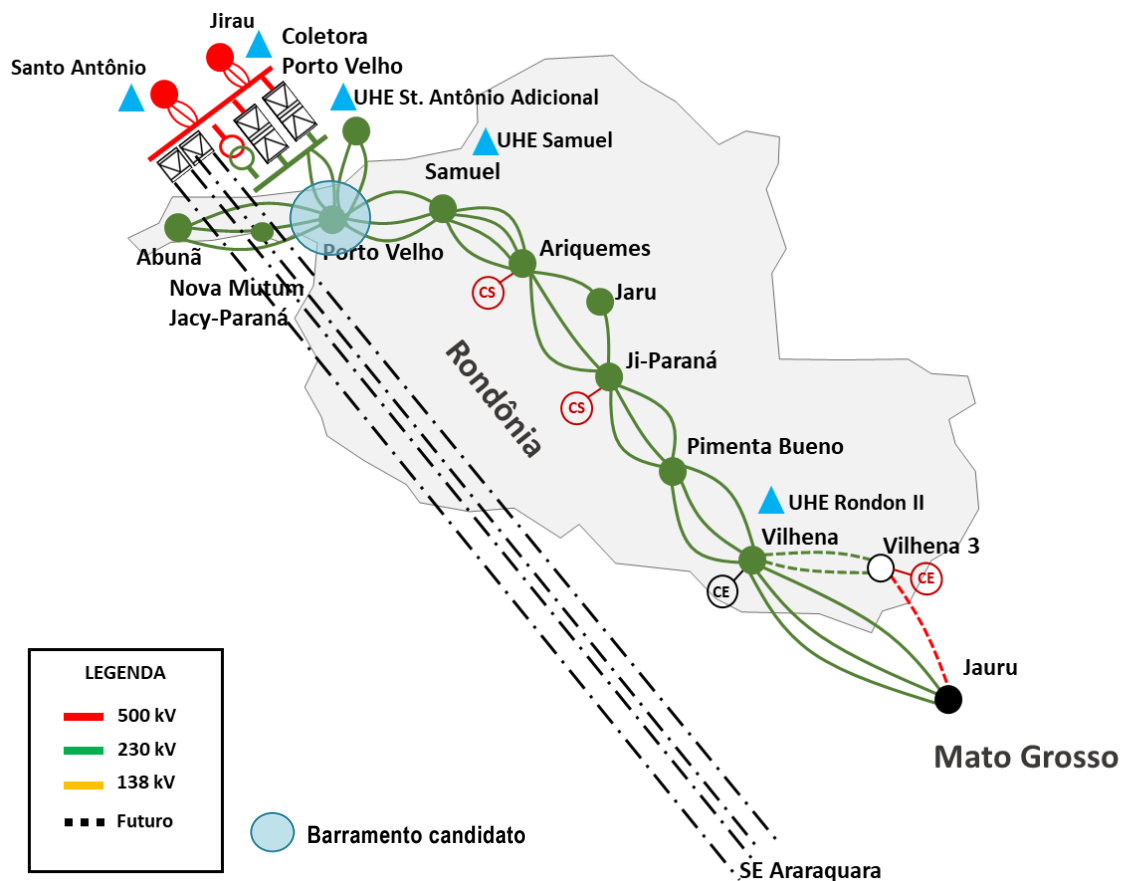


Tabela 8-47: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2026

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Porto Velho (PV)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-48: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2027

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Porto Velho (PV)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-49: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2028

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Porto Velho (PV)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-50: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2029

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Porto Velho (PV)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-51: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Porto Velho (PV)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-52: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Porto Velho (PV)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

g) Estado do Acre

Figura 8-13: Sistema elétrico no estado do Acre

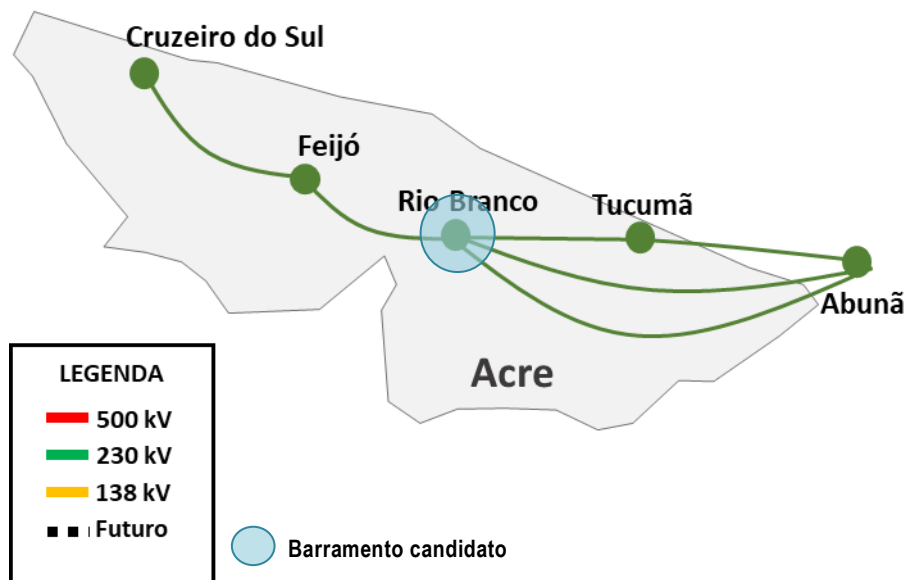


Tabela 8-53: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2028

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Rio Branco I (RB)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-54: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2029

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Rio Branco I (RB)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-55: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Rio Branco I (RB)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-56: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Rio Branco I (RB)	138	≤ 80	≤ 80	≤ 80	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

8.1.3 Regiões Nordeste e Norte

Os empreendimentos cadastrados para os LRCAPs de 2026 nessas regiões estão associados a barramentos candidatos localizados nos estados da Bahia, Sergipe, Pernambuco, Ceará, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá e Amazonas.

Quanto a utilização de Sistemas Especiais de Proteção – SEPs atualmente existentes, para o cálculo da capacidade remanescente do SIN, para o barramento candidato de 230 kV da SE Macapá, foi considerado o seguinte:

- **Esquema de Proteção de Disparo por Oscilação de Potência na LT 230 kV Ferreira Gomes – Macapá:** O referido esquema evita perda de sincronismo da área Amapá com o SIN por meio da atuação de uma Proteção para Perda de Sincronismo (PPS) que promove a abertura da LT 230 kV Ferreira Gomes – Macapá no caso de oscilações instáveis, verificadas em situações de perda simples e duplas no tronco de 230 kV entre as subestações Macapá e Jurupari.

Ressalta-se que o referido esquema deverá ser adequado em função da evolução da rede de transmissão na data da entrega da energia, podendo, inclusive, prescindir de parte das funções atualmente necessárias.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos resultados obtidos por barramento, subárea e área consideradas nas análises, bem como os fatores que limitaram a capacidade remanescente para o escoamento de geração nesses barramentos.

a) Estados da Bahia e Sergipe

Figura 8-14: Sistema elétrico dos estados da Bahia e Sergipe

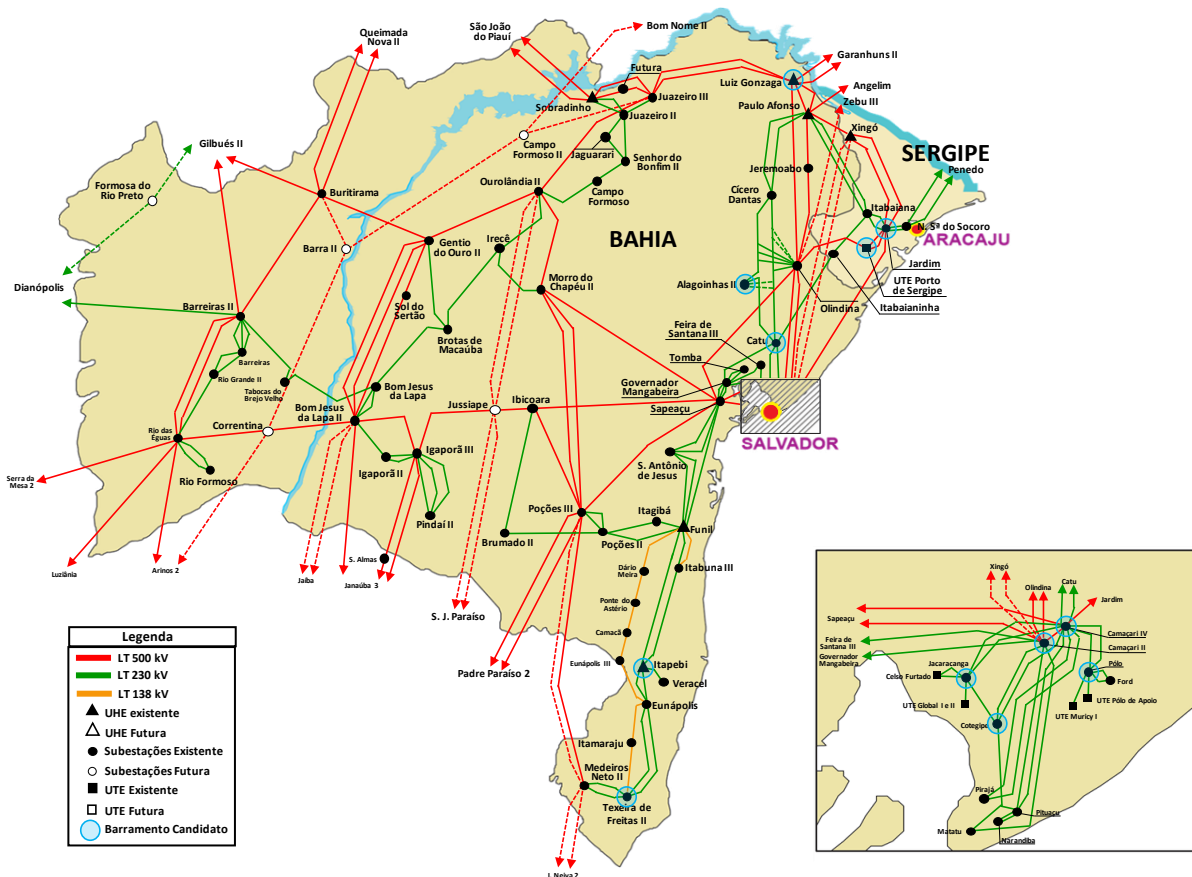


Tabela 8-57: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados da Bahia e Sergipe – Produto Potência Termelétrica 2026

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Polo (PLO)	230	≤ 480	≤ 480	≤ 480	Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Polo - Camaçari IV C1.	—	—
Camaçari II (CMD)	69 ⁽¹⁾	≤ 335	≤ 335	≤ 335	Sobrecarga no TR remanescente em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Camaçari II	—	—
Juazeiro II (JZD)	69 ⁽¹⁾	≤ 240	≤ 240	≤ 240	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-58: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados da Bahia e Sergipe – Produto Potência Termelétrica 2027

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Polo (PLO)	230	≤ 480	≤ 480	≤ 480	Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Polo - Camaçari IV C1.	—	—
Camaçari II (CMD)	69 ⁽¹⁾	≤ 335	≤ 335	≤ 335	Sobrecarga no TR remanescente em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Camaçari II	—	—
Juazeiro II (JZD)	69 ⁽¹⁾	≤ 240	≤ 240	≤ 240	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-59: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados da Bahia e Sergipe – Produto Potência Termelétrica 2028

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Jacaracanga (JCR)	69	≤ 280	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + + CMD 230 + CMD 69 ≤ 740	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 + PSE 500 + JDM 230 ≤ 1.750	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Jacaracanga.	Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Camaçari IV - Catu.	Sobrecarga na LT 500 kV Camaçari II - Sapeaçu em caso de contingência da LT 500 kV Sapeaçu - Camaçari IV.
Camaçari IV (CMQ)	230	≤ 610			Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Camaçari IV - Catu.		
Polo (PLO)	230	≤ 480			Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Polo - Camaçari IV C1.		
Camaçari II (CMD)	230	≤ 1200			Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Camaçari IV - Catu.		
Camaçari II (CMD)	69	≤ 340			Sobrecarga no TR remanescente em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Camaçari II.		
Porto de Sergipe (PSE)	500	≤ 2.000	PSE 500 + JDM 230 ≤ 1.850		Sobrecarga na LT 500 kV Camaçari II - Sapeaçu em caso de contingência da LT 500 kV Sapeaçu - Camaçari IV.	Sobrecarga na LT 500 kV Camaçari II - Sapeaçu em caso de contingência da LT 500 kV Sapeaçu - Camaçari IV.	
Jardim (JDM)	230	≤ 1650			Sobrecarga em condição normal na LT 230 kV Itabaiana - Itabaianinha.		
Alagoinhas II (ALD)	69	≤ 60	≤ 60	≤ 60	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Catu (CTU)	69	≤ 305	≤ 305	≤ 305	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Catu.	—	—
Teixeira de Freitas II (TFD)	138 ⁽¹⁾	≤ 330	≤ 330	≤ 330	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/138 kV da SE Teixeira de Freitas II.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-60: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados da Bahia e Sergipe – Produto Potência Termelétrica 2029

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Jacaracanga (JCR)	69	≤ 280	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 ≤ 740	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 + PSE 500 + JDM 230 ≤ 2.280	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Jacaracanga.	Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Camaçari IV - Catu.	Sobrecarga na LT 500 kV Camaçari II - Sapeaçu em caso de contingência da LT 500 kV Sapeaçu – Camaçari IV.
Camaçari IV (CMQ)	230	≤ 660			Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Camaçari IV - Catu.		
Polo (PLO)	230	≤ 490			Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Polo - Camaçari IV C1.		
Camaçari II (CMD)	230	≤ 1.520			Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Camaçari IV - Catu.		
Camaçari II (CMD)	69	≤ 340			Sobrecarga no TR remanescente em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Camaçari II.		
Porto de Sergipe (PSE)	500	≤ 2.500	PSE 500 + JDM 230 ≤ 2.110		Sobrecarga na LT 500 kV Camaçari II - Sapeaçu em caso de contingência da LT 500 kV Sapeaçu - Camaçari IV.	Sobrecarga em condição normal na LT 230 kV Itabaiana - Itabaianinha.	
Jardim (JDM)	230	≤ 1.750			Sobrecarga em condição normal na LT 230 kV Itabaiana - Itabaianinha.		
Alagoinhas II (ALD)	69	≤ 60	≤ 60	≤ 60	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Catu (CTU)	69	≤ 305	≤ 305	≤ 305	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Catu.	—	—
Teixeira de Freitas II (TFD)	138 ⁽¹⁾	≤ 340	≤ 340	≤ 340	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/138 kV da SE Teixeira de Freitas II.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-61: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados da Bahia e Sergipe – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Juazeiro II (JZD)	69 ⁽¹⁾	≤ 240	≤ 240	≤ 240	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Jacaracanga (JCR)	69	≤ 280	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 ≤ 880	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 + PSE 500 + LZG 500 + JDM 230 ≤ 2.490	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Jacaracanga.	Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Camaçari IV – Catu.	Sobrecarga na LT 500 kV Camaçari II - Sapeçu em caso de contingência da LT 500 kV Sapeçu – Camaçari IV.
Camaçari IV (CMQ)	230	≤ 700			Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Camaçari IV - Catu.		
Polo (PLO)	230	≤ 495			Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Polo - Camaçari IV C1.		
Camaçari II (CMD)	230	≤ 1.580			Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Camaçari IV - Catu.		
Camaçari II (CMD)	69	≤ 345			Sobrecarga no TR remanescente em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Camaçari II.		
Porto de Sergipe (PSE)	500	≤ 2.500			Sobrecarga em condição normal na LT 230 kV Itabaiana - Itabaianinha.		
Luiz Gonzaga (LZG)	500	≤ 2.500	PSE 500 + LZG 500 + JDM 230 ≤ 2.100		Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	Sobrecarga em condição normal na LT 230 kV Itabaiana - Itabaianinha.	
Jardim (JDM)	230 ⁽²⁾	—			—		
Alagoinhas II (ALD)	69	≤ 60	≤ 60	≤ 60	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Teixeira de Freitas II (TFD)	138 ⁽¹⁾	≤ 350	TFD 138 + ITI 230 ≤ 350	TFD 138 + ITI 230 ≤ 350	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/138 kV da SE Teixeira de Freitas II.	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/138 kV da SE Teixeira de Freitas II.	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/138 kV da SE Teixeira de Freitas II.
Itapebi (ITI)	230	≤ 520			Sobrecarga na LT 230 kV Itapebi - Itabuna III na contingência da LT 230 kV Funil - Itapebi.		

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Catu (CTU)	69	≤ 310	≤ 310	≤ 310	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Catu.	—	—

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Ponto de conexão não possui empreendimento cadastrado nesse ano, porém foi considerado na composição da subárea/área devido à existência de empreendimentos cadastrados em outros produtos do LRCAP/2026.

Tabela 8-62: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados da Bahia e Sergipe – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Jacaracanga (JCR)	69	≤ 280	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 ≤ 930	JCR 69 + CMQ 230 + PLO 230 + CMD 230 + CMD 69 + PSE 500 + LZG 500 + JDM 230 ≤ 2.490	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Jacaracanga.	Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Camaçari IV – Catu.	Sobrecarga na LT 500 kV Camaçari II - Sapeaçu em caso de contingência da LT 500 kV Sapeaçu – Camaçari IV.
Camaçari IV (CMQ)	230	≤ 760			Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Camaçari IV - Catu.		
Polo (PLO)	230	≤ 495			Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Polo - Camaçari IV C1.		
Camaçari II (CMD)	230	≤ 1.700			Sobrecarga no circuito remanescente em caso de contingência da LT 230 kV Camaçari IV - Catu.		
Camaçari II (CMD)	69	≤ 345			Sobrecarga no TR remanescente em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Camaçari II.		
Porto de Sergipe (PSE)	500	≤ 2.500	PSE 500 + LZG 500 + JDM 230 ≤ 2.110		Sobrecarga em condição normal na LT 230 kV Itabaiana - Itabaianinha.	Sobrecarga em condição normal na LT 230 kV Itabaiana - Itabaianinha.	
Luiz Gonzaga (LZG)	500	≤ 2.500			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		
Jardim (JDM)	230 ⁽²⁾	—			—		
Alagoinhas II (ALD)	69	≤ 60	≤ 60	≤ 60	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Teixeira de Freitas II (TFD)	138 ⁽¹⁾	≤ 350	TFD 138 + ITI 230 ≤ 350	TFD 138 + ITI 230 ≤ 350	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/138 kV da SE Teixeira de Freitas II.	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/138 kV da SE Teixeira de Freitas II.	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/138 kV da SE Teixeira de Freitas II.
Itapebi (ITI)	230	≤ 520			Sobrecarga na LT 230 kV Itapebi - Itabuna III na contingência da LT 230 kV Funil - Itapebi.		

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Catu (CTU)	69	≤ 310	≤ 310	≤ 310	Sobrecarga nos TRs remanescentes em caso de contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Catu.	—	—

- (3) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (4) Ponto de conexão não possui empreendimento cadastrado nesse ano, porém foi considerado na composição da subárea/área devido à existência de empreendimentos cadastrados em outros produtos do LRCAP/2026.

b) Estado de Alagoas

Figura 8-15: Sistema elétrico do estado de Alagoas

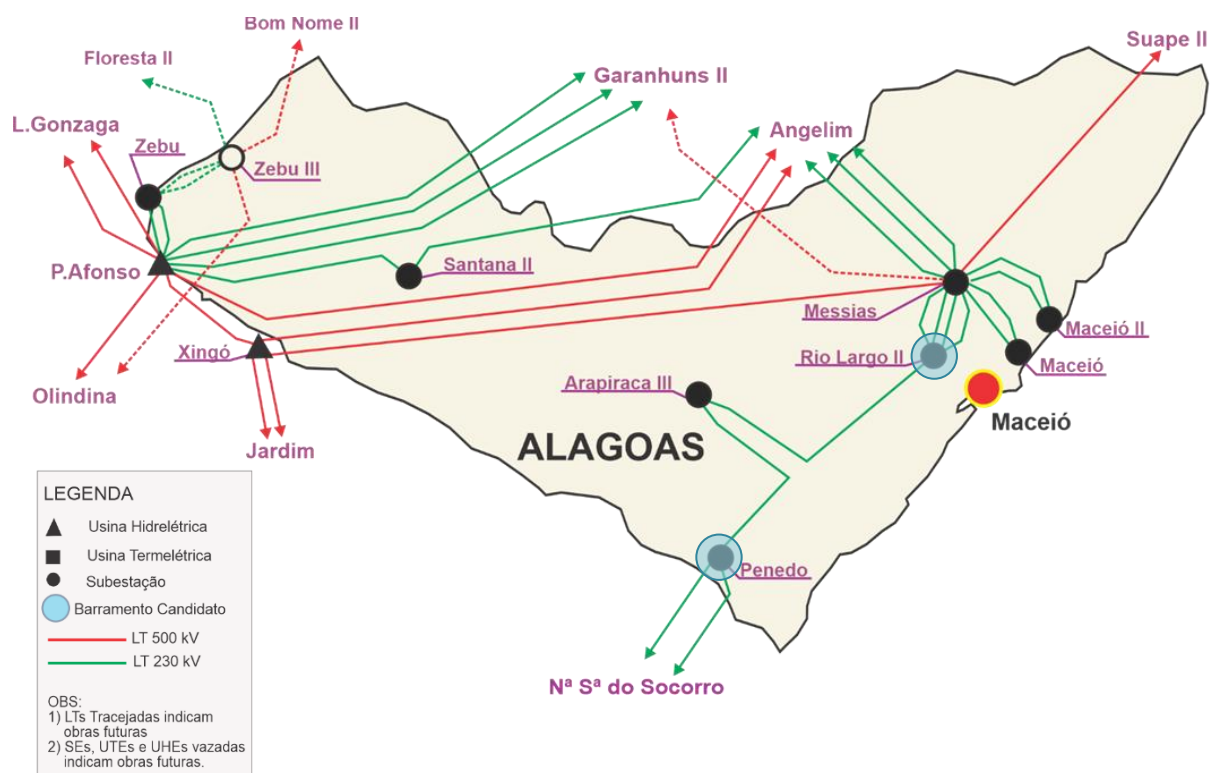


Tabela 8-63: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Alagoas – Produto Potência Termelétrica 2028

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Penedo (PEN)	230	≤ 640	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Penedo – Nossa Senhora do Socorro.	Sobrecarga no trecho da LT 230 kV Seccionadora - Penedo (04S7) na contingência do trecho da LT 230 kV Seccionadora - Nossa Senhora do Socorro (04S7).	—
Nossa Senhora do Socorro – Penedo (NSC_PEN)	230 ⁽¹⁾	≤ 310			Sobrecarga no trecho da LT 230 kV Seccionadora - Penedo (04S7) na contingência do trecho da LT 230 kV Seccionadora - Nossa Senhora do Socorro (04S7).		—
Rio Largo (RLD)	230	≤ 850	≤ 850	≤ 850	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

- (1) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.

Tabela 8-64: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Alagoas – Produto Potência Termelétrica 2029

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Penedo (PEN)	230	≤ 640	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Penedo – Nossa Senhora do Socorro.	Sobrecarga no trecho da LT 230 kV Seccionadora - Penedo (04S7) na contingência do trecho da LT 230 kV Seccionadora - Nossa Senhora do Socorro (04S7).	—
Nossa Senhora do Socorro – Penedo (NSC_PEN)	230 ⁽¹⁾	≤ 310			Sobrecarga no trecho da LT 230 kV Seccionadora - Penedo (04S7) na contingência do trecho da LT 230 kV Seccionadora - Nossa Senhora do Socorro (04S7).		—
Rio Largo (RLD)	230	≤ 850	≤ 850	≤ 850	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

- (1) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.

Tabela 8-65: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Alagoas – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Penedo (PEN)	230	≤ 640	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Penedo – Nossa Senhora do Socorro.	Sobrecarga no trecho da LT 230 kV Seccionadora - Penedo (04S7) na contingência do trecho da LT 230 kV Seccionadora - Nossa Senhora do Socorro (04S7).	—
Nossa Senhora do Socorro – Penedo (NSC_PEN)	230 ⁽¹⁾	≤ 310			Sobrecarga no trecho da LT 230 kV Seccionadora - Penedo (04S7) na contingência do trecho da LT 230 kV Seccionadora - Nossa Senhora do Socorro (04S7).		—
Rio Largo (RLD)	230	≤ 850	≤ 850	≤ 850	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.

Tabela 8-66: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Alagoas – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Penedo (PEN)	230	≤ 640	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460	PEN 230 + NSC_PEN 230 ≤ 460	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Penedo – Nossa Senhora do Socorro.	Sobrecarga no trecho da LT 230 kV Seccionadora - Penedo (04S7) na contingência do trecho da LT 230 kV Seccionadora - Nossa Senhora do Socorro (04S7).	—
Nossa Senhora do Socorro – Penedo (NSC_PEN)	230 ⁽¹⁾	≤ 310			Sobrecarga no trecho da LT 230 kV Seccionadora - Penedo (04S7) na contingência do trecho da LT 230 kV Seccionadora - Nossa Senhora do Socorro (04S7).		—
Rio Largo (RLD)	230	≤ 850	≤ 850	≤ 850	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Cabe ao empreendedor equacionar junto à transmissora e demais entidades e órgãos envolvidos, questões decorrentes do seccionamento, tais como: a implantação do barramento, das entradas de linhas e das extensões de linhas associados ao seccionamento e também dos eventuais reforços e modificações na própria linha de transmissão e nas respectivas entradas de linhas.

c) Estado de Pernambuco

Figura 8-16: Sistema elétrico no estado de Pernambuco

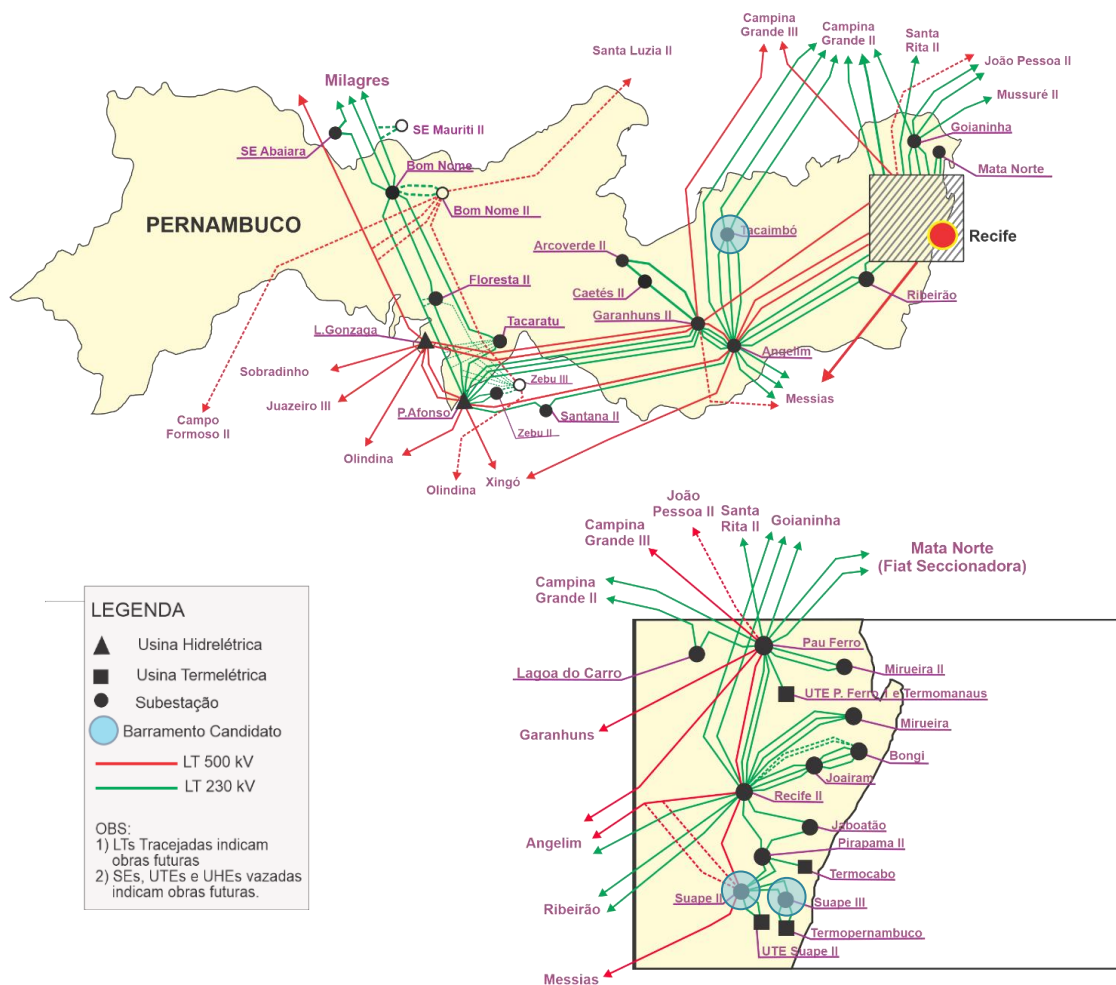


Tabela 8-67: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Pernambuco – Produto Potência Termelétrica 2028

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Tacaimbó (TAC)	230	≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945	Sobrecarga na LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M4) na contingência da LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M6).	Sobrecarga na LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M4) na contingência da LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M6).	—
Tacaimbó (TAC)	69	≤ 250			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		—
Suape II (SUP)	500	≤ 2.800	SUP 500 + SUP 230 ≤ 490	SUP 500 + SUP 230 + SUT 230 + SUT 69 ≤ 490	Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2). Dificuldade de controle de tensão na área leste do Nordeste em condição normal de operação.	Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2) ou de um dos ATs 500/230 kV da SE Suape II.	Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2) ou de um dos ATs 500/230 kV da SE Suape II.
Suape II (SUP)	230	≤ 490			Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2) ou de um dos ATs 500/230 kV da SE Suape II.		
Suape III (SUT)	230	≤ 290	SUT 230 + SUT 69 ≤ 290		Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Suape II – Suape III.	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Suape II – Suape III.	
Suape III (SUT)	69	≤ 290			Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Suape II – Suape III.		

Tabela 8-68: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Pernambuco – Produto Potência Termelétrica 2029

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Tacaimbó (TAC)	230	≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945	Sobrecarga na LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M4) na contingência da LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M6).	Sobrecarga na LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M4) na contingência da LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M6).	—
Tacaimbó (TAC)	69	≤ 250			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		—
Suape II (SUP)	500	≤ 2.800	SUP 500 + SUP 230 ≤ 490	SUP 500 + SUP 230 + SUT 230 + SUT 69 ≤ 490	Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2). Dificuldade de controle de tensão na área leste do Nordeste em condição normal de operação.	Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2) ou de um dos ATs 500/230 kV da SE Suape II.	Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2) ou de um dos ATs 500/230 kV da SE Suape II.
Suape II (SUP)	230	≤ 490			Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2) ou de um dos ATs 500/230 kV da SE Suape II.		
Suape III (SUT)	230	≤ 290	SUT 230 + SUT 69 ≤ 290		Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Suape II – Suape III.	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Suape II – Suape III.	
Suape III (SUT)	69	≤ 290			Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Suape II – Suape III.		

Tabela 8-69: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Pernambuco – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Tacaimbó (TAC)	230	≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945	Sobrecarga na LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M4) na contingência da LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M6).	Sobrecarga na LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M4) na contingência da LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M6).	—
Tacaimbó (TAC)	69	≤ 250			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		—
Suape II (SUP)	500	≤ 2.800	SUP 500 + SUP 230 ≤ 490	SUP 500 + SUP 230 + SUT 230 + SUT 69 ≤ 490	Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2). Dificuldade de controle de tensão na área leste do Nordeste em condição normal de operação.	Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2) ou de um dos ATs 500/230 kV da SE Suape II.	Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2) ou de um dos ATs 500/230 kV da SE Suape II.
Suape II (SUP)	230	≤ 490			Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2) ou de um dos ATs 500/230 kV da SE Suape II.		
Suape III (SUT)	230	≤ 290	SUT 230 + SUT 69 ≤ 290		Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Suape II – Suape III.	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Suape II – Suape III.	
Suape III (SUT)	69	≤ 290			Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Suape II – Suape III.		

Tabela 8-70: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Pernambuco – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Tacaimbó (TAC)	230	≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945	TAC 230 + TAC 69 ≤ 945	Sobrecarga na LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M4) na contingência da LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M6).	Sobrecarga na LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M4) na contingência da LT 230 kV Angelim II - Tacaimbó (04M6).	—
Tacaimbó (TAC)	69	≤ 250			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		—
Suape II (SUP)	500	≤ 2.800	SUP 500 + SUP 230 ≤ 490	SUP 500 + SUP 230 + SUT 230 + SUT 69 ≤ 490	Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2). Dificuldade de controle de tensão na área leste do Nordeste em condição normal de operação.	Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2) ou de um dos ATs 500/230 kV da SE Suape II.	Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2) ou de um dos ATs 500/230 kV da SE Suape II.
Suape II (SUP)	230	≤ 490			Sobrecarga na LT 230 kV Pirapama - Recife II (04C1) na contingência da LT 230 kV Pirapama - Jaboatão II (04J2) ou de um dos ATs 500/230 kV da SE Suape II.		
Suape III (SUT)	230	≤ 290	SUT 230 + SUT 69 ≤ 290		Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Suape II – Suape III.	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Suape II – Suape III.	
Suape III (SUT)	69	≤ 290			Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Suape II – Suape III.		

d) Estado da Paraíba

Figura 8-17: Sistema elétrico no estado da Paraíba

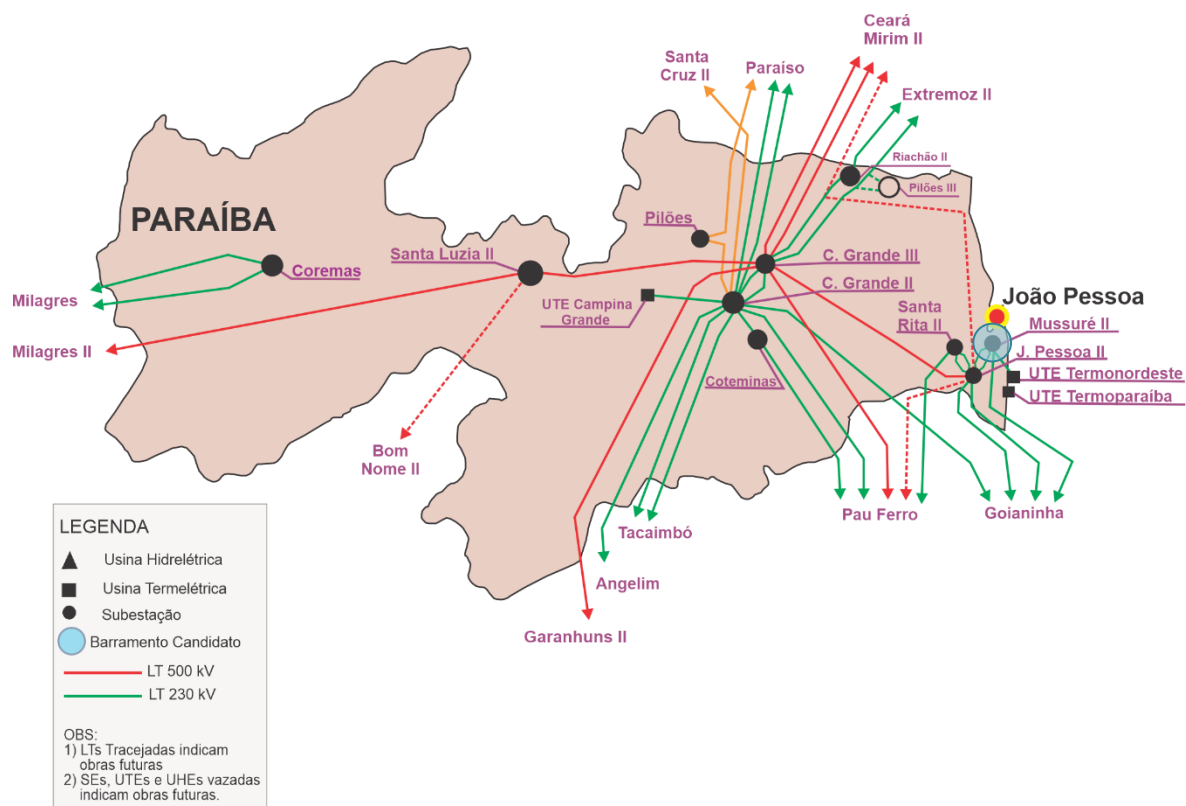


Tabela 8-71: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado da Paraíba – Produto Potência Termelétrica 2026

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Mussuré II (MRD)	230	≤ 340	≤ 340	≤ 340	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Mussuré II – João Pessoa II.	—	—

Tabela 8-72: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado da Paraíba – Produto Potência Termelétrica 2027

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Mussuré II (MRD)	230	≤ 340	≤ 340	≤ 340	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Mussuré II – João Pessoa II.	—	—

Tabela 8-73: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado da Paraíba – Produto Potência Termelétrica 2028

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Mussuré II (MRD)	230	≤ 340	≤ 340	≤ 340	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Mussuré II – João Pessoa II.	—	—

Tabela 8-74: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado da Paraíba – Produto Potência Termelétrica 2029

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Mussuré II (MRD)	230	≤ 340	≤ 340	≤ 340	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Mussuré II – João Pessoa II.	—	—

Tabela 8-75: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado da Paraíba – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Mussurê II (MRD)	230	≤ 340	≤ 340	≤ 340	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Mussurê II – João Pessoa II.	—	—

Tabela 8-76: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado da Paraíba – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Mussurê II (MRD)	230	≤ 340	≤ 340	≤ 340	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Mussurê II – João Pessoa II.	—	—

e) Estado do Rio Grande do Norte

Figura 8-18: Sistema elétrico no estado do Rio Grande do Norte

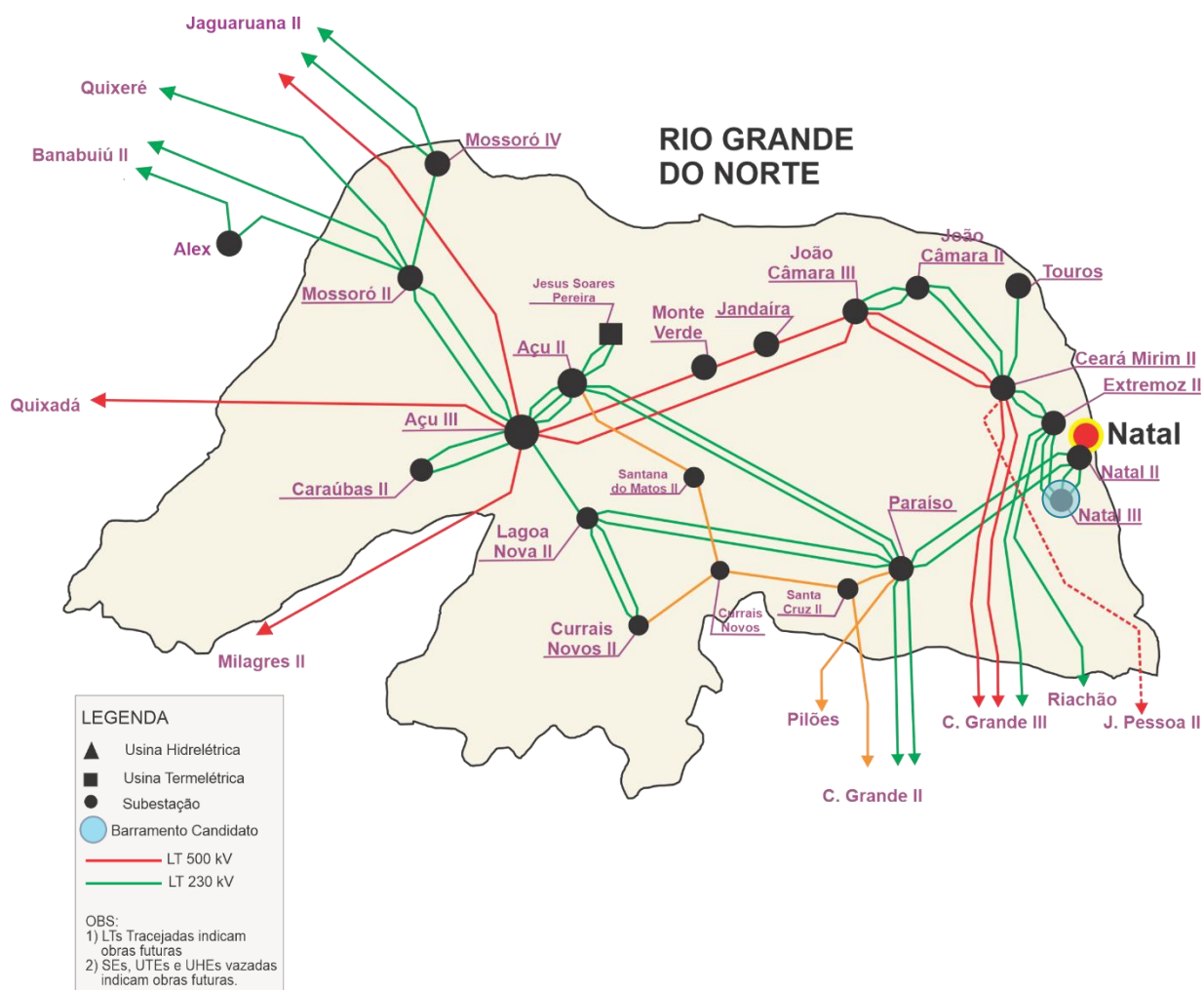


Tabela 8-77: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Norte – Produto Potência Termelétrica 2028

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Natal III (NTT)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-78: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Norte – Produto Potência Termelétrica 2029

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Natal III (NTT)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-79: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Norte – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Natal III (NTT)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-80: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Norte – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Natal III (NTT)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

f) Estado do Ceará

Figura 8-19: Sistema elétrico no estado do Ceará

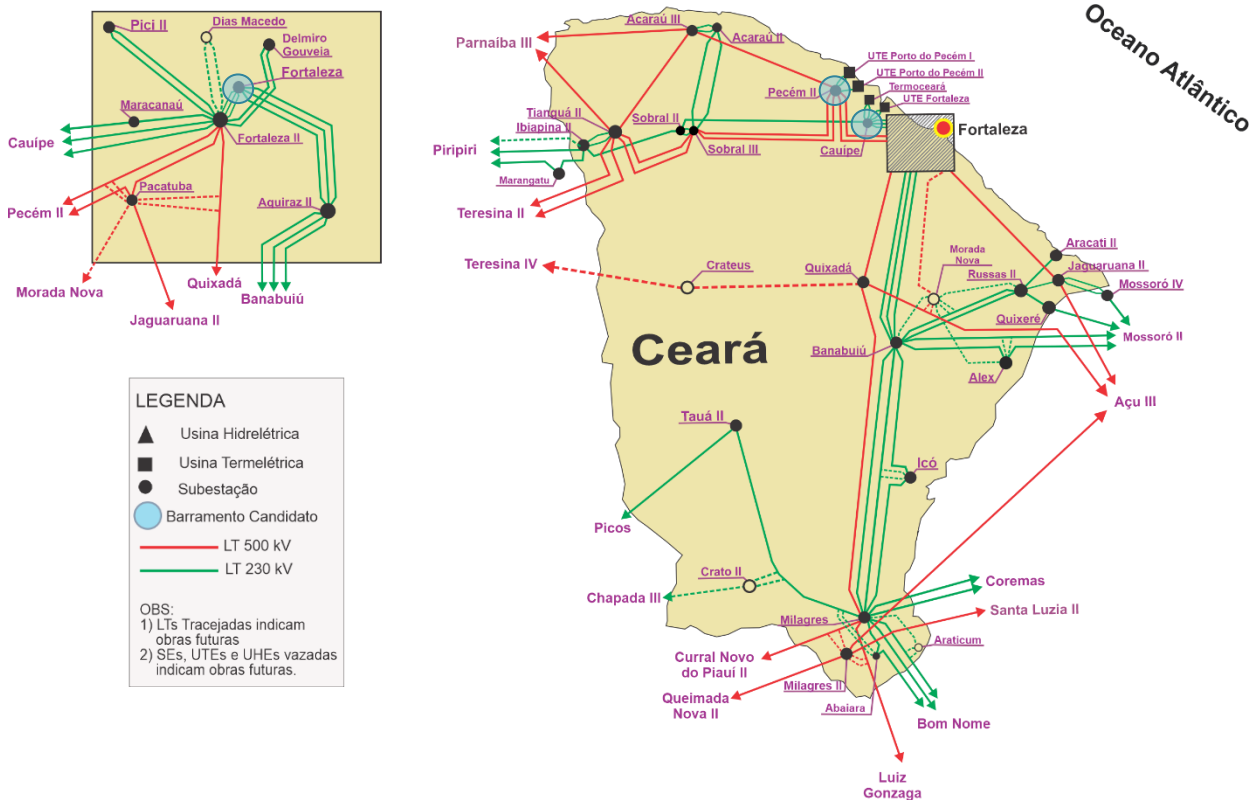


Tabela 8-81: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Ceará – Produto Potência Termelétrica 2026

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Fortaleza (FTZ)	69 ⁽¹⁾	≤ 300	≤ 300	≤ 300	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-82: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Ceará – Produto Potência Termelétrica 2027

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Fortaleza (FTZ)	69 ⁽¹⁾	≤ 300	≤ 300	≤ 300	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-83: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Ceará – Produto Potência Termelétrica 2028

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Cauípe (CPE)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Pecém II (PED)	230	≤ 650	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850	Sobrecarga nos ATs 500/230 kV remanescentes na contingência de um dos transformadores da SE Pecém II.	Sobrecarga na LT 500 kV Pecém II - Fortaleza II (05C2) na contingência da LT 500 kV Pecém II – Pacatuba (05Z1).	—
Pecém II (PED)	500	≤ 3.770			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		

Tabela 8-84: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Ceará – Produto Potência Termelétrica 2029

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Cauípe (CPE)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Pecém II (PED)	230	≤ 650	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850	Sobrecarga nos ATs 500/230 kV remanescentes na contingência de um dos transformadores da SE Pecém II.	Sobrecarga na LT 500 kV Pecém II - Fortaleza II (05C2) na contingência da LT 500 kV Pecém II – Pacatuba (05Z1).	—
Pecém II (PED)	500	≤ 3.770			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		

Tabela 8-85: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Ceará – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Fortaleza (FTZ)	69 ⁽¹⁾	≤ 300	≤ 300	≤ 300	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Cauípe (CPE)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Pecém II (PED)	230	≤ 650	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850	Sobrecarga nos ATs 500/230 kV remanescentes na contingência de um dos transformadores da SE Pecém II.	Sobrecarga na LT 500 kV Pecém II - Fortaleza II (05C2) na contingência da LT 500 kV Pecém II – Pacatuba (05Z1).	—
Pecém II (PED)	500	≤ 3.770			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-86: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Ceará – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Cauípe (CPE)	230	≤ 400	≤ 400	≤ 400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
Pecém II (PED)	230	≤ 650	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850	PED 230 + PED 500 ≤ 3.850	Sobrecarga nos ATs 500/230 kV remanescentes na contingência de um dos transformadores da SE Pecém II.	Sobrecarga na LT 500 kV Pecém II - Fortaleza II (05C2) na contingência da LT 500 kV Pecém II – Pacatuba (05Z1).	—
Pecém II (PED)	500	≤ 3.770			Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.		

g) Estado do Piauí

Figura 8-20: Sistema elétrico no estado do Piauí

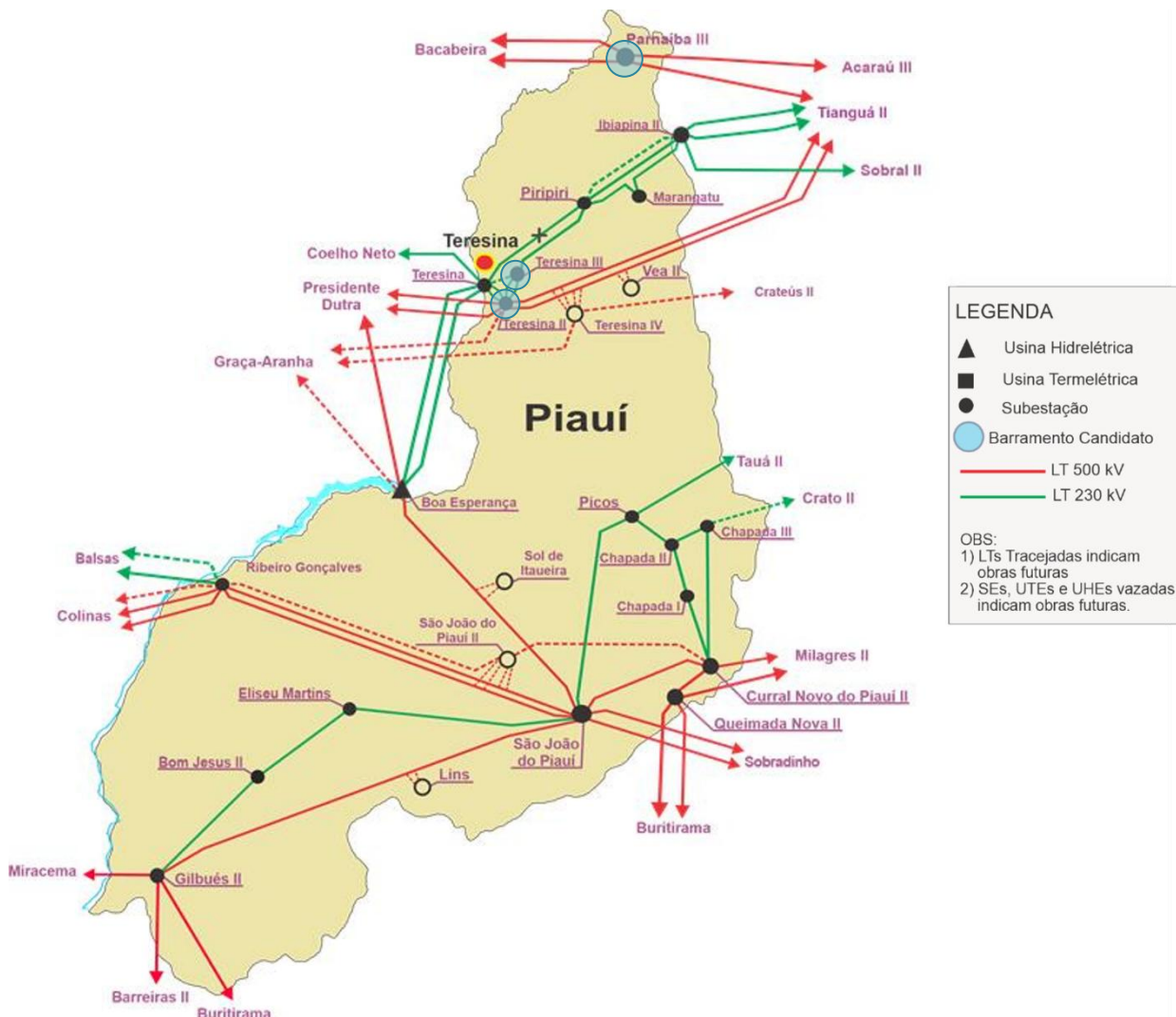


Tabela 8-87: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Piauí – Produto Potência Termelétrica 2028

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Parnaíba III (PBT)	230	≤ 600	≤ 600	≤ 600	Sobrecarga no transformador remanescente na contingência de um dos TRs da SE Parnaíba III 500/230 kV.	—	—
Teresina II (TSD)	230	≤ 1.150	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.150	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.150	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Teresina II – Teresina.	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Teresina II – Teresina.	—
Teresina III (TST)	230	≤ 800			Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Teresina III – Teresina II.		

Tabela 8-88: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Piauí – Produto Potência Termelétrica 2029

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Parnaíba III (PBT)	230	≤ 600	≤ 600	≤ 600	Sobrecarga no transformador remanescente na contingência de um dos TRs da SE Parnaíba III 500/230 kV.	—	—
Teresina II (TSD)	230	≤ 1.150	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.150	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.150	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Teresina II – Teresina.	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Teresina II – Teresina.	—
Teresina III (TST)	230	≤ 800			Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Teresina III – Teresina II.		

Tabela 8-89: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Piauí – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Parnaíba III (PBT)	230	≤ 600	≤ 600	≤ 600	Sobrecarga no transformador remanescente na contingência de um dos TRs da SE Parnaíba III 500/230 kV.	—	—
Teresina II (TSD)	230	≤ 1.400	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.400	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.400	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Teresina II – Teresina.	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Teresina II – Teresina.	—
Teresina III (TST)	230	≤ 800			Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Teresina III – Teresina II.		

Tabela 8-90: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Piauí – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Parnaíba III (PBT)	230	≤ 600	≤ 600	≤ 600	Sobrecarga no transformador remanescente na contingência de um dos TRs da SE Parnaíba III 500/230 kV.	—	—
Teresina II (TSD)	230	≤ 1.400	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.400	TSD 230 + TST 230 ≤ 1.400	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Teresina II – Teresina.	Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Teresina II – Teresina.	—
Teresina III (TST)	230	≤ 800			Sobrecarga no circuito remanescente na contingência de uma das LTs 230 kV Teresina III – Teresina II.		

h) Estado do Maranhão

Figura 8-21: Sistema elétrico no estado do Maranhão

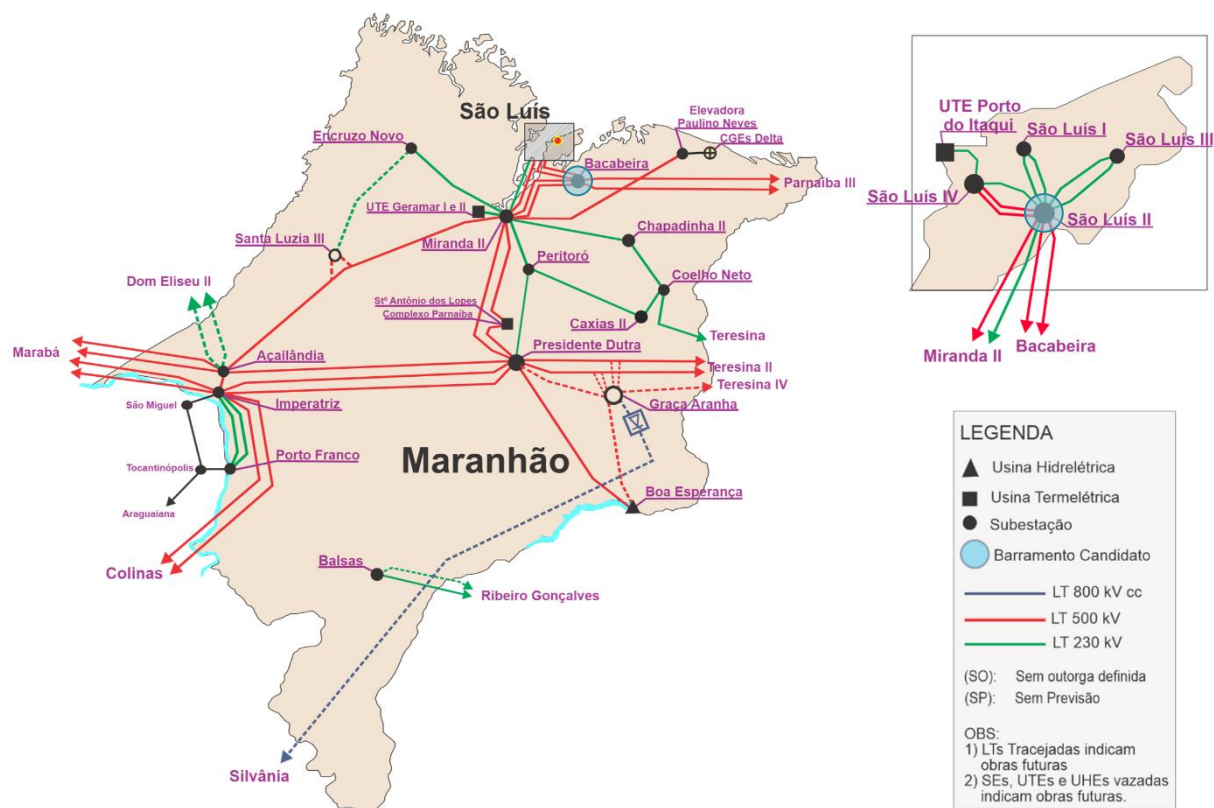


Tabela 8-91: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Maranhão – Produto Potência Termelétrica 2028

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Bacabeira (BCB)	500	≤ 1.000	≤ 1.000	≤ 1.000	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
São Luís II (LD)	500	≤ 1.400	≤ 1.400	≤ 1.400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-92: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Maranhão – Produto Potência Termelétrica 2029

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Bacabeira (BCB)	500	≤ 1.000	≤ 1.000	≤ 1.000	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
São Luís II (LD)	500	≤ 1.400	≤ 1.400	≤ 1.400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-93: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Maranhão – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Bacabeira (BCB)	500	≤ 1.000	≤ 1.000	≤ 1.000	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
São Luís II (LD)	500	≤ 1.400	≤ 1.400	≤ 1.400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

Tabela 8-94: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Maranhão – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Bacabeira (BCB)	500	≤ 1.000	≤ 1.000	≤ 1.000	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—
São Luís II (LD)	500	≤ 1.400	≤ 1.400	≤ 1.400	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	—	—

i) Estados do Amazonas, Amapá e Pará

Figura 8-22: Sistema elétrico no estado do Amazonas



Figura 8-23: Sistema elétrico no estado do Amapá

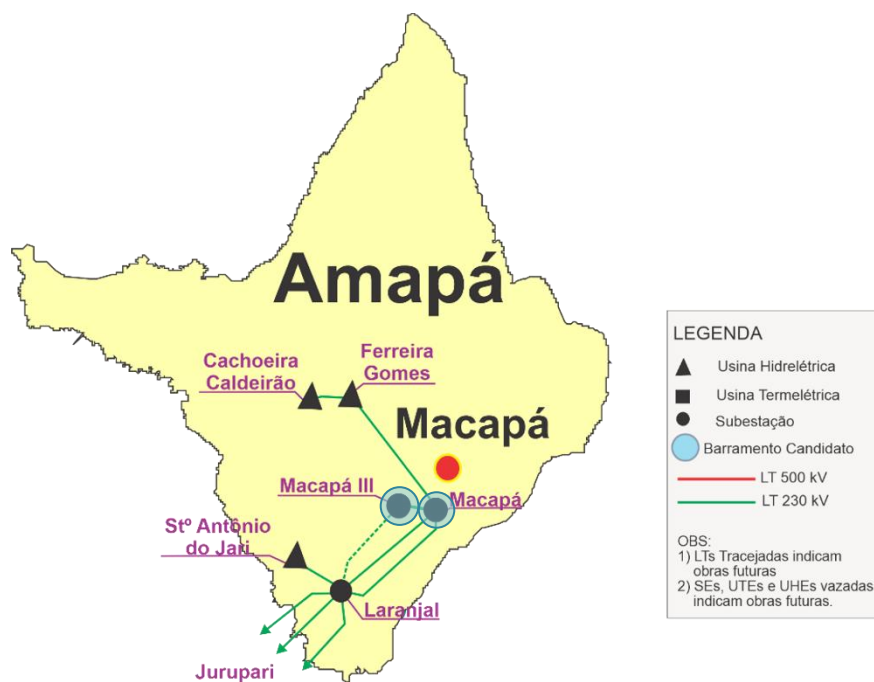


Figura 8-24: Sistema elétrico no estado do Pará

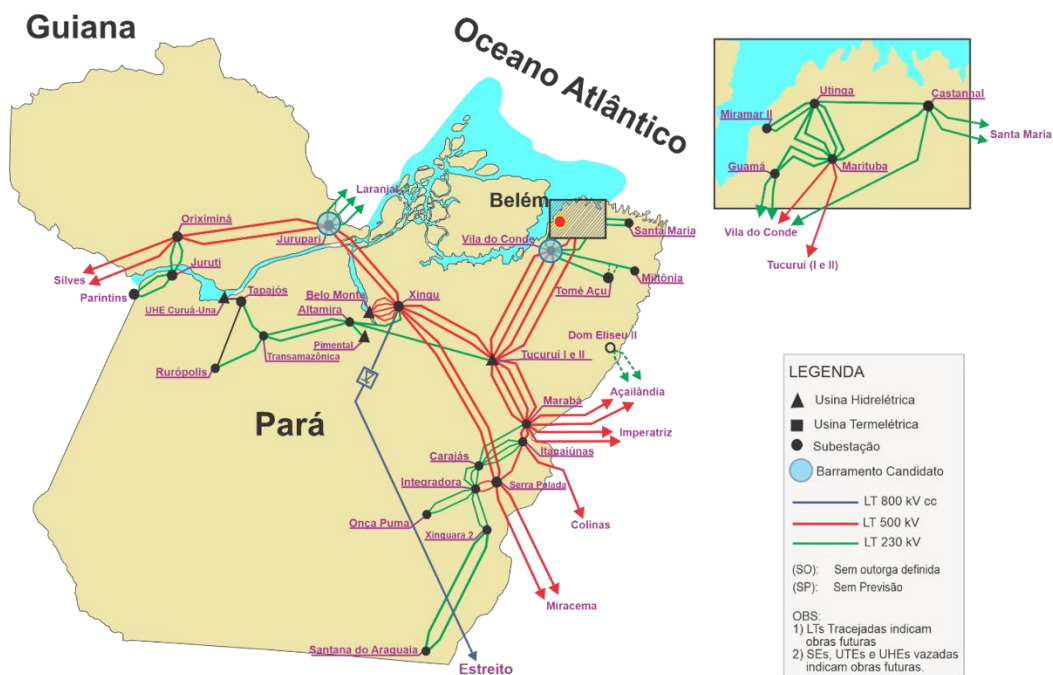


Tabela 8-95: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Amazonas, Amapá e Pará – Produto Potência Termelétrica 2026

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Mauá III (MT)	138 ⁽¹⁾	≤ 1.200	≤ 1.200	≤ 1.200	Sobrecarga nos transformadores remanescentes quando da contingência de um dos TRs 230/138 kV da SE Mauá III.	—	—
Manaus (MN)	69 ⁽¹⁾	≤ 800	≤ 800	≤ 800	Sobrecarga nos transformadores remanescentes quando da contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Manaus.	—	—
Macapá (MCP)	69 ⁽¹⁾	≤ 620	≤ 620	≤ 620	Sobrecarga nos autotransformadores remanescentes na contingência de um dos ATs 500/230 kV da SE Jurupari.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-96: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Amazonas, Amapá e Pará – Produto Potência Termelétrica 2027

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
		BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Mauá III (MT)	138 ⁽¹⁾	≤ 1.200	≤ 1.200	≤ 1.200	Sobrecarga nos transformadores remanescentes quando da contingência de um dos TRs 230/138 kV da SE Mauá III.	—	—
Manaus (MN)	69 ⁽¹⁾	≤ 800	≤ 800	≤ 800	Sobrecarga nos transformadores remanescentes quando da contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Manaus.	—	—
Macapá (MCP)	69 ⁽¹⁾	≤ 620	≤ 620	≤ 620	Sobrecarga nos autotransformadores remanescentes na contingência de um dos ATs 500/230 kV da SE Jurupari.	—	—

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-97: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Amazonas, Amapá e Pará – Produto Potência Termelétrica 2028

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Jurupari (JRP)	500	≤ 2.100	–	JRP 500 + SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 + MCP 69 + MCT 230 ≤ 2.100	Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Xingu – Jurupari C1 ou C2.	–	Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Xingu – Jurupari C1 ou C2.
Silves (SIL)	500	≤ 1.800	SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 ≤ 1.800		Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Silves – Oriximiná C1 ou C2.	Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Silves – Oriximiná C1 ou C2.	
Mauá III (MT)	230	≤ 1.450			Sobrecarga na LT 230 kV Manaus - Mauá III na contingência de uma das LTs 230 kV Jorge Teixeira - Mauá III C1 ou C2.		
Mauá III (MT)	138 ⁽¹⁾	≤ 1.200			Sobrecarga nos transformadores remanescentes quando da contingência de um dos TRs 230/138 kV da SE Mauá III.		
Manaus (MN)	69 ⁽¹⁾	≤ 800			Sobrecarga nos transformadores remanescentes quando da contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Manaus.		
Macapá (MCP)	69 ^(1,2)	–	MCP 69 + MCT 230 ≤ 620		–	Sobrecarga nos autotransformadores remanescentes na contingência de um dos ATs 500/230 kV da SE Jurupari.	
Macapá III (MCT)	230	≤ 700			Sobrecarga nos autotransformadores remanescentes na contingência de um dos ATs 500/230 kV da SE Jurupari.		
Vila do Conde (VC)	230	≤ 230	≤ 230	≤ 230	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	–	–
Vila do Conde (VC)	69	≤ 230	≤ 230	≤ 230	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	–	–

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Ponto de conexão não possui empreendimento cadastrado nesse ano, porém foi considerado na composição da subárea/área devido à existência de empreendimentos cadastrados em outros produtos do LRCAP/2026.

Tabela 8-98: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Amazonas, Amapá e Pará – Produto Potência Termelétrica 2029

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Jurupari (JRP)	500	≤ 2.100	–	JRP 500 + SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 + MCP 69 + MCT 230 ≤ 2.100	Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Xingu – Jurupari C1 ou C2.	–	Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Xingu – Jurupari C1 ou C2.
Silves (SIL)	500	≤ 1.800	SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 ≤ 1.800		Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Silves – Oriximiná C1 ou C2.	Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Silves – Oriximiná C1 ou C2.	
Mauá III (MT)	230	≤ 1.450			Sobrecarga na LT 230 kV Manaus - Mauá III na contingência de uma das LTs 230 kV Jorge Teixeira - Mauá III C1 ou C2.		
Mauá III (MT)	138 ⁽¹⁾	≤ 1.200			Sobrecarga nos transformadores remanescentes quando da contingência de um dos TR 230/138 kV da SE Mauá III.		
Manaus (MN)	69 ⁽¹⁾	≤ 800			Sobrecarga nos transformadores remanescentes quando da contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Manaus.		
Macapá (MCP)	69 ^(1,2)	–	MCP 69 + MCT 230 ≤ 620		–	Sobrecarga nos autotransformadores remanescentes na contingência de um dos ATs 500/230 kV da SE Jurupari.	
Macapá III (MCT)	230	≤ 700			Sobrecarga nos autotransformadores remanescentes na contingência de um dos ATs 500/230 kV da SE Jurupari.		
Vila do Conde (VC)	230	≤ 230	≤ 230	≤ 230	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	–	–
Vila do Conde (VC)	69	≤ 230	≤ 230	≤ 230	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	–	–

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Ponto de conexão não possui empreendimento cadastrado nesse ano, porém foi considerado na composição da subárea/área devido à existência de empreendimentos cadastrados em outros produtos do LRCAP/2026.

Tabela 8-99: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Amazonas, Amapá e Pará – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁRE+A
Jurupari (JRP)	500	≤ 2.100	–	JRP 500 + SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 + MCP 230 + MCP 69 + MCT 230 ≤ 2.100	Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Xingu – Jurupari C1 ou C2.	–	Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Xingu – Jurupari C1 ou C2.
Silves (SIL)	500	≤ 1.800	SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 ≤ 1.800		Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Silves – Oriximiná C1 ou C2.	Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Silves – Oriximiná C1 ou C2.	
Mauá III (MT)	230	≤ 1.450			Sobrecarga na LT 230 kV Manaus - Mauá III na contingência de uma das LTs 230 kV Jorge Teixeira - Mauá III C1 ou C2.		
Mauá III (MT)	138 ⁽¹⁾	≤ 1.200			Sobrecarga nos transformadores remanescentes quando da contingência de um dos TRs 230/138 kV da SE Mauá III.		
Manaus (MN)	69 ⁽¹⁾	≤ 800			Sobrecarga nos transformadores remanescentes quando da contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Manaus.		
Macapá (MCP)	230	≤ 620	MCP 230 + MCP 69 + MCT 230 ≤ 620		Sobrecarga nos autotransformadores remanescentes na contingência de um dos ATs 500/230 kV da SE Jurupari.	Sobrecarga nos autotransformadores remanescentes na contingência de um dos ATs 500/230 kV da SE Jurupari.	
Macapá (MCP)	69 ⁽¹⁾	≤ 620			Sobrecarga nos autotransformadores remanescentes na contingência de um dos ATs 500/230 kV da SE Jurupari.		
Macapá III (MCT)	230	≤ 700			Sobrecarga nos autotransformadores remanescentes na contingência de um dos ATs 500/230 kV da SE Jurupari.		
Vila do Conde (VC)	69	≤ 230	≤ 230	≤ 230	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	–	–

(1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.

Tabela 8-100: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Amazonas, Amapá e Pará – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031

		CAPACIDADE REMANESCENTE PARA O LEILÃO (MW)			FATORES LIMITANTES		
BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA
Jurupari (JRP)	500	≤ 2.100	–	JRP 500 + SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 + MCP 230 + MCP 69 + MCT 230 ≤ 2.100	Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Xingu – Jurupari C1 ou C2.	–	Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Xingu – Jurupari.
Silves (SIL)	500	≤ 1.800	SIL 500 + MT 230 + MT 138 + MN 69 ≤ 1.800		Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Silves – Oriximiná C1 ou C2.	Sobrecarga no BCS do circuito remanescente na contingência de uma das LTs 500 kV Silves – Oriximiná C1 ou C2.	
Mauá III (MT)	230	≤ 1.450			Sobrecarga na LT 230 kV Manaus - Mauá III na contingência de uma das LTs 230 kV Jorge Teixeira - Mauá III C1 ou C2.		
Mauá III (MT)	138 ⁽¹⁾	≤ 1.200			Sobrecarga nos transformadores remanescentes quando da contingência de um dos TRs 230/138 kV da SE Mauá III.		
Manaus (MN)	69 ⁽¹⁾	≤ 800			Sobrecarga nos transformadores remanescentes quando da contingência de um dos TRs 230/69 kV da SE Manaus.		
Macapá (MCP)	69 ^(1, 2)	–	MCP 69 + MCP 230 + MCT 230 ≤ 620		–	Sobrecarga nos autotransformadores remanescentes na contingência de um dos ATs 500/230 kV da SE Jurupari.	
Macapá (MCP)	230	≤ 620			Sobrecarga nos autotransformadores remanescentes na contingência de um dos ATs 500/230 kV da SE Jurupari.		
Macapá III (MCT)	230	≤ 700			Sobrecarga nos autotransformadores remanescentes na contingência de um dos ATs 500/230 kV da SE Jurupari.		
Vila do Conde (VC)	69	≤ 230	≤ 230	≤ 230	Não foram encontradas violações na região em análise para o valor apresentado.	–	–

- (1) Barramento considerado como Barramento Candidato (Virtual) por ser impactado por empreendimentos de geração cadastrados com pontos de conexão no âmbito das redes de distribuição, para fins de cálculo da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração, conforme o § 7º do art. 3º da Portaria nº 444/GM/MME/2016.
- (2) Ponto de conexão não possui empreendimento cadastrado nesse ano, porém foi considerado na composição da subárea/área devido à existência de empreendimentos cadastrados em outros produtos do LRCAP/2026.

8.2 Análise de Curto-Circuito

A análise de curto-circuito foi realizada para os barramentos candidatos que apresentaram capacidade remanescente de escoamento de geração do ponto de vista de fluxo de potência, em conformidade com a Nota Técnica 01 - NT-ONS DPL 0114/2025 / EPE-DEE-RE-093/2025-r0, onde destacamos as seguintes considerações:

- configuração completa de transmissão e geração existentes e previstas;
- para cada barramento candidato considerou-se um equivalente de geração, definido como o menor valor entre a potência cadastrada e a capacidade remanescente de transmissão determinada no âmbito dos estudos de fluxo de carga;
- apenas os casos, onde disjuntores superados por corrente de curto-circuito simétrica coloquem em risco a entrada em operação da geração na data de início de suprimento contratada no certame, a injeção de potência no ponto de conexão será limitada para evitar essa condição. Para fundamentar essa avaliação serão considerados os prazos médios de implantação de equipamentos segundo metodologia da ANEEL (conforme Nota Técnica nº 342/2024-SCE/ANEEL).

Diante do exposto, a seção 8.2.1 apresenta as subestações que evidenciaram limitação de margem em decorrência da superação de disjuntores por corrente de curto-circuito simétrica que, conforme estabelecido no item 4.8 da Nota Técnica 01 – NT-ONS DPL 0114/2025 / EPE-DEE-RE-093/2025-r0 e à luz dos prazos médios de implantação de reforços definidos na Nota Técnica nº 342/2024-SCE/ANEEL, não dispõem de tempo hábil para a substituição dos equipamentos superados até a entrada em operação dos empreendimentos na data correspondente ao produto pleiteado.

Por sua vez, a seção 8.2.2 contempla as subestações nas quais também foi identificada a superação de disjuntores, porém com viabilidade de substituição dentro dos prazos médios estabelecidos na Nota Técnica nº 342/2024-SCE/ANEEL, de modo a viabilizar o início do suprimento na data pleiteada, desde que as devidas substituições estejam concluídas.

8.2.1 Subestações com necessidade de limitação da margem

A seguir são apresentadas as subestações com limitação de margem nas quais os estudos de curto-circuito indicaram superação de disjuntores por corrente de curto-circuito simétrica, causadas exclusivamente pela geração a ser comercializada no LRCAP de 2026. Considerando o disposto no item 4.8 da Nota Técnica 01 – NT-ONS DPL 0114/2025 / EPE-DEE-RE-093/2025-r0 e os prazos

médios de implantação de reforços estabelecidos na Nota Técnica nº 342/2024-SCE/ANEEL, verificou-se que, para esses casos, não há viabilidade de substituição dos equipamentos superados em tempo hábil para a entrada em operação dos empreendimentos na data de início do suprimento pleiteada. Dessa forma, faz-se necessária a limitação da injeção de potência nos respectivos pontos de conexão, de modo a preservar a integridade e a confiabilidade do sistema elétrico.

Nessas análises, verificaram-se impactos significativos na subestação de Delmiro Gouveia 69 kV, sendo necessário limitar em 280 MW a subestação Fortaleza 69 kV para os Produtos 2026 e 2027, para que não haja superação de 13 disjuntores na SE Delmiro Gouveia 69 kV.

Adicionalmente, foi necessário limitar em 300 MW a capacidade remanescente na SE Camaçari II 69 kV para os Produtos 2026 e 2027, para não haver superação de 3 disjuntores nessa subestação.

Além disso, foi necessário limitar em 580 MW a capacidade remanescente na subestação de Macapá 69 kV para os Produtos 2026 e 2027, para não haver superação de 7 disjuntores na própria subestação.

Ademais, foi necessário limitar em 420 MW a capacidade remanescente na subestação Jurupari 500 kV e em 820 MW na SE Silves 500 kV, para os Produtos a partir de 2028, para não haver superação de todos os 47 disjuntores da SE Xingu 500 kV.

Ressalta-se que os disjuntores da SE Xingu 500 kV operam no limite tecnológico atualmente disponível no Brasil para equipamentos convencionais (63 kA), portanto, eventual substituição por capacidades superiores se mostra tecnicamente desafiadora, com cadeia de fornecimento restrita, elevados custos e prazos industriais não conhecidos.

Por meio do Ofício nº 59/2026/SNTEP-MME, o MME explicita a interpretação ampliada das Portarias Normativas nº 118/2025 e nº 119/2025 quanto à possibilidade de avaliação de soluções alternativas mitigadoras que possam ser implementadas obedecendo ao prazo de início de suprimento dos contratos CRCAPs, quando identificada a inviabilidade de substituição dos equipamentos apontados como superados na análise de curto-circuito.

Adicionalmente, no Ofício supracitado, o MME solicitou ao ONS a avaliação de soluções alternativas propostas pelos agentes cadastrados nos barramentos candidatos, com o objetivo de mitigar as restrições de margem relacionadas à superação de equipamento por curto-circuito.

Na subestação Porto Velho 230 kV, a solução apresentada pelo agente envolveu a instalação de resistores de aterramento de 23,87 Ohms nos neutros dos enrolamentos secundários em 69 kV dos cinco transformadores 230/69 kV da SE Porto Velho, que integram a concessão da Axia Energia. Com a aplicação da referida medida para os Produtos 2026 e 2027, não foi identificada superação dos

8 disjuntores na SE Porto Velho 69 kV, que possuem capacidade de interrupção nominal de curto-circuito de 20 kA. Desta forma, a restrição por nível de curto-circuito devido à inviabilidade de substituição dos equipamentos superados dentro do prazo de início de suprimento é eliminada, podendo-se manter a margem definida nas análises de fluxo de potência.

Caso a medida mitigadora citada não seja aplicada, será necessário limitar em 150 MW a capacidade remanescente na subestação Porto Velho 230 kV para os Produtos 2026 e 2027, para não haver superação de 8 disjuntores na SE Porto Velho 69 kV.

8.2.2 Subestações com possíveis indicações de substituição de disjuntores

Esta seção reúne as subestações para as quais os estudos de curto-circuito também identificaram superação de disjuntores, demandando a sua substituição. Entretanto, diferentemente dos casos apresentados na seção 8.2.1, a avaliação dos prazos médios de implantação definidos na Nota Técnica nº 342/2024-SCE/ANEEL indica viabilidade para a realização das substituições necessárias (até 24 meses para instalação de módulos de conexão e de manobra) até a data de início do suprimento pleiteada. Assim, a margem de escoamento de geração para essas subestações, a partir do Produto 2028, permanece condicionada à conclusão da substituição dos equipamentos superados, não sendo necessária, a priori, a limitação da injeção de potência nos pontos de conexão.

Na sequência, são apresentadas para cada região as subestações com possíveis indicações de substituição de disjuntores, causadas exclusivamente pela geração vendida nos LRCAPs de 2026, as quais serão ratificadas ou não em função do resultado do leilão.

a) Região Sul e Mato Grosso do Sul:

- SE Ivaiporã 525 kV: 6 disjuntores, associados às gerações nos setores de 525 kV das subestações Salto Santiago, Segredo e Areia;
- SE Curitiba 230 kV: 5 disjuntores, associados à geração na SE Gralha Azul 230 kV e SE Joinville Norte 230 kV; e
- SE Gralha Azul 230 kV: 1 disjuntor, associado à geração na SE Gralha Azul 230 kV.

b) Região Norte e Nordeste:

- SE Camaçari IV 230 kV: 10 disjuntores, associados à geração na SE Camaçari IV 230 kV;
- SE Camaçari II 230 kV: 26 disjuntores, associados à geração na SE Camaçari II 230 kV;

- SE Camaçari II 69 kV: 3 disjuntores, associados à geração na SE Camaçari II 69 kV;
- SE Recife II 230 kV: 23 disjuntores, associados à geração na SE Suape II 500 kV e nos setores de 230 kV das subestações Suape II, Mussuré e Rio Largo II;
- SE Angelim 230 kV: 6 disjuntores, associados à geração nos setores de 230 kV das subestações Tacaimbó e Rio Largo II, na SE Suape II 500 kV e na SE Tacaimbó 69 kV;
- SE Fortaleza 230 kV: 2 disjuntores, associados à geração na SE Pecém II 500 kV;
- SE São Luis II 230 kV: 5 disjuntores, associados à geração nos setores de 500 kV das subestações São Luis II e Bacabeira;
- SE Macapá 69 kV: 7 disjuntores, associados à geração na SE Macapá 69 kV.

c) Região Sudeste e Centro-Oeste:

- SE Lagos 138 kV: 3 disjuntores, associados à geração na SE COMPERJ 345 kV;
- SE Bandeirantes 345 kV: 14 disjuntores, associados à geração no seccionamento LT 345 kV Interlagos - Xavantes - C1;
- SE Nilo Peçanha 138 kV: 19 disjuntores, associados à geração no barramento virtual de Nilo Peçanha 138 kV;
- SE Porto Velho 69 kV: 8 disjuntores, associados à geração na SE Porto Velho 230 kV.

Lista de figuras e tabelas

Figuras

Figura 8-1: Sistema elétrico do Rio Grande do Sul	34
Figura 8-2: Sistema elétrico de Santa Catarina	40
Figura 8-3: Sistema Elétrico do Estado do Paraná	45
Figura 8-4: Sistema elétrico do Mato Grosso do Sul	50
Figura 8-5: Sistema elétrico no estado de São Paulo – Rede DIT	55
Figura 8-6: Sistema elétrico no estado de São Paulo – Rede Básica	56
Figura 8-7: Sistema elétrico no estado do Rio de Janeiro	64
Figura 8-8: Sistema elétrico no estado do Espírito Santo	65
Figura 8-9: Sistema elétrico do estado de Minas Gerais	74
Figura 8-10: Sistema elétrico do estado de Goiás	79
Figura 8-11: Sistema elétrico no estado de Mato Grosso	83
Figura 8-12: Sistema elétrico no estado de Rondônia	86
Figura 8-13: Sistema elétrico no estado do Acre	90
Figura 8-14: Sistema elétrico dos estados da Bahia e Sergipe	94
Figura 8-15: Sistema elétrico do estado de Alagoas	103
Figura 8-16: Sistema elétrico no estado de Pernambuco	108
Figura 8-17: Sistema elétrico no estado da Paraíba	113
Figura 8-18: Sistema elétrico no estado do Rio Grande do Norte	117
Figura 8-19: Sistema elétrico no estado do Ceará	120
Figura 8-20: Sistema elétrico no estado do Piauí	125
Figura 8-21: Sistema elétrico no estado do Maranhão	129
Figura 8-22: Sistema elétrico no estado do Amazonas	132
Figura 8-23: Sistema elétrico no estado do Amapá	132
Figura 8-24: Sistema elétrico no estado do Pará	133

Tabelas

Tabela 4-1: Resumo dos Quantitativos de Capacidade Remanescente – Produto Potência Termelétrica 2026	12
Tabela 4-2: Resumo dos Quantitativos de Capacidade Remanescente – Produto Potência Termelétrica 2027	13
Tabela 4-3: Resumo dos Quantitativos de Capacidade Remanescente – Produto Potência Termelétrica 2028	14
Tabela 4-4: Resumo dos Quantitativos de Capacidade Remanescente – Produto Potência Termelétrica 2029	17
Tabela 4-5: Resumo dos Quantitativos da Capacidade Remanescente – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	20
Tabela 4-6: Resumo dos Quantitativos da Capacidade Remanescente – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	23
Tabela 5-1: Barramentos Candidatos na Rede Básica, DIT, ICG ou na Rede de Distribuição com empreendimentos de geração cadastrados com CUST/CUSD e MUST/MUSD contratado maior ou igual a potência injetável cadastrada	26

Tabela 6-1: Disponibilidade física de conexão nos barramentos candidatos	29
Tabela 7-1: Correlação entre os Pontos de Conexão da Rede de Distribuição e os Barramentos das Redes de Fronteira, DIT ou ICG	32
Tabela 8-1: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Sul – Produto Potência Termelétrica 2026	35
Tabela 8-2: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Sul – Produto Potência Termelétrica 2027	35
Tabela 8-3: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Sul – Produto Potência Termelétrica 2028	36
Tabela 8-4: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Sul – Produto Potência Termelétrica 2029	37
Tabela 8-5: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Sul – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	38
Tabela 8-6: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Sul – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	39
Tabela 8-7: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Santa Catarina – Produto Potência Termelétrica 2028	41
Tabela 8-8: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Santa Catarina – Produto Potência Termelétrica 2029	42
Tabela 8-9: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Santa Catarina – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	43
Tabela 8-10: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Santa Catarina – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	44
Tabela 8-11: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Paraná – Produto Potência Termelétrica 2026	46
Tabela 8-12: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Paraná – Produto Potência Termelétrica 2027	46
Tabela 8-13: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Paraná – Produto Potência Termelétrica 2028	47
Tabela 8-14: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Paraná – Produto Potência Termelétrica 2029	47
Tabela 8-15: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Paraná – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	48
Tabela 8-16: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Paraná – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	49
Tabela 8-17: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Mato Grosso do Sul – Produto Potência Termelétrica 2028	51
Tabela 8-18: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Mato Grosso do Sul – Produto Potência Termelétrica 2029	52
Tabela 8-19: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Mato Grosso do Sul – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	53

Tabela 8-20: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Mato Grosso do Sul – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	54
Tabela 8-21: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de São Paulo – Produto Potência Termelétrica 2026	57
Tabela 8-22: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de São Paulo – Produto Potência Termelétrica 2027	57
Tabela 8-23: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de São Paulo – Produto Potência Termelétrica 2028	58
Tabela 8-24: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de São Paulo – Produto Potência Termelétrica 2029	59
Tabela 8-25: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de São Paulo – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	60
Tabela 8-26: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de São Paulo – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	62
Tabela 8-27: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo – Produto Potência Termelétrica 2028	66
Tabela 8-28: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo – Produto Potência Termelétrica 2029	68
Tabela 8-29: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	70
Tabela 8-30: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	72
Tabela 8-31: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Minas Gerais – Produto Potência Termelétrica 2026	75
Tabela 8-32: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Minas Gerais – Produto Potência Termelétrica 2027	75
Tabela 8-33: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Minas Gerais – Produto Potência Termelétrica 2028	76
Tabela 8-34: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Minas Gerais – Produto Potência Termelétrica 2029	76
Tabela 8-35: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Minas Gerais – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	77
Tabela 8-36: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Minas Gerais – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	78
Tabela 8-37: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Goiás – Produto Potência Termelétrica 2026	80
Tabela 8-38: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Goiás – Produto Potência Termelétrica 2027	80
Tabela 8-39: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Goiás – Produto Potência Termelétrica 2028	81

Tabela 8-40: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Goiás – Produto Potência Termelétrica 2029	81
Tabela 8-41: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Goiás – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	82
Tabela 8-42: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Goiás – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	82
Tabela 8-43: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Mato Grosso – Produto Potência Termelétrica 2028	84
Tabela 8-44: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Mato Grosso – Produto Potência Termelétrica 2029	84
Tabela 8-45: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Mato Grosso – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	85
Tabela 8-46: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Mato Grosso – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	85
Tabela 8-47: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2026	87
Tabela 8-48: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2027	87
Tabela 8-49: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2028	88
Tabela 8-50: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2029	88
Tabela 8-51: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	89
Tabela 8-52: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	89
Tabela 8-53: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2028	91
Tabela 8-54: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2029	91
Tabela 8-55: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	92
Tabela 8-56: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Rondônia – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	92
Tabela 8-57: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados da Bahia e Sergipe – Produto Potência Termelétrica 2026	95
Tabela 8-58: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados da Bahia e Sergipe – Produto Potência Termelétrica 2027	96
Tabela 8-59: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados da Bahia e Sergipe – Produto Potência Termelétrica 2028	97

Tabela 8-60: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados da Bahia e Sergipe – Produto Potência Termelétrica 2029	98
Tabela 8-61: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados da Bahia e Sergipe – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	99
Tabela 8-62: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados da Bahia e Sergipe – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	101
Tabela 8-63: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Alagoas – Produto Potência Termelétrica 2028	104
Tabela 8-64: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Alagoas – Produto Potência Termelétrica 2029	105
Tabela 8-65: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Alagoas – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	106
Tabela 8-66: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Alagoas – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	107
Tabela 8-67: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Pernambuco – Produto Potência Termelétrica 2028	109
Tabela 8-68: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Pernambuco – Produto Potência Termelétrica 2029	110
Tabela 8-69: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Pernambuco – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	111
Tabela 8-70: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado de Pernambuco – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	112
Tabela 8-71: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado da Paraíba – Produto Potência Termelétrica 2026	114
Tabela 8-72: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado da Paraíba – Produto Potência Termelétrica 2027	114
Tabela 8-73: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado da Paraíba – Produto Potência Termelétrica 2028	115
Tabela 8-74: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado da Paraíba – Produto Potência Termelétrica 2029	115
Tabela 8-75: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado da Paraíba – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	116
Tabela 8-76: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado da Paraíba – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	116
Tabela 8-77: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Norte – Produto Potência Termelétrica 2028	118
Tabela 8-78: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Norte – Produto Potência Termelétrica 2029	118
Tabela 8-79: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Norte – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	119

Tabela 8-80: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Rio Grande do Norte – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	119
Tabela 8-81: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Ceará – Produto Potência Termelétrica 2026	121
Tabela 8-82: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Ceará – Produto Potência Termelétrica 2027	121
Tabela 8-83: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Ceará – Produto Potência Termelétrica 2028	122
Tabela 8-84: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Ceará – Produto Potência Termelétrica 2029	122
Tabela 8-85: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Ceará – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	123
Tabela 8-86: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Ceará – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	124
Tabela 8-87: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Piauí – Produto Potência Termelétrica 2028	126
Tabela 8-88: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Piauí – Produto Potência Termelétrica 2029	126
Tabela 8-89: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Piauí – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	127
Tabela 8-90: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Piauí – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	128
Tabela 8-91: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Maranhão – Produto Potência Termelétrica 2028	130
Tabela 8-92: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Maranhão – Produto Potência Termelétrica 2029	130
Tabela 8-93: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Maranhão – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	131
Tabela 8-94: Capacidade remanescente e fatores limitantes no estado do Maranhão – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	131
Tabela 8-95: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Amazonas, Amapá e Pará – Produto Potência Termelétrica 2026	134
Tabela 8-96: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Amazonas, Amapá e Pará – Produto Potência Termelétrica 2027	135
Tabela 8-97: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Amazonas, Amapá e Pará – Produto Potência Termelétrica 2028	136
Tabela 8-98: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Amazonas, Amapá e Pará – Produto Potência Termelétrica 2029	137

Tabela 8-99: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Amazonas, Amapá e Pará – Produto Potência Termelétrica 2030 e Produto Potência Hidrelétrica 2030	138
Tabela 8-100: Capacidade remanescente e fatores limitantes nos estados do Amazonas, Amapá e Pará – Produto Potência Termelétrica 2031 e Produto Potência Hidrelétrica 2031	139